



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300032922

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MBM SEGURADORA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200736787

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO              |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 007           |                  |      | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |
|            |               | 019              | 1    | ESTATUTO SOCIAL                        |
|            |               |                  |      |  |
|            |               |                  |      |  |

PORTO ALEGRE

Local

14 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



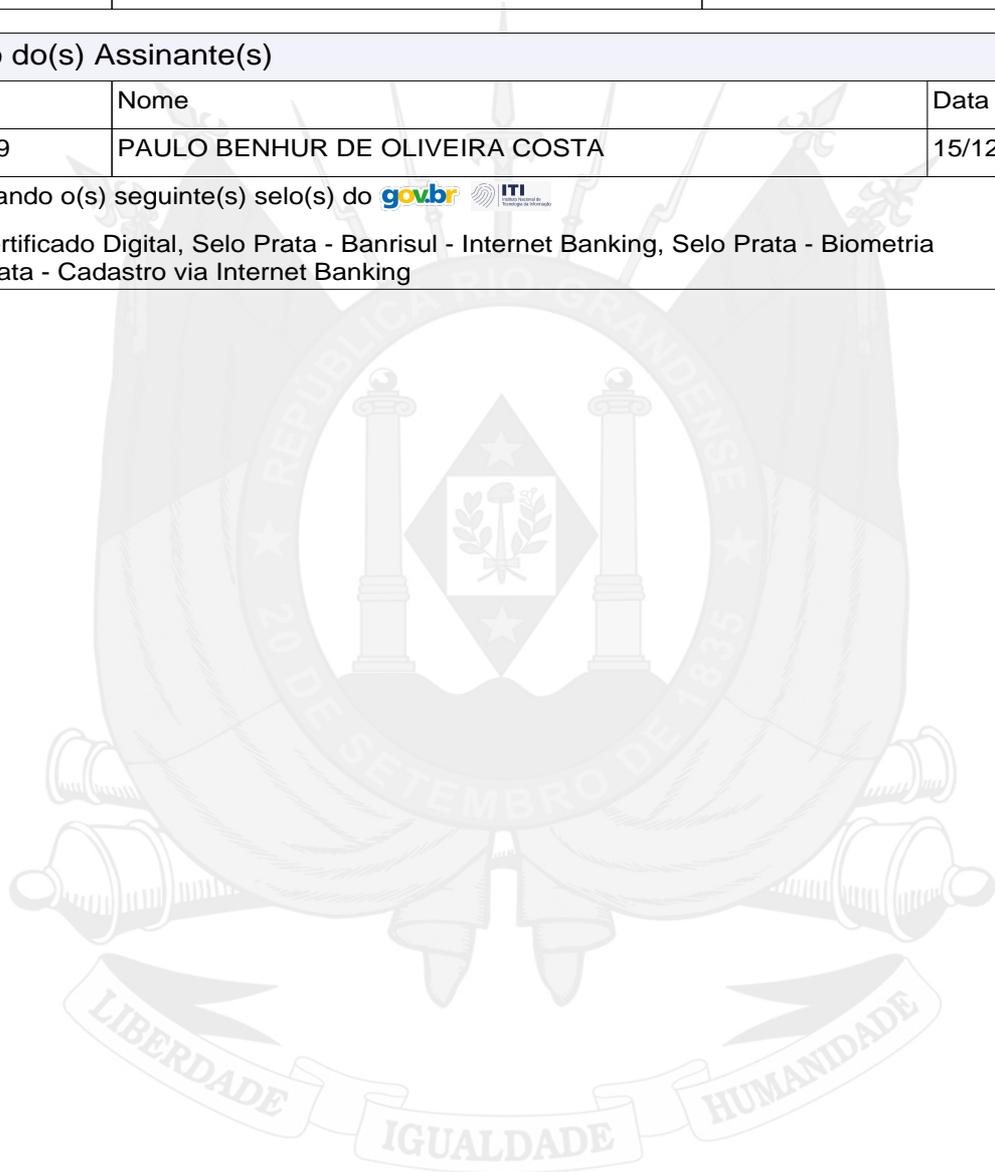
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/377.401-4              | RSE2200736787                        | 03/11/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 15/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**MBM SEGURADORA S.A.**

CNPJ 87883807/0001-06 – NIRE 43300032922

**ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**ATA nº 02/2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 21 de junho de 2022, às 14h00min, no prédio matriz da Companhia: Rua dos Andradas, nº 772, em Porto Alegre/RS.

**PRESENCAS (100%):** MBM Previdência Complementar – CNPJ nº. 92.892.256/0001-79 – Acionista Controlador – (representado por seu Diretor-Presidente Paulo Fernando Hendges); Paulo Benhur de Oliveira Costa; Ângelo Antônio Vieira da Silva; Altair de Freitas Cunha; Jair Beltrami; João Luís Macedo Abbott; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges e Toni Robilar Pacheco.

**QUÓRUM:** Foi informado ao plenário que, em estrita obediência ao disposto no art. 125 da Lei nº 6.404/76, combinado com o art. 9º do Estatuto Social da MBM Seguradora S.A, foi instalada a presente Assembleia-Geral Extraordinária, em primeira convocação, **haja vista que os acionistas presentes representam 100% do Capital Social, sendo o ato assemblear regular, em conformidade ao disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.**

**MESA DIRETORA:** Presidente: Paulo Benhur de Oliveira Costa; Secretário: Jair Beltrami.

**PAUTA ÚNICA:** Alteração do Estatuto Social, em atenção às exigências promovidas pela Resolução CNSP nº 416/2021.

**DELIBERAÇÃO:** O Presidente da Assembleia-Geral colocou em apreciação a Ordem do Dia, expondo da necessidade de alteração do Estatuto Social da Cia., a fim de se atender a determinação contida na Resolução CNSP nº 416/2021, notadamente ao disposto no art. 9º, §5º, dispondo expressamente quanto às atribuições do Diretor responsável pelos controles internos, assim o fazendo no art. 23, VII, do Estatuto Social, com a seguinte redação: “Art. 23 - Observado o disposto no artigo anterior, cada um dos membros da Diretoria é investido de poderes para representar a sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular, ressalvado competir, privativamente: (...), VII - Ao Diretor designado como responsável pelos Controles Internos: a) a operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Risco; b) prover a estrutura com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas atividades; c) informar aos órgãos de administração, sempre que necessário, sobre quaisquer assuntos relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.”. Desta forma, o Presidente da Assembleia-Geral colocou em deliberação do plenário o aprimoramento da norma estatutária imposta pela Autarquia, sendo esta aprovada por unanimidade dos acionistas.

**ENCERRAMENTO:** O Presidente da Assembleia-Geral Extraordinária procedeu a nova chamada dos acionistas presentes ao ato societário e constatou as seguintes presenças: MBM Previdência Complementar – CNPJ nº. 92.892.256/0001-79 – Acionista Controlador – (representado por seu Diretor-Presidente Paulo Fernando Hendges); Paulo Benhur de Oliveira Costa; Ângelo Antônio Vieira da Silva;

Altair de Freitas Cunha; Jair Beltrami; João Luís Macedo Abbott; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges e Toni Robilar Pacheco, o que representa a totalidade de 100% dos acionistas da Cia. e, ato contínuo, como nada mais havia a ser tratado, encerrou os trabalhos da presente Assembleia-Geral Extraordinária, às 14h45min, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e devidamente assinada.

**Porto Alegre, 21 de junho de 2022.**

**Jair Beltrami**  
Secretário da Assembleia-Geral

**Paulo Benhur De Oliveira Costa,**  
Presidente da Assembleia-Geral

Atestamos ser a presente, cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

**João Luis Macedo Abbott,**  
Diretor Financeiro e  
de Relações com a SUSEP

**Paulo Fernando Hendges,**  
Diretor-Presidente

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS  
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06  
[www.mbmseguros.com.br](http://www.mbmseguros.com.br) | 0800.541.2555

2



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/377.401-4              | RSE2200736787                        | 03/11/2022 |

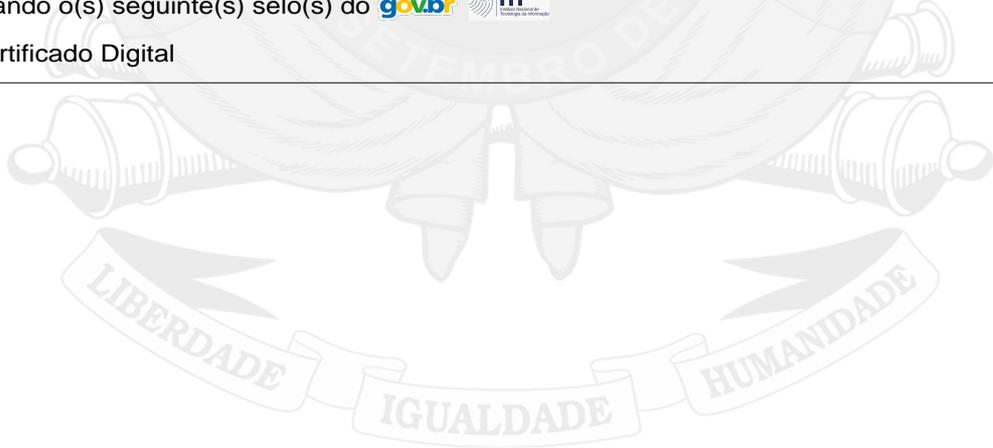
| Identificação do(s) Assinante(s)   |               |                 |
|--|---------------|-----------------|
| CPF  | Nome          | Data Assinatura |
| 325.234.750-49   | JAIR BELTRAMI | 15/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do<br>Selo Ouro - Certificado Digital |               |                 |

|   |                         |            |
|---|-------------------------|------------|
| 421.699.920-49  | JOAO LUIS MACEDO ABBOTT | 14/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do<br>Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking |                         |            |

|   |                                |            |
|---|--------------------------------|------------|
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 15/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do<br>Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking |                                |            |

|  |                        |            |
|--|------------------------|------------|
| 375.460.660-34   | PAULO FERNANDO HENDGES | 15/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do<br>Selo Ouro - Certificado Digital |                        |            |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

## REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MILITAR NA RESERVA, DATA DE NASCIMENTO 08/11/1964, RG Nº 10169315411 SSP-RS, CPF 369.900.780-49, RUA BENJAMIN CONSTAN, Nº 315, APTO 1302, BAIRRO CENTRO, CEP 95560-000, TORRES - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022.

---

**Paulo Benhur de Oliveira Costa**  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1045, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616179/2022-41,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a reforma do estatuto social de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral, em 13/10/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1476960** e o código CRC **1B3A2C92**.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/377.401-4              | RSE2200736787                        | 03/11/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)   |               |                 |
|--|---------------|-----------------|
| CPF  | Nome          | Data Assinatura |
| 325.234.750-49   | JAIR BELTRAMI | 15/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital |               |                 |

|   |                         |            |
|---|-------------------------|------------|
| 421.699.920-49  | JOAO LUIS MACEDO ABBOTT | 14/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking |                         |            |

|   |                                |            |
|---|--------------------------------|------------|
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 15/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking |                                |            |

|  |                        |            |
|--|------------------------|------------|
| 375.460.660-34   | PAULO FERNANDO HENDGES | 15/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital |                        |            |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616332/2022-30, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ nº 01.378.407/0001-10, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.044, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.620744/2022-74, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 92.661.388/0001-90, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2022:

- I - extinção do conselho de administração;
- II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.045, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616179/2022-41, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma do estatuto social de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.046, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.617705/2022-90, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITO S.A., CNPJ nº 29.959.459/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.047, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616325/2022-38, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 7 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.048, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.625202/2022-98, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administrador de LIBERTY SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.550.141/0001-72, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.049, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.625215/2022-67, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administrador de INDIANA SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.100.145/0001-59, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.050, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, no inciso III do art. 5º, no §2º do art. 26 e no §7º do art. 28, todos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.620740/2022-96, resolve:

Art. 1º Homologar a atualização cadastral anual de 2022 de SAVIA REINSURANCE COMPANY, sociedade constituída e existente segundo as leis da Eslovênia, cadastrada como resseguradora eventual, conforme Portaria Susep/Dir1 nº 10, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.052, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, no inciso III do art. 5º, no §2º do art. 26 e no §7º do art. 28, todos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.620923/2022-10, resolve:

Art. 1º Homologar a atualização cadastral anual de 2022 de AXA FRANCE VIE, sociedade constituída e existente segundo as leis da França, cadastrada como resseguradora eventual, conforme Portaria Susep nº 3.183, de 13 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**

**PORTARIA SUFRAMA Nº 499, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

Approva o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa K S INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - ME

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, no Art. 11, § 3º, os termos do Parecer de Engenharia nº 152/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e do Parecer de Economia nº 167/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.005983/2022-81, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa K S INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - ME CNPJ: 28.081.405/0001-10 e Inscrição SUFRAMA: 21.0172.78-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 152/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 167/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPELÃO ONDULADO (EXCETO CAIXA), código SUFRAMA 1664, e CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS), código SUFRAMA 0739, recebendo os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação dos produtos aos quais se refere o Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme Parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei nº 288/67, com redação dada pela Lei nº 8.387/91.

Art. 3º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

- I - o cumprimento do Processo Produtivo Básico definido pela Portaria Interministerial MDIC/MCT, nº 245, de 20 de dezembro de 2006;
- II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;
- III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e
- IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALGACIR ANTONIO POLSIN

**Ministério da Educação**

**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHO DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 242, de 6 de junho de 2017, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs do curso de graduação em Saúde Coletiva, conforme consta do Processo nº 23001.000195/2016-59.

VICTOR GODOY VEIGA  
Ministro

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 918, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em observância ao disposto nos artigos 56, 63 e 71 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.014358/2021-58, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 67/2022/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES, resolve:

Art. 1º Instaurar a fase sancionadora em face da Faculdade Ademar Rosado - FAR (cód. e-MEC nº 1401), mantida pelo Profissionalizar - Sociedade Piauiense de Educação Básica e Profissional Ltda. (cód. e-MEC nº 18071), inscrita no CNPJ sob o nº 06.874.427/0001-41.

Art. 2º Aplicar as seguintes medidas cautelares em face da FAR:

- I. suspensão de ingresso de novos estudantes nos cursos de graduação ofertados;
  - II. sobrestamento de processos regulatórios que a IES ou as demais mantidas da mesma mantenedora tenham protocolado;
  - III. impedimento de protocolização de novos processos regulatórios pela IES ou pelas demais mantidas da mesma mantenedora;
  - IV. suspensão da possibilidade de celebrar novos contratos de Financiamento Estudantil (Fies);
  - V. suspensão da possibilidade de participação em processo seletivo para a oferta de bolsas de Programa Universidade para Todos (ProUni);
  - VI. suspensão ou restrição à possibilidade de participação em outros programas federais de acesso ao ensino superior;
  - VII. inclusão, nos presentes autos, de todos os convênios que a IES tenha mantido nos últimos 5 (cinco) anos ou mantém com entidades não credenciadas para a oferta de cursos de graduação; e
  - VIII. publicação, de forma visível e destacada, na página principal do sítio eletrônico institucional da IES na internet, de mensagem dirigida à comunidade acadêmica, que informe que a IES, em obediência à legislação da educação superior, não oferta cursos superiores de graduação fora de sua sede.
- Art. 3º Notificar a FAR acerca desta decisão e franquear-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para, havendo interesse, apresentar defesa, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.
- Art. 4º Identificar a FAR acerca da possibilidade de interpor recurso em face desta decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, junto ao Conselho Nacional de Educação - CNE/MEC.
- Art. 5º Notificar os órgãos que representaram junto ao Ministério da Educação acerca da referida decisão.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152022101400089

89

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

pág. 9/27



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

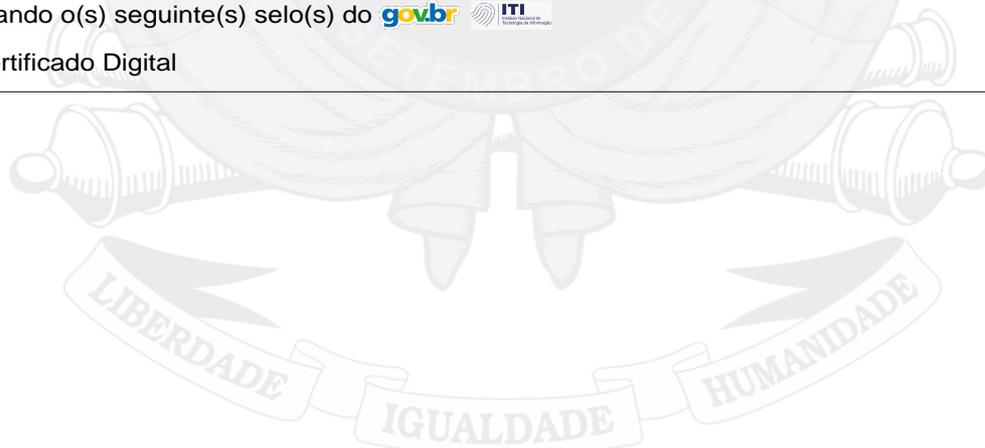
| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/377.401-4              | RSE2200736787                        | 03/11/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)   |               |                 |
|--|---------------|-----------------|
| CPF  | Nome          | Data Assinatura |
| 325.234.750-49   | JAIR BELTRAMI | 15/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do<br>Selo Ouro - Certificado Digital |               |                 |

|   |                         |            |
|---|-------------------------|------------|
| 421.699.920-49  | JOAO LUIS MACEDO ABBOTT | 14/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do<br>Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking |                         |            |

|   |                                |            |
|---|--------------------------------|------------|
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 15/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do<br>Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking |                                |            |

|  |                        |            |
|--|------------------------|------------|
| 375.460.660-34   | PAULO FERNANDO HENDGES | 15/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do<br>Selo Ouro - Certificado Digital |                        |            |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

**ESTATUTO SOCIAL MBM SEGURADORA S.A**  
CNPJ 87.883.807/0001- 06 – NIRE 43300032922

**CAPÍTULO I**

**Da denominação, sede, objeto social e prazo de duração**

**Art. 1º**- A "MBM Seguradora S.A.", sucessora da MBM Previdência S.A., é uma sociedade seguradora, que se regerá pelo presente estatuto social e pelas disposições legais vigentes.

**Art. 2º**- A sociedade tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo Único:** A critério da Diretoria poderá a sociedade abrir ou extinguir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do país, respeitadas as prescrições legais, destacando uma parcela do capital social para cada um desses estabelecimentos.

**Art. 3º**- A sociedade tem por objetivos a exploração do Seguro de Pessoas e Previdência Complementar Aberta, podendo ainda participar como sócia ou acionista de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

**Art. 4º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**Do capital e das ações**

**Art. 5º**- O Capital Social é de R\$ 13.218.000,00 (treze milhões, duzentos e dezoito mil reais) representado por 1.321 Ações Ordinárias, todas nominativas, com valor nominal de R\$ 10.006,05 (dez mil e seis reais e cinco centavos) cada uma.

**§1º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia-Geral.

**§2º** - A ação é individual em relação à sociedade, sendo certo que, quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**§3º** - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos, cautelas e/ou certificados de ações, os quais, da mesma forma que as ações, serão sempre assinados por dois Diretores.

### CAPÍTULO III

#### Da Assembleia-Geral

**Art. 6º**- A Assembleia-Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos três meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecidas as prescrições legais.

**Art. 7º**- A Assembleia-Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor-Presidente, que a presidirá e convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos.

**Art. 8º**- O acionista poderá ser representado na Assembleia-Geral por seus representantes legais, ou por procurador, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado na sede social até 72 (setenta e duas) horas antes da data de sua realização.

**Art. 9º** - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia-Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito a voto; em segunda convocação com qualquer número.

### CAPÍTULO IV

#### Da Administração

**Art. 10º**- A administração da sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

**Art. 11** - O prazo de gestão dos membros de Conselho de Administração e da Diretoria é de até 3 (três) anos, admitida a reeleição, dispensados os administradores da prestação de garantia da gestão.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão remuneração mensal, que será fixada anualmente pela Assembleia-Geral, de modo global ou individualizado, observadas as prescrições legais.

#### Seção I – Do Conselho de Administração

**Art. 12** - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 23 (vinte e três) acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia-Geral, e reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, e extraordinariamente, em qualquer época, sempre por convocação de seu Presidente, ou substituto eventual, a quem caberá a instalação e direção dos trabalhos, podendo ser presencial ou remota por videoconferência.

**§1º** - O Conselho de Administração deliberará pela maioria dos seus membros, tendo o Presidente, além do voto comum, o de qualidade, no caso de empate.

**§2º** - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio, assinadas pelo Presidente e Secretário da mesma.

**§3º** - As reuniões remotas do Conselho de Administração serão reguladas através de norma deliberada e aprovada pelo plenário.

**Art. 13** - O Conselho de Administração será dirigido por uma Mesa Diretora - Presidente e Vice-Presidente - eleita pelos seus pares no próprio órgão, por ocasião de sua instalação, na primeira reunião dos conselheiros empossados.

**§ 1º** - O mandato da Mesa Diretora será de até 03 (três anos) admitida a reeleição.

**§ 2º** - A Mesa Diretora do Conselho de Administração, fará jus durante o seu mandato, a uma gratificação de representação mensal. O valor da gratificação e demais condições serão deliberadas e aprovadas em reunião do Conselho de Administração.

**§ 3º** - A Mesa Diretora do Conselho de Administração não fará jus ao jeton por ser remunerada de acordo com o parágrafo segundo deste artigo.

**Art. 14** - O Presidente do Conselho de Administração indicará um de seus pares para Secretário do órgão e seu substituto eventual.

**Art. 15** - Em caso de vaga no Conselho de Administração, os seus membros poderão designar, dentre os acionistas, o Conselheiro substituto "*ad-referendum*" da Assembleia-Geral, o qual complementarará o mandato do substituído.

**Art. 16** - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei:

- a) fixar a política e a orientação geral dos negócios da sociedade;
- b) aprovar os planos de ação e os orçamentos, programas anuais e plurianuais e a estrutura interna da sociedade;
- c) nomear e destituir os membros da Diretoria e fixar suas atribuições, observando o disposto neste Estatuto e nas disposições legais pertinentes;
- d) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade;
- e) propor alteração do capital social;
- f) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- g) aprovar a distribuição de dividendos;
- h) escolher e destituir auditores independentes;

- i) autorizar a alienação de bens do ativo permanente e bens garantidores das reservas técnicas, depois de aprovada pela SUSEP, a constituição de ônus reais e a prestação de avais e fianças de valores excedentes a 10% (dez por Cento) do capital social da entidade;
- j) autorizar a criação, transferência e extinção de dependências ou departamentos da sociedade, bem como a participação da sociedade em outras sociedades;
- k) aprovar o regulamento dos Planos de Seguro de Pessoas e de Benefícios de Previdência Complementar, para apreciação e homologação pela SUSEP, e;
- l) fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração.

## Seção II – Da Diretoria

**Art. 17** - A Diretoria será composta por membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente; Diretor Administrativo, Diretor de Operações Financeiras, Diretor Comercial, Diretor Financeiro, Diretor Operacional.

**§1º**- Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargo de Diretor.

**§2º**- Aos membros da Diretoria é vedado, sob pena de perda do mandato, desempenhar atividades ou assumir cargos ou funções estranhas às atividades da sociedade que, a juízo do Conselho de Administração, conflitem com os interesses da sociedade.

**§3º** - A gestão da empresa poderá ser presencial ou remota por videoconferência.

**§4º** - O sistema de gestão remota será regulado por norma deliberada e aprovada pela Diretoria.

**§5º** - Exceto o cargo de Presidente, que não acumulará as funções de caráter executivo ou operacional e funções de caráter de fiscalização ou controle, previstas pela SUSEP, os demais cargos da Diretoria poderão ser exercidos de forma cumulativa. A forma e normatização das acumulações serão reguladas por ato deliberado e aprovado em reunião de Diretoria.

**§ 6º** - No caso de acumulação de funções da Diretoria, a remuneração corresponderá apenas, a uma delas.

**Art. 18** - Nos casos de impedimentos ou faltas ocasionais do Diretor-Presidente, será substituído pelo Diretor Financeiro e na falta deste pelo Diretor Operacional.

**Parágrafo Único** – Os demais membros da Diretoria Executiva substituirão uns aos outros nos seus impedimentos ou ausências eventuais.

**Art. 19** - Em caso de vaga na Diretoria, o Conselho de Administração elegerá o Diretor substituto, o qual complementarará o mandato do substituído.

**Art. 20** - A Diretoria reunir-se-á quando convocada pelo Diretor-Presidente e deliberará com a presença da maioria de seus membros.

**Parágrafo Único** - Em caso de empate, o Diretor-Presidente, ou aquele que o substituir, terá o voto de qualidade.

**Art. 21** - Compete à Diretoria:

- a) executar os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração;
- b) executar a política de produção, técnica, administrativa e financeira;
- c) admitir e demitir funcionários e representantes, fixando-lhes a remuneração;
- d) elaborar e acompanhar o orçamento da sociedade;
- e) deliberar sobre a instalação ou extinção de filiais, agências, sucursais, escritórios e representações da sociedade;
- f) elaborar o relatório anual e as demonstrações financeiras da sociedade e proposta de destinação de lucros líquidos do exercício, para o fim de serem submetidos à Assembleia-Geral, depois de apreciados pelo Conselho de Administração;
- g) além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica, também, investida de todos os poderes para a contratação de empréstimos em instituições financeiras, podendo, para tanto, dar em garantia bens imóveis, móveis e semoventes, mediante hipotecas ou outras garantias reais; adquirir, onerar e alienar bens imóveis, ouvindo previamente o Conselho de Administração quando se tratar de operações cujos valores ultrapassem a 10% (dez por cento) do capital social;
- h) realizar estudos e acompanhamentos sobre o desempenho das carteiras da empresa, e com base neles, adotar procedimentos preventivos com o objetivo de manter o equilíbrio atuarial/financeiro das carteiras, podendo inclusive, realizar a transferência total ou parcial daquelas carteiras que possam afetar o desempenho da empresa e/ou decisão estratégica comercial.

**Art. 22** - A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores;
- b) conjuntamente por um Diretor e um procurador, na extensão dos poderes que houverem sido conferidos;
- c) singularmente, por um Diretor, ou pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores nos atos que importem em endosso de cheque, letras de câmbio ou notas promissórias, de representação perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, de

representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

**§1º**- Nas hipóteses de assinaturas conjuntas de dois Diretores, uma será necessariamente do Diretor-Presidente ou de quem o substitua, quando o ato importar em:

- a) alienação, aquisição e gravames de bens imóveis;
- b) prestação de garantia em favor de terceiros no interesse da sociedade;
- c) obrigação e/ou liberação de operações ativas e passivas, quando o valor envolvido for superior a 10% (dez por cento) do capital social.

**§2º**- Nos atos de constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, um dos quais o Diretor-Presidente ou quem o substitua.

**§3º**- Salvo quando para fins judiciais todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão o prazo de vigência até 28 de fevereiro do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos, se menor prazo não for estabelecido, o qual deverá constar do respectivo instrumento.

**Art. 23** - Observado o disposto no artigo anterior, cada um dos membros da Diretoria é investido de poderes para representar a sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular, ressalvado competir, privativamente:

**I** - Ao Diretor-Presidente:

- a) manter a coordenação entre a Diretoria e o Conselho de Administração;
- b) a direção geral da sociedade;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, votando e tendo voto de qualidade em caso de empate;
- d) dirigir a elaboração do planejamento geral da sociedade e as relações externas;
- e) cumprir e fazer cumprir fielmente o presente estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia-Geral, respeitadas as normas legais em vigor;
- f) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citações iniciais e prestar depoimento pessoal, sendo a ele facultado constituir procurador especial para estas duas últimas hipóteses;
- g) exercer a gestão da Assessoria de Tecnologia de Informação.

**II** – Ao Diretor Administrativo:

- a) planejar e organizar as atividades internas da empresa;
- b) superintender o recrutamento, a seleção, admissão, o treinamento e o desligamento de pessoal;
- c) exercer o controle administrativo da empresa, especialmente os setores de pessoal e patrimonial, e;
- d) propor programa de capacitação profissional para os colaboradores da empresa.

**III – Ao Diretor de Assistência Financeira:**

- a) planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de assistências financeiras e/ou outras operações financeiras de interesse da empresa;
- b) fixar políticas de sua Diretoria de ação acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;
- c) manter relacionamento com entidades financeiras; dar suporte à Diretoria Comercial, com a criação e análise de relatórios gerenciais e indicadores de performance;
- d) realizar estudos de viabilidade econômica para novos projetos e produtos, mantendo interação com as Diretorias envolvidas.

**IV - Ao Diretor Comercial:**

- a) elaborar o planejamento de vendas da Companhia de acordo com o Planejamento Estratégico;
- b) demandar a elaboração de novos produtos de seguros;
- c) coordenar e supervisionar as atividades de prospecção de novos parceiros comerciais, novas estipulações de seguros de vida e outros produtos;
- d) elaborar o planejamento das atividades de Marketing Institucional e Comercial;
- e) supervisionar as atividades administrativas e a área de negócios das filiais e representações.

**V - Ao Diretor Financeiro:**

- a) exercer as funções de responsável financeiro;
- b) supervisionar as atividades econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução dos respectivos objetivos sociais;
- c) dirigir os demais serviços financeiros, especialmente os relacionados aos setores de contabilidade e de acionistas, submetendo-as à deliberação da Diretoria;
- d) estabelecer formas de controle para a gestão dos canais de consignação e outros meios de arrecadação;
- e) executar medidas administrativas para prevenir a inadimplência, e;
- f) supervisionar as atividades de arrecadação de prêmios e demais receitas.

**VI - Ao Diretor Operacional:**

- a) supervisionar as atividades de subscrição, de regulação de sinistros, de comissionamento e demais pagamentos relacionados;
- b) supervisionar as atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos;

c) supervisionar cálculos relativos a precificação de produtos, pedidos de cotação, bem como a elaboração de contratos de seguros e serviços.

**VII - Ao Diretor designado como responsável pelos Controles Internos:**

- a) a operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Risco;
- b) prover a estrutura com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas atividades;
- c) informar aos órgãos de administração, sempre que necessário, sobre quaisquer assuntos relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.

## CAPÍTULO V

### Do Conselho Fiscal

**Art. 24** - O Conselho Fiscal é o órgão não permanente, que somente será instalado pela Assembleia-Geral a pedido dos Acionistas, na conformidade legal.

**Art. 25** - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número e a sua remuneração será fixada pela Assembleia-Geral que o eleger.

**§1º** - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

**§2º** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos ou faltas, ou em caso de vaga pelos respectivos suplentes.

## CAPÍTULO VI

### Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Reservas e Aplicações

**Art. 26** - O exercício social vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 27** - No fim de cada exercício serão elaboradas, com observância das prescrições legais, as seguintes demonstrações financeiras:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos;
- d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

**§1º**- Do resultado do exercício serão deduzidos antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados e a Provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

**§2º**- Do lucro líquido do exercício, serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) Constituição de Reservas para contingências, na forma autorizada em lei;
- c) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, a título de dividendos aos acionistas, observado o disposto nos artigos 201 e 202 da Lei nº 6.404/76, pagável no prazo de deliberação em contrário, da Assembleia-Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado.

**§3º**- Com o objetivo de compensar eventual diminuição de lucro, em consequência provável em período futuro a Assembleia-Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 196 e parágrafos, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e, bem assim constituir a reserva de que trata o artigo da mesma lei.

**§4º**- Por voto favorável da unanimidade dos acionistas presentes, a Assembleia-Geral poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior àquele previsto no parágrafo segundo "c", deste artigo, ou a retenção de todo o lucro.

**§5º**- No exercício em que for distribuído aos acionistas o dividendo mínimo de que trata este artigo ("c", do parágrafo segundo), poderá ser atribuída aos administradores participação nos lucros da sociedade, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos mesmos ou 10% (dez por cento) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor.

**§6º**- A Assembleia-Geral decidirá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos, como dividendos suplementares aos acionistas, ou atribuídos a reserva especial para futuro aumento de capital.

**§7º**- Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão e reverterão em benefício da sociedade.

## CAPÍTULO VII

### Da Liquidação da Sociedade

**Art. 28** - A sociedade entrará em liquidação nos casos e nas formas previstas na legislação vigente.

## CAPÍTULO VIII

### Da Disposição Final

**Art. 29** - O Presente Estatuto Social passará a vigorar imediatamente, observadas as prescrições legais.

*(Estatuto Social aprovado na Assembleia-Geral Extraordinária de 21 de junho de 2022 – Ata nº 02/2022).*

**Porto Alegre, RS, 21 de junho de 2022.**

**Jair Beltrami**

Secretário da Assembleia-Geral

**Paulo Benhur de Oliveira Costa**

Presidente da Assembleia-Geral

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS  
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06  
[www.mbmseguros.com.br](http://www.mbmseguros.com.br) | 0800.541.2555

10



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/377.401-4              | RSE2200736787                        | 03/11/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)   |               |                 |
|--|---------------|-----------------|
| CPF  | Nome          | Data Assinatura |
| 325.234.750-49   | JAIR BELTRAMI | 15/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do<br>Selo Ouro - Certificado Digital |               |                 |

|   |                         |            |
|---|-------------------------|------------|
| 421.699.920-49  | JOAO LUIS MACEDO ABBOTT | 14/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do<br>Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking |                         |            |

|   |                                |            |
|---|--------------------------------|------------|
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 15/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do<br>Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking |                                |            |

|  |                        |            |
|--|------------------------|------------|
| 375.460.660-34   | PAULO FERNANDO HENDGES | 15/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do<br>Selo Ouro - Certificado Digital |                        |            |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MILITAR DA RESERVA, DATA DE NASCIMENTO 08/11/1964, RG Nº 1016935411 SSP-RS, CPF 369.900.780-49, RUA BENJAMIN CONSTAN, Nº 315, 1302, BAIRRO CENTRO, CEP 95560-000, TORRES - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022.

---

Paulo Benhur de Oliveira Costa  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBM SEGURADORA S/A, de CNPJ 87.883.807/0001-06 e protocolado sob o número 22/377.401-4 em 03/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8607269, em 16/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 15/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 325.234.750-49  | JAIR BELTRAMI                  | 15/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do       |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                                |                 |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 15/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |
| 421.699.920-49  | JOAO LUIS MACEDO ABBOTT        | 14/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |
| 375.460.660-34  | PAULO FERNANDO HENDGES         | 15/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                                |                 |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/377.401-4.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

| Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 325.234.750-49  | JAIR BELTRAMI                  | 15/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                                |                 |
| 421.699.920-49  | JOAO LUIS MACEDO ABBOTT        | 14/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |
| 375.460.660-34  | PAULO FERNANDO HENDGES         | 15/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                                |                 |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 15/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |

Anexo

| Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 325.234.750-49  | JAIR BELTRAMI                  | 15/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                                |                 |
| 421.699.920-49  | JOAO LUIS MACEDO ABBOTT        | 14/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |
| 375.460.660-34  | PAULO FERNANDO HENDGES         | 15/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                                |                 |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 15/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/377.401-4.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

| Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 325.234.750-49  | JAIR BELTRAMI                  | 15/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                                |                 |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 15/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |
| 421.699.920-49  | JOAO LUIS MACEDO ABBOTT        | 14/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |
| 375.460.660-34  | PAULO FERNANDO HENDGES         | 15/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                                |                 |

Declaração Documento Principal

| Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | Paulo Benhur de Oliveira Costa | 15/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |

Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | Paulo Benhur de Oliveira Costa | 15/12/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/12/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/377.401-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2022, às 18:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 22/377.401-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

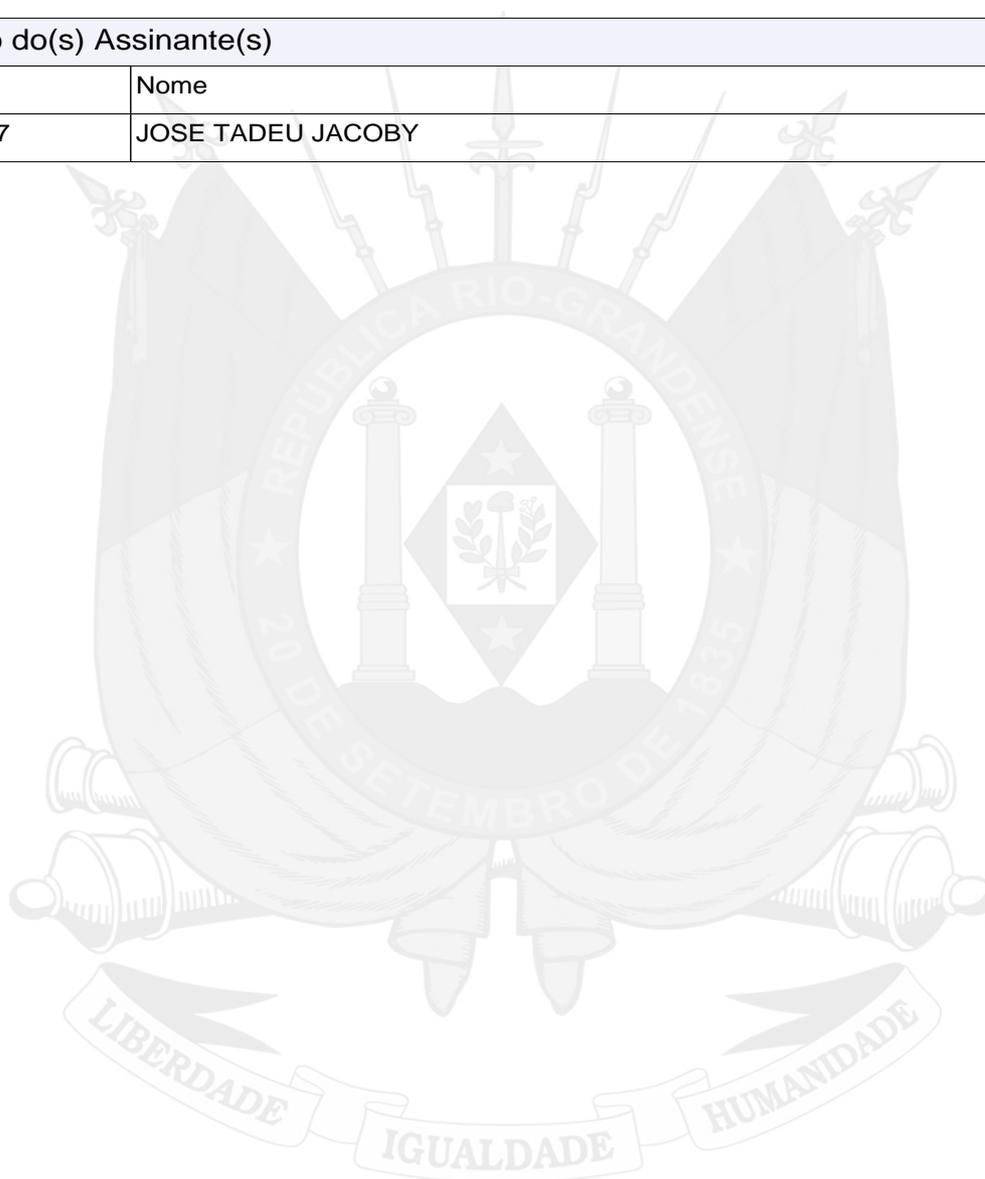


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 054.744.500-87                   | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. sexta-feira, 16 de dezembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300032922

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MBM SEGURADORA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200641461

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 017           |                  |      | ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO |
|            |               | 219              | 1    | ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES         |
|            |               |                  |      |  |
|            |               |                  |      |  |

PORTO ALEGRE

Local

15 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



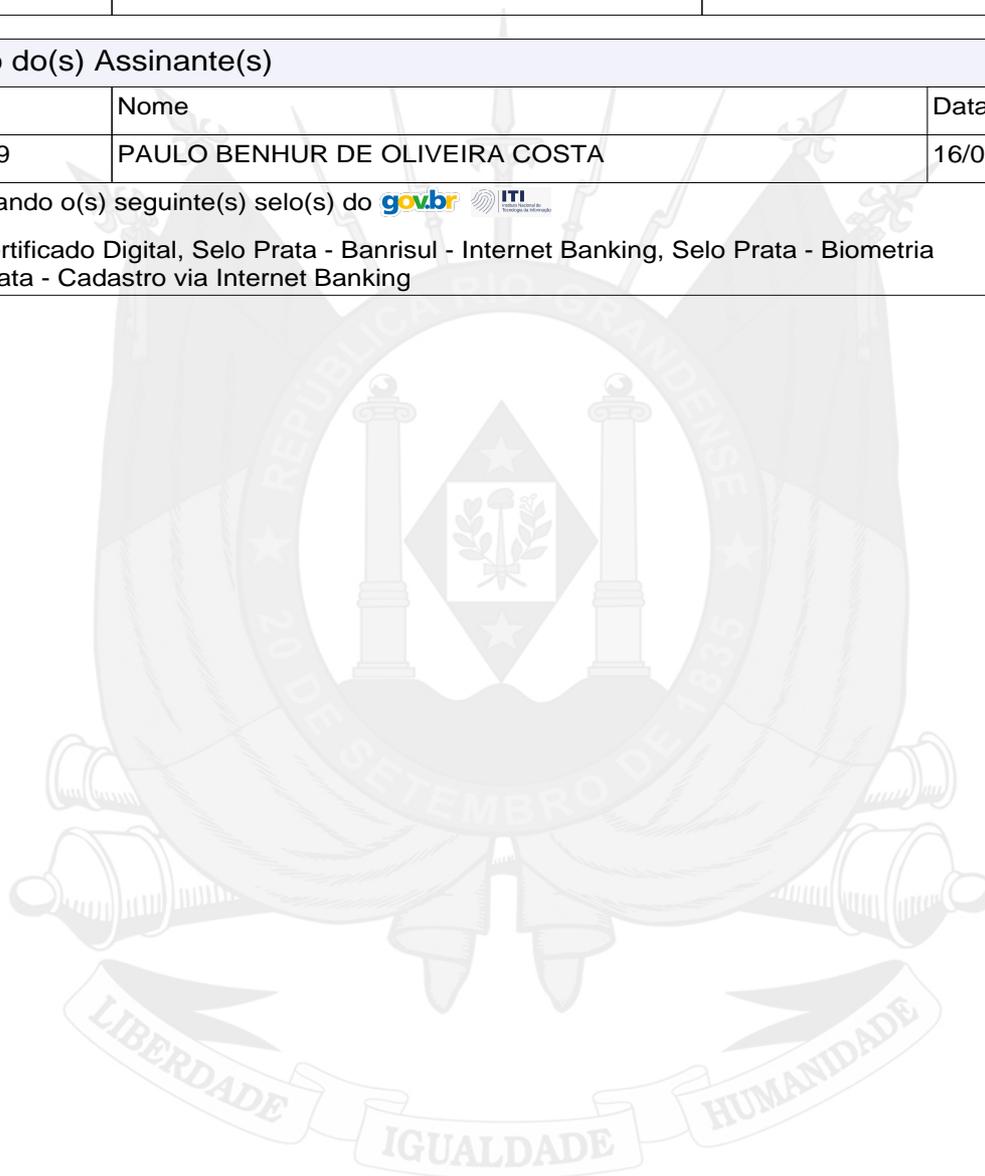
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/265.241-1              | RSE2200641461                        | 03/08/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 16/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

**MBM SEGURADORA S.A.**  
CNPJ 87883807/0001-06 – NIRE 43300032922  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA nº 03/2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 31 de março de 2022, às 17 horas, na sede da companhia: Rua dos Andradas, 772, 10º andar - Porto Alegre/RS.

**PRESENCAS:**

Paulo Benhur de Oliveira Costa; Jair Beltrami; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges; Ângelo Antônio Vieira da Silva; e Altair de Freitas Cunha.

**MESA DIRETORA:**

**Presidente:** Paulo Benhur de Oliveira Costa – **Vice-Presidente:** Jair Beltrami.

**PAUTA:**

1. Eleição e posse da Mesa Diretora do Conselho de Administração para o exercício 2022/2025;
2. Eleição da Diretoria Executiva para o exercício 2022/2025;
3. Posse dos Diretores eleitos;
4. Assuntos diversos.

**EXPEDIENTE E DECISÕES:**

**I – Análise da Pauta:** O Presidente do Conselho de Administração cumprimentou o plenário e de imediato passou à análise e discussão da pauta do dia. Em relação ao **item 1** da pauta de trabalhos o plenário decidiu, por unanimidade, pela recondução da Mesa Diretora para o triênio 2022/2025.

**Item 2, Eleição da Diretoria Executiva:** O Presidente do Conselho de Administração indica, para o mandato de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2025, nos cargos de Diretores da MBM Seguradora S/A os seguintes membros:

| CARGO  | NOME                    | QUALIFICAÇÃO   |
|--|-------------------------|--|
| DIRETOR-PRESIDENTE                           | PAULO FERNANDO HENDGES  | brasileiro, divorciado, militar estadual da reserva, RG nº 2014765172 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 375.460.660-34, residente e domiciliado na Rua Aurora, nº 1250, Torre “D”, Apartamento 1106, Condomínio Life Park, Canoas/RS, CEP 92020-510 |
| DIRETOR FINANCEIRO                           | JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT | brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 4025898646 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 421.699.920-49, residente e domiciliado na Avenida Icaraí, 101/301, bairro Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 90810-000                              |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETOR OPERACIONAL | TONI ROBILAR PACHECO    | brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 1029563631 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 437.471.750-15, residente e domiciliado na Av. General Barreto Viana, nº 310 – bairro Chácaras das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP                 |

|  |                                 |  |
|--|---------------------------------|--|
|  |                                 | 91330-630  |
| DIRETOR<br>COMERCIAL E<br>DIRETOR DE<br>OPERAÇÕES<br>FINANCEIRAS | LUIZ EDUARDO DILLI<br>GONÇALVES | brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 1025070465 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 400.624.730-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo, 1035, bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 90540110 |

Por oportuno, cumpre referir que os Diretores LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES e TONI ROBILAR PACHECO além dos cargos que ora ocupam (Diretor Comercial e Diretor Administrativo, respectivamente) seguirão exercendo cumulativamente os cargos de Diretor de Operações Financeiras e Diretor Operacional, respectivamente, de acordo com o disposto pelo §5º do artigo 17, do Estatuto Social da MBM Seguradora S/A. Em relação ao item 2, o Presidente do Conselho de Administração propôs que a nominata indicada para os cargos de Diretoria da MBM Seguradora S/A fosse aclamada pelo plenário. Posta a matéria em consideração os mesmos foram reeleitos por aclamação do plenário.

**Item 3. Posse de Diretores:** Assim, de acordo com o art. 43, § 2º, da Resolução CNSP nº. 442/2021 e item 1.1 da Carta-Circular SUSEP/CGERAT nº 1/2016, autorizam o Presidente do Conselho de Administração a empossar os Diretores reeleitos. Ato contínuo o Presidente do Conselho de Administração, convidou os Diretores reeleitos a assinarem os respectivos Termos de Posse, que seguem em anexo à presente Ata. Em decorrência da reeleição e posse da Diretoria, em consonância com o disposto no art. 49, da Resolução CNSP nº 422/2021 e no item 1.2 da Carta-Circular SUSEP/CGRAT nº 1/2016, foram ratificadas e atribuídas aos Diretores:

**1.2.1 FUNÇÕES DE CARATER EXECUTIVO OU OPERACIONAL:**

- 1.2.1.1. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP 234/2003): João Luis Macedo Abbott – Diretor Financeiro;
- 1.2.1.2. Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 3º, II, da Resolução CNSP nº 432/2021): Toni Robilar Pacheco - Diretor Operacional;
- 1.2.1.3. Diretor responsável administrativo-financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003): João Luis Macedo Abbott - Diretor Financeiro;
- 1.2.1.4. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (artigo 3º, III, da Resolução CNSP nº 432/2021): João Luis Macedo Abbott – Diretor Financeiro;
- 1.2.1.5. Diretor responsável pelo cumprimento da obrigatoriedade de registro das apólices e endossos emitidos e dos cosseguros (Resolução CNSP nº 143/05, artigo 2º): Toni Robilar Pacheco – Diretor Operacional;
- 1.2.1.6. Não operamos na modalidade de Microseguros;
- 1.2.1.7. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 22, da Resolução CNSP nº 431/2021): Luiz Eduardo Dilli Gonçalves – Diretor Comercial.

**1.2.2. FUNÇÕES DE CARATER DE FISCALIZAÇÃO OU CONTROLE:**

- 1.2.2.1. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98, na Circular SUSEP nº 234/03 e na Circular SUSEP nº 612/2020, que trata da prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores: Paulo Fernando Hendges - Diretor-Presidente;
- 1.2.2.2. Diretor responsável pelos Controles Internos (Circular SUSEP nº 648/2021): Paulo Fernando Hendges - Diretor-Presidente;
- 1.2.2.3. Diretor responsável pelos controles internos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 648/2021): Paulo Fernando Hendges - Diretor Presidente.

**CIRCULAR SUSEP Nº 382, 04 de março 2020**

Diretor Responsável pelas práticas de conduta da empresa (Art. 12, da Circular SUSEP N° 382/2020):  
Toni Robilar Pacheco – Diretor Operacional.

**Item 4. Assuntos Diversos:** Em Assuntos Diversos nada foi deliberado.

**ENCERRAMENTO:** O Presidente do Conselho de Administração procedeu nova chamada dos conselheiros presentes e constatou as seguintes presenças: Paulo Benhur de Oliveira Costa; Jair Beltrami; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges; Ângelo Antônio Vieira da Silva; e Altair de Freitas Cunha, e, ato contínuo, como nada mais havia a ser tratado, encerrou os trabalhos da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração às 17h45min, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pela Mesa Diretora dos trabalhos.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.

**Paulo Benhur de Oliveira Costa,**  
Presidente

**Jair Beltrami,**  
Vice-Presidente



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/265.241-1              | RSE2200641461                        | 03/08/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 16/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MILITAR APOSENTADO, DATA DE NASCIMENTO 08/11/1964, RG Nº 1016935411 SSP-RS, CPF 369.900.780-49, RUA MANOEL JOSE MATOS PEREIRA, Nº 270, BLOCO B, APTO 01302, BAIRRO CENTRO, CEP 95560-000, TORRES - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2022.

---

**Paulo Benhur de Oliveira Costa**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**MBM SEGURADORA S.A.**  
CNPJ 87883807/0001-06 – NIRE 43300032922  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA nº 04/2022**

**DATA, HORA E LOCAL:**

Dia 14 de junho de 2022, às 11:30hs, na sede da Cia., Rua dos Andradas, 772, 10º andar, Porto Alegre/RS.

**PRESENCAS:**

Paulo Benhur de Oliveira Costa; Jair Beltrami; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges; Ângelo Antônio Vieira da Silva e Altair de Freitas Cunha.

**MESA DIRETORA:**

**Presidente:** Paulo Benhur de Oliveira Costa – **Vice-Presidente:** Jair Beltrami.

**PAUTA ÚNICA:**

Designação de Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, conforme previsto no art. 13, da Resolução CNSP nº383/2020.

**EXPEDIENTE E DECISÕES:**

**I – Análise da pauta e deliberação:** O Presidente do Conselho de Administração cumprimentou o plenário e de imediato passou à análise e discussão da pauta do dia. Por força da necessidade de atendimento ao Ofício Eletrônico nº 503/2022/COAUT/CGRAJ/DIR1/SUSEP, decorrente da exigência apontada no Despacho Eletrônico nº 1551/2022/COAUT/CGRAJ/DIR1/SUSEP, no processo SUSEP nº 15414.608993/2022-91, que trata da reeleição da Diretoria Executiva da Cia. (Assunto: RCA de 31 de março de 2022), impõe-se a designação de diretor estatutário responsável pelo registro das operações de seguros, conforme previsto no artigo 13, da Resolução CNSP nº 383/2020. Neste sentido, o Conselho de Administração decidiu, por unanimidade, que a referida função será desempenhada pelo Diretor Operacional, Sr. Toni Robilar Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 437.471.750-15, ratificando-se, em todos os seus termos, os nomes dos Diretores Executivos reeleitos (RECD - Ata nº 03/2022), assim como as suas funções exercidas. Por oportuno, em consonância ao disposto no art. 49, da Resolução CNSP nº 422/2021 e no item 1.2 da Carta-Circular SUSEP/CGRAT nº 1/2016, ratificam-se as funções já atribuídas aos Diretores, conforme a seguir exposto:

**FUNÇÕES DE CARATER EXECUTIVO OU OPERACIONAL:**

1. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP 234/2003): João Luis Macedo Abbott – Diretor Financeiro;
2. Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 3º, II, da Resolução CNSP nº 432/2021): Toni Robilar Pacheco - Diretor Operacional;
3. Diretor responsável administrativo-financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003): João Luis Macedo Abbott - Diretor Financeiro;
4. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (artigo 3º, III, da Resolução CNSP nº 432/2021): João Luis Macedo Abbott – Diretor Financeiro;
5. Diretor responsável pelo cumprimento da obrigatoriedade de registro das apólices e endossos emitidos e dos cosseguros (Resolução CNSP nº 143/05, artigo 2º): Toni Robilar Pacheco – Diretor Operacional;

6. Não operamos na modalidade de Microseguros;
7. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 22, da Resolução CNSP nº 431/2021): Luiz Eduardo Dilli Gonçalves – Diretor Comercial;
8. Diretor responsável pelas práticas de conduta da empresa (artigo 12, da Circular SUSEP N° 382/2020): Toni Robilar Pacheco – Diretor Operacional;
9. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros (artigo 13, da Resolução CNSP nº 383/2020): Toni Robilar Pacheco – Diretor Operacional.

**FUNÇÕES DE CARATER DE FISCALIZAÇÃO OU CONTROLE:**

1. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98, na Circular SUSEP nº 234/03 e na Circular SUSEP nº 612/2020, que trata da prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores: Paulo Fernando Hendges - Diretor-Presidente;
2. Diretor responsável pelos Controles Internos (Circular SUSEP nº 648/2021): Paulo Fernando Hendges - Diretor-Presidente;
3. Diretor responsável pelos controles internos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 648/2021): Paulo Fernando Hendges - Diretor Presidente.

**ENCERRAMENTO:** O Presidente do Conselho de Administração procedeu nova chamada dos conselheiros presentes e constatou a presença de 100% dos membros, quais sejam: Paulo Benhur de Oliveira Costa; Jair Beltrami; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges; Ângelo Antônio Vieira da Silva e Altair de Freitas Cunha, e, ato contínuo, como nada mais havia a ser tratado, encerrou os trabalhos da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração às 12hs, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pela Mesa Diretora dos trabalhos.

Porto Alegre, 14 de junho de 2022.

**Paulo Benhur de Oliveira Costa,**  
Presidente

**Jair Beltrami,**  
Vice-Presidente

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS  
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06  
[www.mbmseguros.com.br](http://www.mbmseguros.com.br) | 0800.541.2555

2



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/265.241-1              | RSE2200641461                        | 03/08/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 16/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**MBM SEGURADORA S.A.**

CNPJ 87883807/0001-06 – NIRE 43300032922

**TERMO DE POSSE**

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede social da MBM Seguradora S/A, na Rua dos Andradas nº 772, 10º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Benhur de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições estatutárias e à vista do que consta na Ata nº 03/2022, com base no artigo 149, da Lei 6.404/1976, bem como no artigo 43, §2º, da Resolução CNSP nº 422/2021 e item 1.1 da Carta-Circular SUSEP/CGRAT nº 1/2016, **empossa, para o cargo de Diretor Financeiro reeleito da MBM Seguradora S.A., o Sr. JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 4025898646 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 421.699.920-49, residente e domiciliado na Avenida Icaraí, 101/301, bairro Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 90810-000, abaixo-assinado, para cumprimento de mandato até 31.03.2025, o qual declara sua vontade de tomar posse, o que o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da MBM Seguradora S/A, exercendo-o com probidade e cumprindo fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, assumindo desta forma todos os encargos do mandato de que se investe. O reeleito foi dispensado de homologação prévia da SUSEP em virtude de se enquadrar na hipótese do artigo 43, §2º, da Resolução CNSP nº 422/2021.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo de posse.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.

**JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT**

Diretor Financeiro

**PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA**

Presidente do Conselho de Administração

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS  
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06  
[www.mbmseguros.com.br](http://www.mbmseguros.com.br) | 0800.541.2555



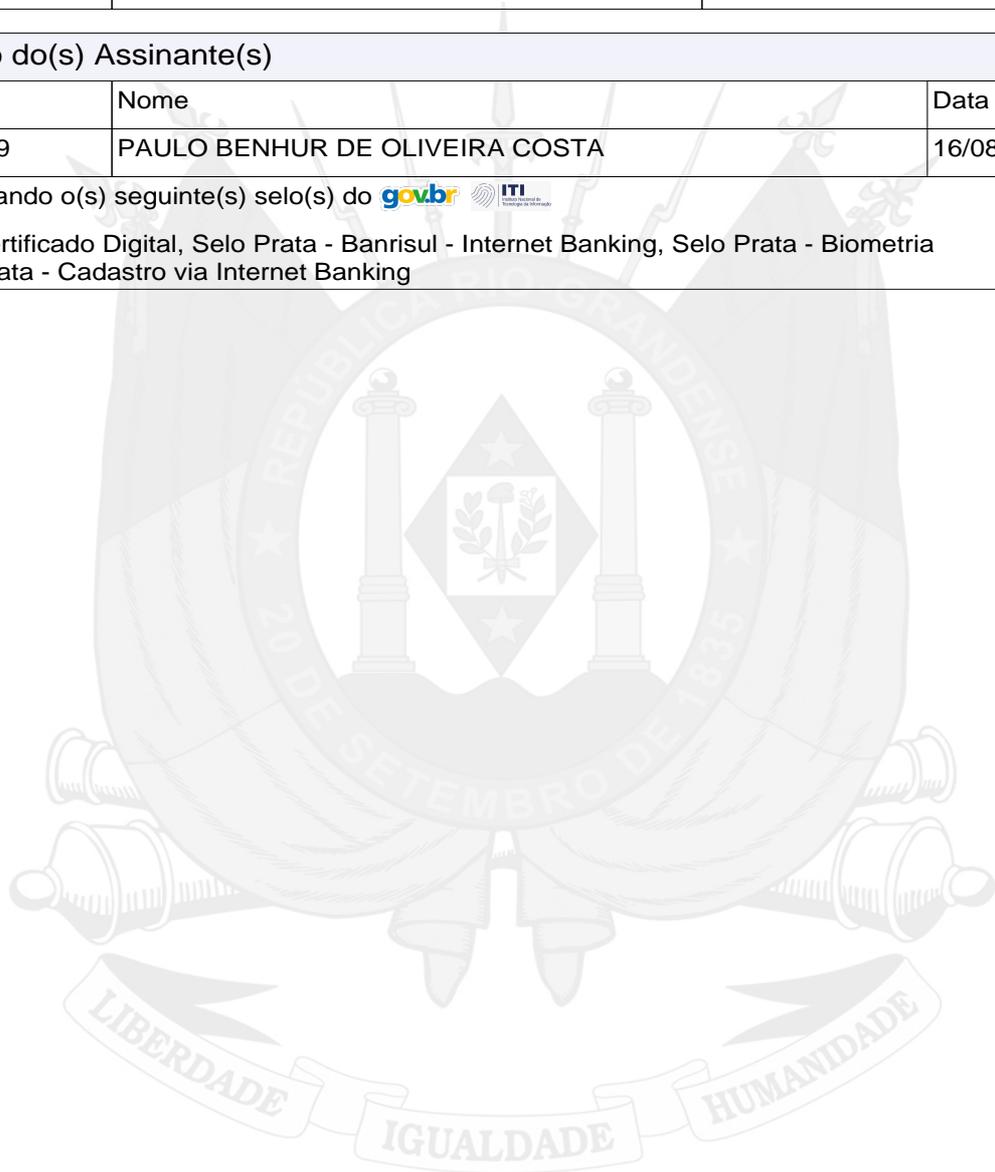
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/265.241-1              | RSE2200641461                        | 03/08/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 16/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

**MBM SEGURADORA S.A.**

CNPJ 87883807/0001-06 – NIRE 43300032922

**TERMO DE POSSE**

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede social da MBM Seguradora S/A, na Rua dos Andradas nº 772, 10º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Benhur de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições estatutárias e à vista do que consta na Ata nº 03/2022, com base no artigo 149, da Lei 6.404/1976, bem como no artigo 43, §2º, da Resolução CNSP nº 422/2021 e item 1.1 da Carta-Circular SUSEP/CGRAT nº 1/2016, **empossa, para o cargo de Diretor Comercial e para o cargo de Diretor de Operações Financeiras reeleito da MBM Seguradora S.A., o Sr. LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 1025070465 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 400.624.730-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo, 1035, bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 90540110, abaixo-assinado, para cumprimento de mandato até 31.03.2025, o qual declara sua vontade de tomar posse, o que o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da MBM Seguradora S/A, exercendo-o com probidade e cumprindo fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, assumindo desta forma todos os encargos do mandato de que se investe. O reeleito foi dispensado de homologação prévia da SUSEP em virtude de se enquadrar na hipótese do Artigo 43, § 2º, da Resolução CNSP nº 422/2021.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo de posse.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.

**LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**

Diretor Comercial - Diretor de Operações Financeiras

**PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA**

Presidente do Conselho de Administração

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS  
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06  
[www.mbmseguros.com.br](http://www.mbmseguros.com.br) | 0800.541.2555



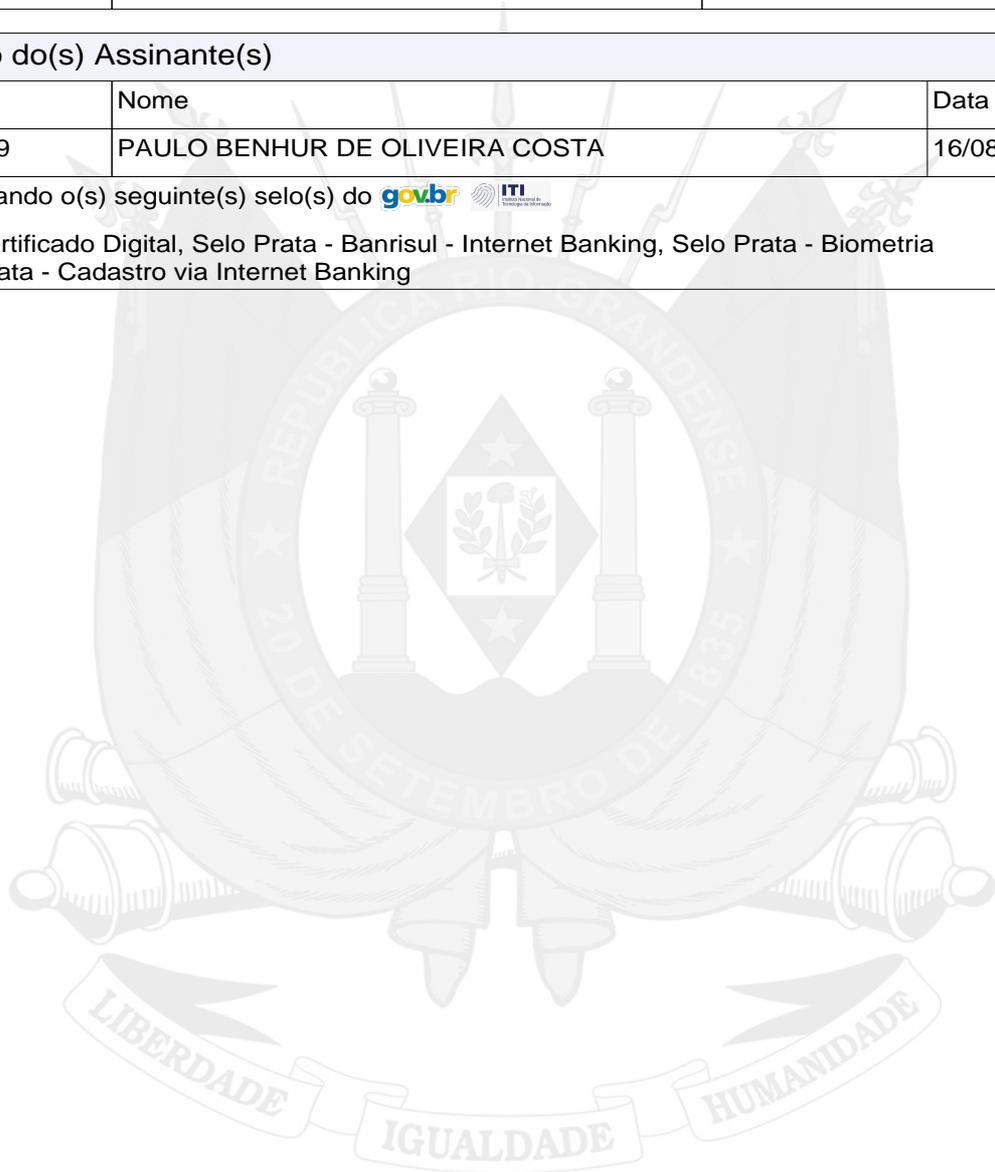
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/265.241-1              | RSE2200641461                        | 03/08/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 16/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

**MBM SEGURADORA S.A.**

CNPJ 87883807/0001- 06 – NIRE 43300032922

**TERMO DE POSSE**

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede social da MBM Seguradora S/A, na Rua dos Andradas nº 772, 10º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Benhur de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições estatutárias e à vista do que consta na Ata nº 03/2022, com base no artigo 149, da Lei 6.404/1976, bem como no artigo 43, §2º, da Resolução CNSP nº 442/2021 e item 1.1 da Carta-Circular SUSEP/CGERAT nº 1/2016, **empossa, para o cargo de Diretor-Presidente reeleito da MBM Seguradora S.A., o Sr. PAULO FERNANDO HENDGES**, brasileiro, divorciado, militar estadual da reserva, RG nº 2014765172 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 375.460.660-34, residente e domiciliado na Rua Aurora, nº 1250, Torre “D”, Apartamento 1106, Condomínio Life Park, Canoas/RS, CEP 92020-510, abaixo-assinado, para cumprimento de mandato até 31.03.2025, o qual declara sua vontade de tomar posse, o que o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da MBM Seguradora S/A, exercendo-o com probidade e cumprindo fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, assumindo desta forma todos os encargos do mandato de que se investe. O reeleito foi dispensado de homologação prévia da SUSEP em virtude de se enquadrar na hipótese do artigo 43, §2º, da Resolução CNSP nº 442/2021.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo de posse.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.

**PAULO FERNANDO HENDGES**

Diretor-Presidente

**PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA**

Presidente do Conselho de Administração

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS  
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06  
[www.mbmseguros.com.br](http://www.mbmseguros.com.br) | 0800.541.2555



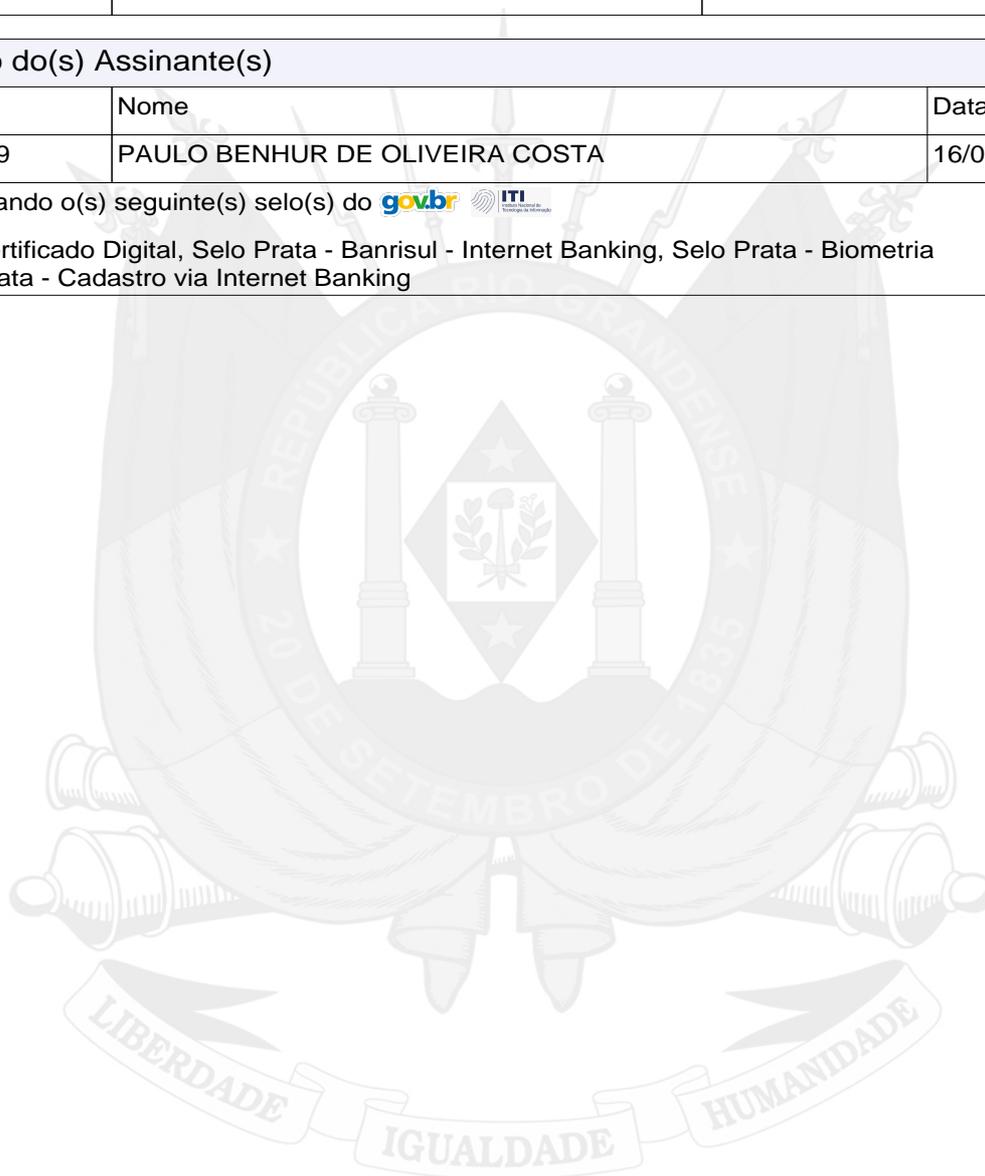
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/265.241-1              | RSE2200641461                        | 03/08/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 16/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

**MBM SEGURADORA S.A.**

CNPJ 87883807/0001- 06 – NIRE 43300032922

**TERMO DE POSSE**

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede social da MBM Seguradora S/A, na Rua dos Andradas nº 772, 10º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Benhur de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições estatutárias e à vista do que consta na Ata nº 03/2022, com base no artigo 149, da Lei 6.404/1976, bem como no artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/2021 e item 1.1 da Carta-Circular SUSEP/CGRAT nº 1/16, **empossa, no cargo de Diretor Administrativo e para o cargo de Diretor Operacional reeleito da MBM Seguradora S.A., o Sr. TONI ROBILAR PACHECO**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 1025070465 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 400.624.730-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo, 1035, bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 90540110,, abaixo-assinado, para cumprimento de mandato até 31.03.2025, o qual declara sua vontade de tomar posse, o que o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da MBM Seguradora S/A, exercendo-o com probidade e cumprindo fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, assumindo desta forma todos os encargos do mandato de que se investe. O reeleito foi dispensado de homologação prévia da SUSEP em virtude de se enquadrar na hipótese do Artigo 43, §2º, da Resolução CNSP nº 422/2021.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo de posse.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.

**TONI ROBILAR PACHECO**

Diretor Administrativo - Diretor Operacional

**PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA**

Presidente do Conselho de Administração

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS  
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06  
[www.mbmseguros.com.br](http://www.mbmseguros.com.br) | 0800.541.2555



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/265.241-1              | RSE2200641461                        | 03/08/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 16/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 824, DE 18 DE JULHO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.607512/2022-21, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de UNIMED SEGURADORA S.A., CNPJ nº 92.863.505/0001-06, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2022:

I - aumento do capital social em R\$ 300.000.000,07, elevando-o para R\$ 1.099.999.997,86, representado por 5.230.794.392 ações, sendo 4.078.925.767 ordinárias e 1.151.868.625 preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 825, DE 18 DE JULHO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.608993/2022-91, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 31 de março de 2022 e 14 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 826, DE 18 DE JULHO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.609847/2022-83, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de LUIZASEG SEGUROS S.A., CNPJ nº 07.746.953/0001-42, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 31 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 827, DE 18 DE JULHO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.609581/2022-79, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de membros do comitê de auditoria de BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ nº 15.138.043/0001-05, com sede na cidade de Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 31 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 828, DE 18 DE JULHO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604249/2022-18, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administrador de AIG SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ nº 33.040.981/0001-50, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 10 de fevereiro de 2022 e 14 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 829, DE 18 DE JULHO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.603835/2022-45, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ nº 06.136.920/0001-18, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 830, DE 18 DE JULHO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.603833/2022-56, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 87.376.109/0001-06, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 831, DE 18 DE JULHO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e o que consta do processo Susep nº 15414.612783/2022-06, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de FUTURO PREVIDÊNCIA PRIVADA, CNPJ nº 92.812.098/0001-08, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na reunião do conselho deliberativo realizada em 25 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 832, DE 18 DE JULHO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.614180/2022-31, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 42.516.278/0001-66, com sede na cidade de Curitiba - PR, na assembleia geral extraordinária realizada em 10 de maio de 2022:

I - aumento do capital social em R\$ 2.500.003,00, elevando-o para R\$ 30.410.006,00, representado por 10.621.362 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 833, DE 19 DE JULHO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.610166/2022-68, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administrador de SANTANDER AUTO S.A., CNPJ nº 30.617.319/0001-21, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 26 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 834, DE 20 DE JULHO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.605823/2022-55, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A., CNPJ nº 17.643.407/0001-30, com sede na cidade de Maringá - PR, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 835, DE 20 DE JULHO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.608226/2022-82, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelo acionista único de SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 01.704.513/0001-46, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 2022:

I - eleição de administradores; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 836, DE 20 DE JULHO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.607274/2022-53, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 33.041.062/0001-09, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 2022:

I - eleição de administradores; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL****DECISÃO DIR9 Nº 34, DE 19 DE JULHO DE 2022**

Processo Administrativo de Responsabilização n. 02/2021.

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria PRESI nº 043/2020 - BNDES, de 10.08.2020, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização n. 02/2021, Despacho Corregedor nº 001/2022 - BNDES, de 10.06.2022, e pela manifestação de regularidade do processo dada pela Consultoria Jurídica do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do referido processo acusatório, sem aplicação de penalidade/sanção no âmbito da Lei Anticorrupção.

Publique-se a Decisão no Diário Oficial da União e sítio eletrônico do BNDES. Após o trânsito em julgado da Decisão, remetam-se os autos ao Corregedor do BNDES para encaminhamento ao gestor do contrato para realização de avaliação, sob ótica contratual, se houve infração de obrigação contratual e a adoção de medidas cabíveis se aplicáveis.

CLAUDENIR BRITO PEREIRA  
Diretor de Compliance e Riscos



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152022072500033

33

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
Secretário-Geral

pág. 19/27



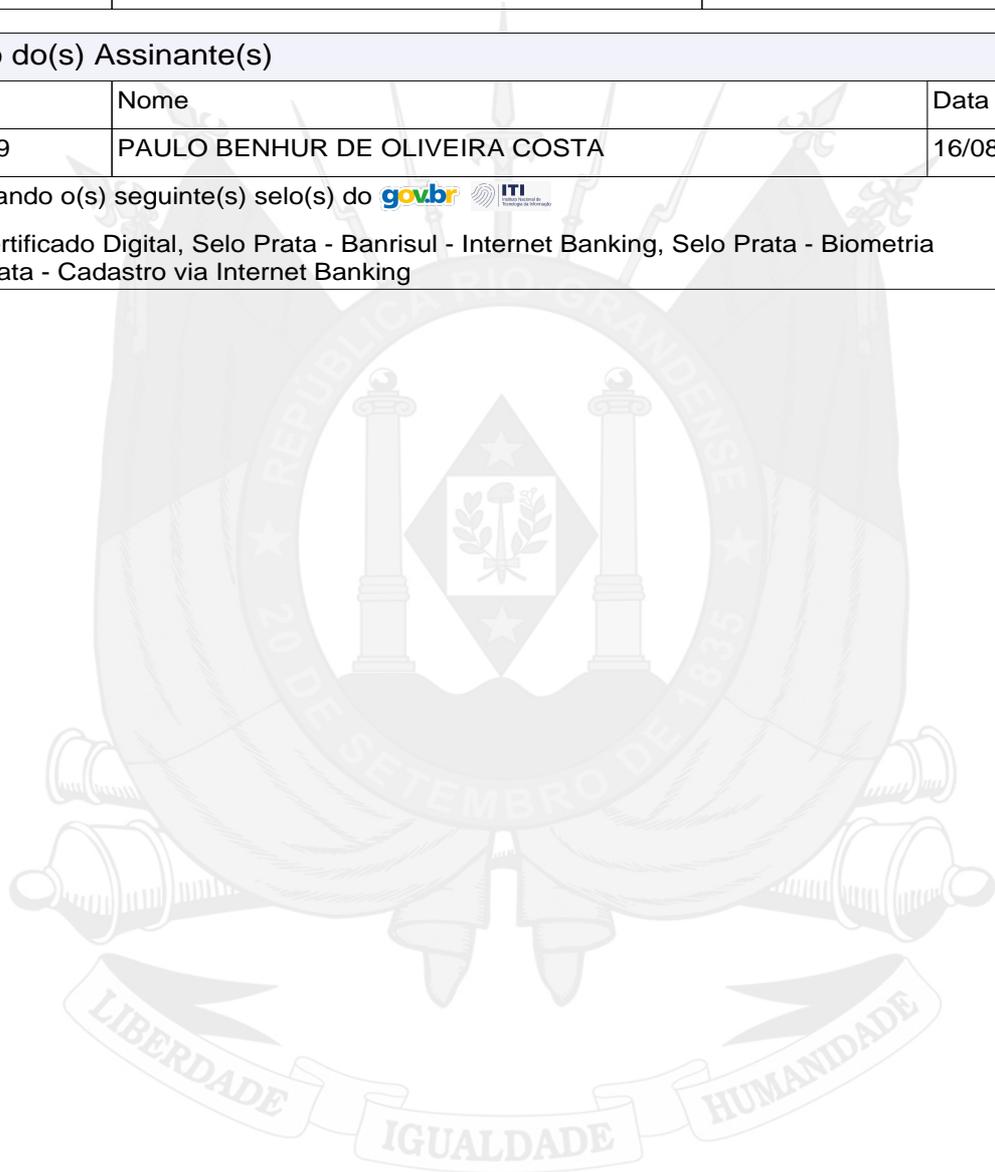
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/265.241-1              | RSE2200641461                        | 03/08/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 16/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 825, DE 18 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.608993/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 31 de março de 2022 e 14 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral, em 21/07/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1390043** e o código CRC **0E10EB15**.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



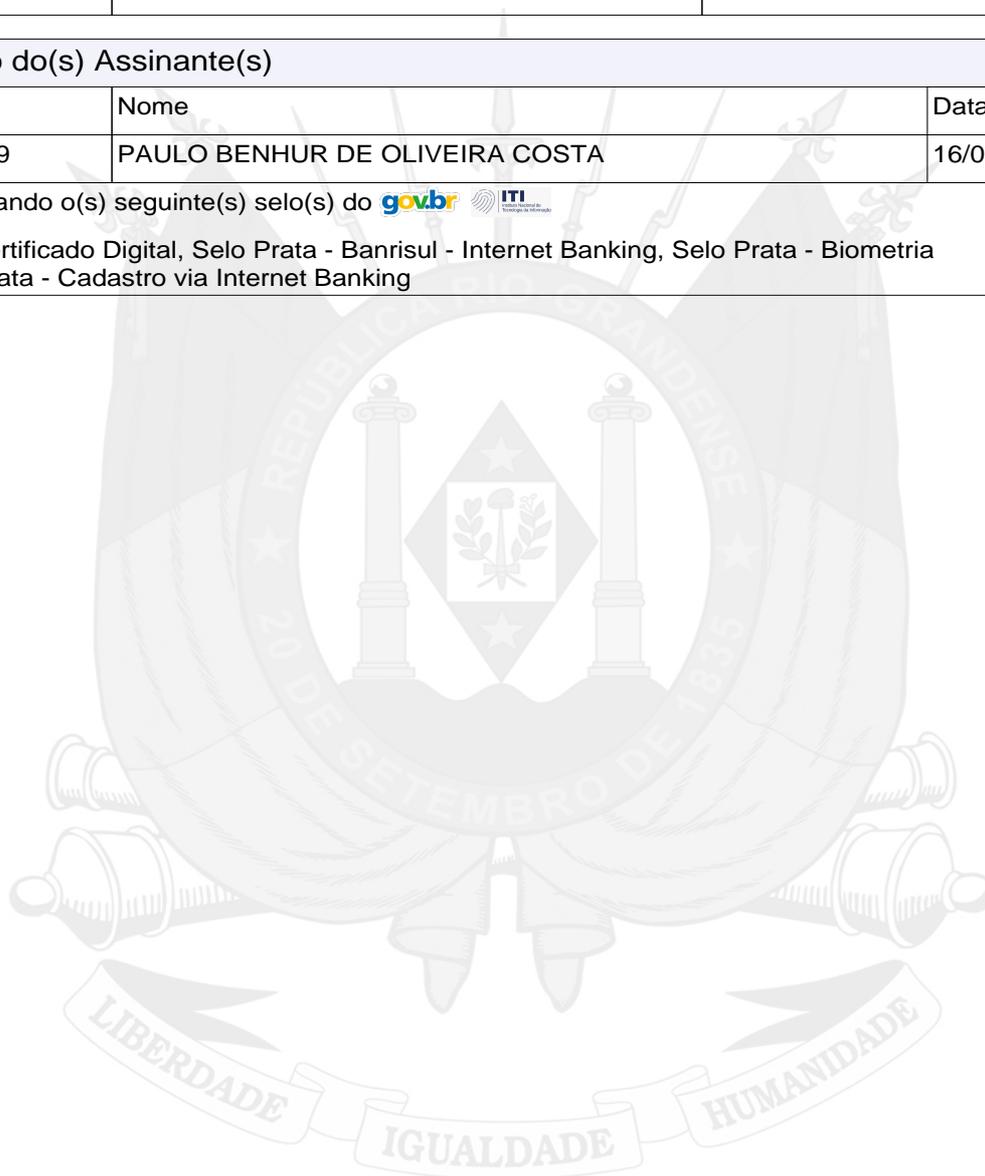
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/265.241-1              | RSE2200641461                        | 03/08/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 16/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MILITAR DA RESERVA, DATA DE NASCIMENTO 08/11/1964, RG Nº 1016935411 SSP-RS, CPF 369.900.780-49, RUA MANOEL JOSE MATOS PEREIRA, Nº 270, BLOCO B, APTO 01302, BAIRRO CENTRO, CEP 95560-000, TORRES - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2022.

---

**Paulo Benhur de Oliveira Costa**  
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBM SEGURADORA S/A, de CNPJ 87.883.807/0001-06 e protocolado sob o número 22/265.241-1 em 04/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8394977, em 16/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 16/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 16/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |

### Anexo

| Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 16/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |

### Anexo

| Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 16/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/265.241-1.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

| Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 16/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |

Anexo

| Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 16/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |

Anexo

| Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 16/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |

Anexo

| Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 16/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |

Anexo

| Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA | 16/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/265.241-1.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Declaração Documento Principal

| Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | Paulo Benhur de Oliveira Costa | 16/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s)  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                           | Data Assinatura |
| 369.900.780-49  | Paulo Benhur de Oliveira Costa | 16/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking  |                                |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 16/08/2022, às 19:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/265.241-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 054.744.500-87                   | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre, terça-feira, 16 de agosto de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1029563631 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/2018

FRM.ÃO ADÃO PACHECO LECY PACHECO PORTO ALEGRE RS

DOC. ORIGEM C CAS 17573 PORTO ALEGRE RS 4ª ZONA LV B31 FL. 15 CPF 437.471.750-15

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR *Guilherme Ferreira Lopez*

500510 / 500510

17017936270

05/07/1966 DATA DE NASCIMENTO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

CARTeira DE IDENTIDADE

SERVIÇO NOTARIAL MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - CENTRO HISTÓRICO PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200

tabelfonatomnica.com.br

**= A U T E N T I C A Ç Ã O =**

Autentico a presente cópia que confere com o documento originário. Dou fe.++++

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2019.

Emol R\$ 4,90 (10:33:03, func: 31)

Selo(s): 0458.01.1900008.07537 = R\$ 1,40

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre Ramparelli Rosa Escrevente Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - CENTRO HISTÓRICO PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200

tabelfonatomnica.com.br

**= A U T E N T I C A Ç Ã O =**

Autentico a presente cópia que confere com o documento originário. Dou fe.++++

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2019.

Emol R\$ 4,90 (10:33:03, func: 31)

Selo(s): 0458.01.1900008.07538 = R\$ 1,40

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre Ramparelli Rosa Escrevente Autorizado

20927734

20927734

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Faleador Digital

*Paulo Fernando Hendges*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2014765172 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2013

NOME: **PAULO FERNANDO HENDGES**

FILIAÇÃO: ARNILDO HENDGES  
CLARICE HENDGES

NATURALIDADE: VENÂNCIO AIRES RS DATA DE NASCIMENTO: 15/08/1961

DOC. OR/SEM: C. CAS PORTO ALEGRE RS 6ª ZONA  
MATRÍCULA: 099010 01 55 1905 2 00023 157 0013133 87

CPF: 375.460.660-34

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

*Carl Eduardo Falco Junior*  
ASSINATURA DO DIRETOR

PIG / PAGEP: 500503 / 500503

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

16814508

*Oliveira da Silva  
do Tabelião*

SERVIÇO NOTARIAL MANICA  
1º TABELIONATO DE NOTAS  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - CENTRO HISTÓRICO  
PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200  
tabelionatomonica.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia que confere com o documento originário. Dou fe.++++

Porto Alegre, 10 de março de 2020.

Emol R\$ 5,00 (09:41:04, func: 331)  
Selo(s): 0458.00.2000001.39847 = R\$1,40

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

F 165.043

GENUÍNE ORIGINAL TABELIÃO

16814508

*Oliveira da Silva  
do Tabelião*

SERVIÇO NOTARIAL MANICA  
1º TABELIONATO DE NOTAS  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - CENTRO HISTÓRICO  
PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200  
tabelionatomonica.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia que confere com o documento originário. Dou fe.++++

Porto Alegre, 10 de março de 2020.

Emol R\$ 5,00 (09:41:04, func: 331)  
Selo(s): 0458.00.2000001.39848 = R\$1,40

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

F 165.044

GENUÍNE ORIGINAL TABELIÃO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>87.883.807/0001-06</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>21/03/1974</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MBM SEGURADORA SA</b> |
|--|

|   |                        |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---|------------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b> |
|---|

|                                     |                      |                               |
|-------------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R DOS ANDRADAS</b> | NÚMERO<br><b>772</b> | COMPLEMENTO<br><b>ANDAR 8</b> |
|-------------------------------------|----------------------|-------------------------------|

|                          |  |                                  |                 |
|--------------------------|--|----------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>90.020-004</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO HISTORICO</b> | MUNICÍPIO<br><b>PORTO ALEGRE</b> | UF<br><b>RS</b> |
|--------------------------|--|----------------------------------|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>NFE@MBMSEGUROS.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(51) 3216-2500</b> |
|---|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/09/2005</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2023** às **11:35:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MBM SEGURADORA SA**  
**CNPJ: 87.883.807/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:05:04 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **EB98.530E.2592.20EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **MBM SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **87.883.807/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **21 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25991517**  
Autenticação: **36184825**





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
25/10/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
23/01/2024

NOME: MBM SEGURADORA SA

CNPJ/CPF: 87.883.807/0001-06

LOGRADOURO: RUA DOS ANDRADAS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO HISTORICO

CEP: 90020004

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE

UF: RS

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000700129298



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **28/10/2023**

**Nome: MBM SEGURADORA S/A**

CNPJ: 87.883.807/0001-06

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 21 de setembro de 2023.*

Certidão emitida em 28/09/2023 às 15:28:37, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 87.883.807/0001-06** e o código de autenticidade **6EC1134D1CD1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 87.883.807/0001-06  
**Razão Social:** MBM SEGURADORA SA  
**Endereço:** RUA ANDRADAS 722 8º ANDAR / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2023 a 06/11/2023

**Certificação Número:** 2023100802295970050195

Informação obtida em 09/10/2023 16:30:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MBM SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 87.883.807/0001-06

Certidão nº: 49828850/2023

Expedição: 19/09/2023, às 11:52:11

Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MBM SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **87.883.807/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de  
Contribuintes Estaduais RS**

Certificamos que o CNPJ 87.883.807/0001-06 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

*Emitida em: 04/10/2023 11:24:13*  
*Autenticação: 31FA4831-C925-4731-8E01-C1A1F1516851*

**Sr. Contribuinte,**

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:  
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



**PREFEITURA DE PORTO ALEGRE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN**

Número da Inscrição

**062.770.2.0**

CNPJ

**87.883.807/0001-06**

Data de Constituição

**21/03/1974**

Data de Inscrição

**06/09/1985**

Nome do Contribuinte

**MBM SEGURADORA S/A**

Atividade Principal de Serviço

**SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)**

Atividades Secundárias de Serviço

**CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE  
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃOFINANCEIRAS**

Tipo de Tributação

**Receita Bruta**

Forma de Tributação

**Receita Real**

Endereço

**Rua dos Andradas, 772 - AP/SL 780**

Bairro

**Centro Historic**

Cep

**90020-004**

Cidade

**Porto Alegre**

Situação Cadastral

**Ativa**

Data da última alteração

**20/12/2022**

**ATENÇÃO:**

- Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MBM SEGURADORA SA \*\*\*\*\*  
Cnpj:87.883.807/0001-06\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 04 de outubro de 2023, às 09h12min

ATENÇÃO:Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 25/09/2023 22:50.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

04/10/2023 09h12min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

*número verificador:* 0001482170162





Seguro de Pessoas

**MBM SEGURADORA S.A.**

CNPJ 07.883.807/0001-06  
NIRE 43 3 0003292 2

| BALANÇO PATRIMONIAL  |               |               |  |
|--|---------------|---------------|--|
| ATIVO  | 31/12/2022    | 31/12/2021    |  |
| <b>Circulante</b>  | <b>75.014</b> | <b>69.190</b> |  |
| Disponível   | 36            | 209           |  |
| Caixas e Bancos  | 36            | 209           |  |
| Aplicações   | 60.437        | 54.360        |  |
| <b>Créditos das operações com Seguros e Resseguros</b>     | <b>3.942</b>  | <b>2.255</b>  |  |
| Prêmios a receber  | 3.942         | 2.255         |  |
| <b>Créditos das Operações com Previdência Complementar</b> | <b>1.656</b>  | <b>397</b>    |  |
| Valores a Receber  | 1.656         | 397           |  |
| <b>Ativos de Resseguro e Retrocessão</b>                   | <b>16</b>     | <b>9</b>      |  |
| Prêmios Diferidos - PPNG                                   | 16            | 9             |  |
| <b>Títulos e Créditos a Receber</b>                        | <b>6.939</b>  | <b>10.089</b> |  |
| Títulos e Créditos a Receber                               | 661           | 255           |  |
| Créditos Tributários e Previdenciários                     | 686           | 292           |  |
| Assistência Financeira a Participantes                     | 4.221         | 4.942         |  |
| Outros Créditos  | 1.370         | 4.599         |  |
| <b>Custos de Aquisição Diferidos</b>                       | <b>1.988</b>  | <b>1.871</b>  |  |
| Seguros  | 1.988         | 1.871         |  |
| <b>Ativo não Circulante</b>                                | <b>8.964</b>  | <b>9.491</b>  |  |
| <b>Realizável a Longo Prazo</b>                            | <b>6.543</b>  | <b>6.285</b>  |  |
| Títulos e Créditos a Receber                               | 6.543         | 6.285         |  |
| Depósitos Judiciais e Fiscais                              | 3.589         | 2.314         |  |
| Assistência Financeira a Participantes                     | 2.882         | 3.344         |  |
| Outros créditos  | 72            | 626           |  |
| <b>Investimentos</b>                                       | <b>470</b>    | <b>964</b>    |  |
| Participações Societárias                                  | 171           | 167           |  |
| Imóveis Destinados à Renda                                 | 286           | 286           |  |
| Outros Investimentos                                       | 13            | 511           |  |
| <b>Imobilizado</b>   | <b>1.952</b>  | <b>2.242</b>  |  |
| Equipamentos   | 983           | 1.218         |  |
| Móveis, Máquinas e Utensílios                              | 233           | 272           |  |
| Outras Imobilizações                                       | 736           | 753           |  |
| <b>Total do Ativo</b>                                      | <b>83.978</b> | <b>78.681</b> |  |

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO |                |                         |                   |                             |                |
|---|----------------|-------------------------|-------------------|-----------------------------|----------------|
| DISCRIMINAÇÃO                                   | Capital Social | Reservas de Reavaliação | Lucros Acumulados | Lucros/Prejuízos Acumulados | Total          |
| <b>SALDOS ANTERIORES 31/12/2020</b>             | <b>13.218</b>  | <b>109</b>              | <b>18.789</b>     | -                           | <b>32.116</b>  |
| <b>RESERVAS DE REAVALIAÇÃO</b>                  | -              | -                       | -                 | -                           | -              |
| Realização                                      | -              | -                       | -                 | -                           | -              |
| Baixa   | -              | -                       | -                 | -                           | -              |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>             | -              | -                       | -                 | <b>(3.584)</b>              | <b>(3.584)</b> |
| Resultado Líquido 31/12/2021                    | -              | -                       | -                 | (3.584)                     | (3.584)        |
| <b>PROPOSTA P/ DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO</b>    | -              | -                       | -                 | <b>(3.584)</b>              | <b>(3.584)</b> |
| Reserva Legal                                   | -              | -                       | -                 | (3.584)                     | (3.584)        |
| Dividendos Mínimos Obrigatórios                 | -              | -                       | -                 | -                           | -              |
| Juros sobre capital próprio                     | -              | -                       | -                 | -                           | -              |
| Dividendo Adicional Proposto                    | -              | -                       | -                 | -                           | -              |
| Dividendos pagos                                | -              | -                       | -                 | -                           | -              |
| <b>SALDOS FINAIS 31/12/2021</b>                 | <b>13.218</b>  | <b>109</b>              | <b>15.205</b>     | -                           | <b>28.532</b>  |
| <b>RESERVAS DE REAVALIAÇÃO</b>                  | -              | -                       | -                 | -                           | -              |
| Realização                                      | -              | -                       | -                 | -                           | -              |
| Baixa   | -              | -                       | -                 | -                           | -              |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>             | -              | -                       | -                 | <b>32</b>                   | <b>32</b>      |
| Resultado Líquido 31/12/2022                    | -              | -                       | -                 | 32                          | 32             |
| <b>PROPOSTA P/ DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO</b>    | -              | -                       | -                 | <b>24</b>                   | <b>(8)</b>     |
| Reserva Legal                                   | -              | -                       | -                 | 24                          | (8)            |
| Dividendos Mínimos Obrigatórios                 | -              | -                       | -                 | -                           | -              |
| Dividendo Adicional Proposto                    | -              | -                       | -                 | -                           | -              |
| <b>SALDOS FINAIS 31/12/2022</b>                 | <b>13.218</b>  | <b>109</b>              | <b>15.205</b>     | -                           | <b>28.536</b>  |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**1 - Contexto Operacional:** A MBM Seguradora S/A opera com o Seguro de Pessoas e Planos de Previdência Complementar, atuando em todo o território nacional, tendo suas atividades regulamentadas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

**2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis:** a) Conformidade: As Demonstrações Contábeis compreendem o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultado, de Resultado Abrangente, dos Fluxos de Caixa, das Mutações do Patrimônio Líquido, foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), e em conformidade com a Circ. SUSEP nº 648/2021 e com os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aprovados pela SUSEP e CNSP. b) Estimativas e julgamentos: A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as normas homologadas pela SUSEP exige que a Administração registre determinados valores de ativos, passivos, receitas e despesas com base em estimativas, as quais são estabelecidas a partir de julgamentos e premissas quanto a eventos futuros. Os valores reais de liquidação das operações podem divergir dessas estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. c) Comparabilidade: As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas com informações comparativas de períodos anteriores, conforme disposições do CPC 28 e instruções do órgão regulador. d) Continuidade: A Administração avaliou a habilidade da Seguradora em continuar operando normalmente e está convencida de que a Seguradora possui recursos para dar continuidade a seu negócio no futuro. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Seguradora.

**3 - Composição Acionária**

| RELAÇÃO GERAL DE ACIONISTAS     | ON           | Total        | %          |
|---------------------------------|--------------|--------------|------------|
| 1) MBM Previdência Complementar | 1.313        | 1.313        | 99,39      |
| 2) Demais Acionistas            | 8            | 8            | 0,61       |
| <b>TOTAL GERAL DE AÇÕES</b>     | <b>1.321</b> | <b>1.321</b> | <b>100</b> |

**4 - Políticas Contábeis:** Das estabelecidas por resoluções do CNSP e Circulares da SUSEP, merecem destaque: a) **Receitas e Despesas:** São escrituradas pelo regime de competência; b) **Reajuste ao Valor Recuperável de Ativos:** A administração elabora semestralmente o estudo técnico, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização assumindo o valor recuperável; c) **Depreciação:** O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, deduzido do saldo da respectiva conta de depreciação, calculada pelo método linear, com base em taxas de depreciação consideradas atuais e com base em premissas realistas. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa projetados, os contratos são agrupados em função de similaridades, conforme previsto nos normativos em vigor. Uma vez definidos, os fluxos são trazidos a valor presente a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, de onde se calcula o resultado parcial de cada um desses grupos, e, consequentemente, se extrai o resultado final do TAP. As bases técnicas utilizadas nos fluxos de resultados do teste e as conclusões em relação à data base de 31/12/2022, constam divulgadas nestas notas explicativas.

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

**PREZADOS ACIONISTAS:** Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vigentes, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2022, acompanhadas das notas explicativas, do parecer atuarial e do parecer dos auditores independentes, apresentadas na forma da Legislação Societária, bem como das normas e instrumentos provenientes do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

**FATORES INFLUENTES NO DESEMPENHO DA MBM SEGURADORA S.A.:** O lucro líquido verificado no encerramento do exercício de 2022 reflete a recuperação gradual de desempenho após os impactos negativos do exercício anterior, afetado fortemente pela COVID-19. No ano de 2022, os custos operacionais e administrativos mantiveram-se em patamares aceitáveis, ambos restritos às limitações legais, o que não elidiu o empenho dos gestores e alta administração em buscar reduzi-los no próximo período. No vivo comercial, consolidou-se a nova plataforma de vendas Multivida, trazendo agilidade e autonomia aos nossos parceiros corretores, atuando de forma totalmente digital, bem como, a expansão de produtos do Portal do Corretor.

**PERSPECTIVAS E PLANOS PARA O ANO DE 2023:** O Planejamento Estratégico e o Plano de Negócios da empresa estão alinhados com a perspectiva de recuperação do mercado de forma geral e o consequente crescimento da comercialização de seguros. Essa postura pressupõe suporte tecnológico e um novo viés a prospecção de negócios, a divulgação da empresa e de seus produtos, direcionamento das atividades de marketing para vendas, fortalecimento do setor de produtos e a busca constante por parcerias estratégicas. Por fim destacamos o compromisso da MBM Seguradora S.A com a manutenção de rígidos padrões de segurança e qualidade evidenciada na gestão da atual Diretoria na gestão da companhia, bem como a intenção inequívoca de honrar integralmente com os contratos em vigor com respaldo nos pareceres atuariais e contábeis dos auditores independentes. Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023. A DIRETORIA.

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO                  |               |                |  |
|---|---------------|----------------|--|
|   | 31/12/2022    | 31/12/2021     |  |
| Prêmios Emitidos Líquido                                | 83.227        | 81.166         |  |
| (+) Contribuições para Cobertura de Riscos              | 6.354         | 3.022          |  |
| (+) Rendimentos de Contribuições e Prêmios              | -             | -              |  |
| - Planos de Aposentadoria                               | 362           | 378            |  |
| - Variação das Prov. Técnicas de Prêmios                | (902)         | (1.147)        |  |
| (-) <b>Prêmios Ganhos</b>                               | <b>99.042</b> | <b>93.419</b>  |  |
| (-) Sinistros Ocorridos                                 | (24.365)      | (41.303)       |  |
| (-) Custos de Aquisição                                 | (22.708)      | (15.883)       |  |
| (+) Outras Receitas e Despesas Operacionais             | (21.070)      | (18.637)       |  |
| (-) <b>Resultado com Resseguro</b>                      | <b>(180)</b>  | <b>42</b>      |  |
| (+) <b>Variação das Provisões Técnicas</b>              | <b>852</b>    | <b>2.045</b>   |  |
| (-) Sinistros Ocorridos                                 | (8.548)       | (8.548)        |  |
| (-) Custos de Aquisição                                 | (250)         | (167)          |  |
| (-) Outras receitas e despesas operacionais             | (1.182)       | (1.305)        |  |
| (-) Despesas Administrativas                            | (26.002)      | (23.679)       |  |
| (-) Despesas com Tributos                               | (3.672)       | (3.131)        |  |
| (-) Variação de Reserva de Reavaliação                  | 8.327         | 5.133          |  |
| (-) <b>Resultado Patrimonial</b>                        | <b>(9)</b>    | <b>104</b>     |  |
| (+) <b>Resultado Operacional</b>                        | <b>236</b>    | <b>(3.750)</b> |  |
| (-) Ganhos ou Perdas com Ativos                         | -             | -              |  |
| (-) Não Correntes                                       | 13            | 51             |  |
| (+) <b>Resultado Antes dos Impostos e Participações</b> | <b>248</b>    | <b>(3.699)</b> |  |
| (-) Imposto de Renda                                    | (133)         | -              |  |
| (-) Contribuição Social                                 | (83)          | -              |  |
| (-) Participação Sobre o Resultado                      | -             | 115            |  |
| (-) Lucro Líquido                                       | 32            | (3.584)        |  |
| (=) Lucro Líquido do período                            | <b>32</b>     | <b>(3.584)</b> |  |
| (=) Quantidade de Ações                                 | 1.321         | 1.321          |  |
| (=) <b>Lucro Líquido por Ação</b>                       | <b>0,024</b>  | <b>(2,71)</b>  |  |

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE  |            |                |  |
|---|------------|----------------|--|
|   | 31/12/2022 | 31/12/2021     |  |
| <b>Resultado Líquido do Período</b>   | <b>32</b>  | <b>(3.584)</b> |  |
| (+/-) <b>Outros Resultados Abrangentes</b>                                  | <b>-</b>   | <b>-</b>       |  |
| (-) Variação de Reserva de Reavaliação                                      | -          | -              |  |
| (-) <b>Resultado Abrangente do Período</b>                                  | <b>32</b>  | <b>(3.584)</b> |  |
| (+) <b>Resultado Abrangente atribuível aos acionistas controladores</b>     | <b>32</b>  | <b>(3.562)</b> |  |
| (-) <b>Resultado Abrangente atribuível aos acionistas não controladores</b> | <b>-</b>   | <b>(22)</b>    |  |

\*Em milhares de reais

| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA MÉTODO INDIRETO      |              |                |  |
|---|--------------|----------------|--|
|   | 31/12/2022   | 31/12/2021     |  |
| <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                      |              |                |  |
| <b>Resultado do Exercício</b>                       | <b>32</b>    | <b>(3.584)</b> |  |
| Aplicações e Amortizações                           | 559          | 548            |  |
| <b>Resultado Ajustado</b>                           | <b>591</b>   | <b>(3.036)</b> |  |
| <b>Variação nas Contas Patrimoniais</b>             |              |                |  |
| Créditos das Operações                              | (6.076)      | 4.722          |  |
| Títulos e Créditos a Receber - CP                   | 3.150        | (1.566)        |  |
| Outros Valores e Bens                               | -            | 247            |  |
| Custos de aquisição diferidos                       | (116)        | 558            |  |
| Ativos de Resseguro e Retrocessões                  | (7)          | (3)            |  |
| Títulos e Créditos a Receber - LP                   | (258)        | 709            |  |
| Contas a Pagar                                      | 1.481        | (2.716)        |  |
| Depósitos Operações Seguros e Resseguro             | 147          | (15)           |  |
| Depósitos Operações Previdência                     | 45           | (162)          |  |
| Depósitos de Terceiros                              | (139)        | 188            |  |
| Provisões Técnicas - Seguros                        | 1.017        | 4.335          |  |
| Provisões Técnicas - Previdência                    | 800          | (3.694)        |  |
| Outros Débitos                                      | 1.914        | 838            |  |
| <b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>    | <b>(399)</b> | <b>411</b>     |  |
| <b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                   |              |                |  |
| Pagamento pela compra de investimento               | (3)          | (165)          |  |
| Pagamento pela compra de imobilizado                | (269)        | (257)          |  |
| Baixa investimentos                                 | 498          | -              |  |
| Baixa imobilização                                  | -            | 29             |  |
| <b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b> | <b>226</b>   | <b>(393)</b>   |  |
| <b>Variação de Caixa e Equivalentes</b>             | <b>(174)</b> | <b>18</b>      |  |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>                | <b>(174)</b> | <b>18</b>      |  |
| Saldo do início do exercício                        | 209          | 191            |  |
| Saldo ao final do exercício                         | 36           | 209            |  |

\*Em milhares de reais

**5 - Títulos e Valores Mobiliários:** a) Os Ativos foram enquadrados conforme a Circ. SUSEP nº 648/2021 e mensurados a valor justo por meio do resultado e avaliados pelo valor de mercado. Todos os títulos estão vinculados à cobertura das provisões técnicas. **Renda Fixa Privado:** Debêntures e Letras Financeiras - São demonstrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. **Quotas e Fundos de Investimento Financeiro:** São demonstrados pelo valor da cota patrimonial até a data do balanço. **Renda Fixa Público:** São demonstradas pelo valor da cota patrimonial até a data do balanço.

| Categoria                     | Aplicações         | 31/12/2022 |           |               | 31/12/2021    |                |               |               |                |
|-------------------------------|--------------------|------------|-----------|---------------|---------------|----------------|---------------|---------------|----------------|
|                               |                    | Index      | % Mercado | Valor         | Index         | % Mercado      | Valor         |               |                |
| Renda Fixa - Privados         | Debêntures         | CDI        | 107,25    | 405           | 408           | 0,68%          | 395           | 405           | 0,75%          |
|                               | Letras Financeiras | CDI+       | 0,60/109  | 15.780        | 15.749        | 26,07%         | 23.054        | 23.008        | 42,32%         |
| Quotas Fundos de Investimento | Fundos             |            |           | 44.251        | 73,25%        |                | 30.947        | 56,93%        |                |
|                               | <b>TOTAL</b>       |            |           | <b>60.437</b> | <b>60.409</b> | <b>100,00%</b> | <b>54.407</b> | <b>54.360</b> | <b>100,00%</b> |

\*Em milhares de reais

**6 - Custo de Aquisição Diferido (DAC):** a) O prazo para diferimento é realizado de acordo com a duração do contrato de seguros, no qual a média é de 12 meses a contar da emissão da apólice; b) Premissas: O diferimento de Comissões é constituído pela parcela das comissões de prêmios relativos correspondentes ao período de risco ainda não decorrido no prazo de vigência das apólices. c) Discriminação dos Custos de Aquisição: Os custos são compostos pelas despesas com agenciamento e comissões.

|                                      | 31/12/2022          |                         | 31/12/2021          |                         |
|--------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|-------------------------|
|                                      | Comissão de Seguros | Agenciamento de Seguros | Comissão de Seguros | Agenciamento de Seguros |
| 0929 - Funeral                       | 18                  | 5                       | 48                  | 31                      |
| 0977 - Prestamista                   | -                   | -                       | -                   | -                       |
| 0982 - Acidentes Pessoais - Coletivo | 1.902               | 5                       | 1.479               | 291                     |
| 0990 - Renda de Eventos Aleatórios   | -                   | -                       | -                   | -                       |
| 0993 - Vida em Grupo                 | 20                  | 38                      | 9                   | 13                      |
| <b>Total</b>                         | <b>1.940</b>        | <b>48</b>               | <b>1.536</b>        | <b>335</b>              |

\*Em milhares de reais

|                           | 31/12/2022 |          | 31/12/2021 |          |
|---------------------------|------------|----------|------------|----------|
|                           | 982 - APC  | 993 - VG | 982 - APC  | 993 - VG |
| Prêmio Ganho              | 59.196     | 18.955   | 56.936     | 20.741   |
| Índice de Sinistralidade  | 19,10%     | 55,20%   | 18,80%     | 123,10%  |
| Índice de Comercialização | 26,92%     | 20,14%   | 15,47%     | 23,12%   |

\*Em milhares de reais

**8 - Tábua, taxas de carregamento e taxas de juros dos principais produtos comercializados:** **Planos de Seguros:** Os principais ramos da Seguradora (Vida-0993 e o APC-0982) são coletivos, logo, não guardam taxa de carregamento fixa, nem despesas de comercialização fixa, pois tais parâmetros são aderentes às condições de cada grupo segurado e respectivo espólio. A estrutura de custeio destes planos não prevê a garantia de juros e considera a sinistralidade histórica observada em cada cobertura, entretanto, no caso da cobertura de morte do Ramo Vida-0993, a precificação observa como parâmetro mínimo as taxas da Tábua AT-1983M. Tais considerações podem ser levadas, da mesma forma, ao ramo Prestamista-0977 e Funeral-0929, e, em relação ao ramo EA-0990, este tem sua estrutura de custeio amparada em estatísticas extraídas do mercado. **Planos de Previdência:** Tabela abaixo.

| Produto                            | Tábua Biométrica                 | Taxa de Juros | Carregamento |
|------------------------------------|----------------------------------|---------------|--------------|
| Pecúlio Série 01RS                 | CSO - 1958 M                     | 6% ao ano     | 25,07%       |
| Pecúlio Série 02RS                 | CSO - 1958 M                     | 6% ao ano     | 30,00%       |
| Pecúlio Vida Mais - PSMV           | GKM - 95                         | -             | 30,00%       |
| Renda Mens Diferida Vitalícia - AC | AT - 1949 M                      | 6% ao ano     | 29,98%       |
| Renda por Invalidez - PRI          | AT-1983 M / IAPC e Álvaro Vindas | 6% ao ano     | 30,00%       |
| Renda Mens Vit. p/Morte - PE       | CSO - 1958 M                     | 6% ao ano     | 29,98%       |
| Renda Mens Vitalícia p/óbito - RCC | CSO - 1958 M                     | 6% ao ano     | 25,07%       |

**9 - Movimentação dos passivos de planos de seguro e de previdência:** **9.1. Movimentação das provisões técnicas:** As provisões técnicas são constituídas de acordo com os normativos em vigor, cujos critérios, parâmetros, fórmulas e valores constam previstas nas Notas Técnicas Atuariais (NTA), sendo calculadas pelo Atualizador Responsável Técnico e fiscalizadas pela SUSEP. As provisões relativas às datas-bases de dezembro, são devidamente auditadas pela Auditoria Atuarial Independente. Nos planos de Seguros, as provisões técnicas constituídas pela MBM Seguradora na data de 31/12/2022 são: Provisão de Prêmios Não Ganhos - PPNG (RVE+RVNE), Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL, Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR, Provisão de Despesas Relacionadas - PDR e a Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar - PVR, cujas tabelas a seguir apresentam a movimentação analítica dos saldos de 31/12/2020 para 31/12/2022.

| Seguros: Movimentação das Provisões |                |                |                |              |             |
|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|--------------|-------------|
| Competências                        | PPNG*          | PSL**          | IBNR           | PDR          | PVR         |
| <b>Saldo em 31/12/2020</b>          | <b>4.025,8</b> | <b>8.048,7</b> | <b>5.786,2</b> | <b>273,3</b> | <b>93,4</b> |
| Constituições                       | 1.532,9        | 4.997,7        | 6.875,6        | 128,6        | 90,4        |
| Reversões</                         |                |                |                |              |             |

| »»» Continuação     |              | NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS |            |           |                |  |
|---------------------|--------------|---|------------|-----------|----------------|--|
| MBM Seguradora S.A. |              | Movimento de Sinistro – PSL de Seguros:       |            |           |                |  |
| PSL 31/12/2021      | Constituição | Correção/Juros                                | Pagamento  | Reversão  | PSL 31/12/2022 |  |
| 10.801,2            | 31.668,2     | 272,8   | (24.605,4) | (8.039,7) | 10.097,1       |  |

\*Obs: não considera o valor de IBNER.

Seguros: Variação das Provisões Técnicas: Por R\$ 1.000,0

| Competências | PPNG*   | PSL**     | IBNR    | PDR    | PVR   |
|--------------|---------|-----------|---------|--------|-------|
| 31/12/2021   | 1.147,3 | 754,5     | 2.489,0 | (47,7) | 12,4  |
| 31/12/2022   | 901,6   | (1.020,0) | 814,6   | 116,0  | 205,2 |

\* PPNG+RVNE e \*\* PSL+IBNER

Nos planos de **Previdência Complementar**, as provisões técnicas constituídas pela Seguradora em 31/12/2022 são: Provisão de Prêmios Não Ganhos – PPNG (RVNE+RVNE), Provisão de Sinistros a Liquidar – PSL, Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados – IBNR, Provisões Matemáticas (Benefícios Concedidos – PMBC e Benefícios a Conceder – PMBAC), Provisão Complementar de Cobertura – PCC, Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar – PVR e Provisão de Despesas Relacionadas – PDR, cujas tabelas a seguir apresentam a movimentação analítica dos saldos de 31/12/2020 para 31/12/2022:

Previdência: Movimentação das Provisões: Por R\$ 1.000,0

| Competências               | PPNG*        | PSL**          | IBNR         | PMBC            | PMBAC        | PCC-PMBC       | PVR          | PDR            |
|----------------------------|--------------|----------------|--------------|-----------------|--------------|----------------|--------------|----------------|
| <b>Saldo em 31/12/2020</b> | <b>172,0</b> | <b>4.698,6</b> | <b>133,9</b> | <b>12.752,6</b> | <b>523,2</b> | <b>6.060,1</b> | <b>107,9</b> | <b>994,8</b>   |
| Constituições              | 166,1        | 6.698,3        | 622,1        | 12.733,0        | 532,1        | 4.220,5        | 51,1         | 17.980,1       |
| Reversões                  | (181,7)      | (8.360,2)      | (352,9)      | (12.885,1)      | (539,0)      | (6.277,9)      | (46,9)       | (18.053,4)     |
| <b>Saldo em 31/12/2021</b> | <b>156,4</b> | <b>3.036,7</b> | <b>403,1</b> | <b>12.600,5</b> | <b>516,3</b> | <b>4.002,7</b> | <b>112,1</b> | <b>921,5</b>   |
| Constituições              | 121,3        | 2.480,2        | 1.023,7      | 405,8           | 34,3         | 717,8          | 64,3         | 585,0          |
| Reversões                  | (24,2)       | (1.252,8)      | (648,6)      | (727,7)         | (52,4)       | (1.546,9)      | (132,4)      | (247,3)        |
| <b>Saldo em 31/12/2022</b> | <b>253,5</b> | <b>4.264,1</b> | <b>778,2</b> | <b>12.278,6</b> | <b>498,2</b> | <b>3.173,6</b> | <b>44,0</b>  | <b>1.259,2</b> |

\* PPNG+RVNE e \*\* PSL+IBNER

Movimento de Sinistro – PSL de Pecúlio: Por R\$ 1.000,0

| PSL 31/12/2021 | Constituição | Correção/Juros | Pagamento | Reversão | PSL 31/12/2022 |
|----------------|--------------|----------------|-----------|----------|----------------|
| 420,0          | 6.092,7      | 38,8           | (4.506,5) | (968,3)  | 1.076,7        |

\* Obs: não considera o valor de IBNER.

Movimento de Sinistro – PSL de Rendas: Por R\$ 1.000,0

| PSL 31/12/2021 | Constituição | Correção/Juros | Pagamento | Reversão  | PSL 31/12/2022 |
|----------------|--------------|----------------|-----------|-----------|----------------|
| 4.152,7        | 4.221,0      | 562,9          | (4.666,7) | (1.028,6) | 3.241,3        |

\* Obs: não considera o valor de IBNER.

Previdência: Variação das Provisões Técnicas: Por R\$ 1.000,0

| Competências | PPNG*  | PSL**     | IBNR  | PMBC    | PMBAC  | PCC-PMBC  | PVR    | PDR    |
|--------------|--------|-----------|-------|---------|--------|-----------|--------|--------|
| 31/12/2021   | (15,6) | (1.661,9) | 269,2 | (152,1) | (6,9)  | (2.057,4) | 4,2    | (73,3) |
| 31/12/2022   | 97,1   | 1.227,4   | 375,1 | (321,9) | (18,1) | (829,1)   | (68,1) | 337,7  |

\* PPNG+RVNE e \*\* PSL+IBNER

**9.2. Comportamento da provisão de sinistros em anos posteriores aos anos de constituição:**

**9.2.1. Tábua de desenvolvimento de sinistros:** A tabela abaixo mostra a movimentação das provisões para sinistros a liquidar da Seguradora, denominada de tábua de desenvolvimento de sinistros, cujos valores estão brutos de resseguro:

Segmento de Seguros Por R\$ 1.000

| Período               | 31/12/2019    | 31/12/2020    | 31/12/2021     | 31/12/2022    |
|-----------------------|---------------|---------------|----------------|---------------|
| <b>Saldo anterior</b> | <b>9.208</b>  | <b>8.420</b>  | <b>9.829</b>   | <b>10.801</b> |
| <b>Retidos</b>        | <b>10.736</b> | <b>23.771</b> | <b>*39.390</b> | <b>23.901</b> |
| Exercício atual       | 9.916         | 21.661        | 30.900         | 16.751        |
| Exercícios anteriores | 820           | 2.110         | 8.490          | 7.150         |
| <b>Pagamentos</b>     | <b>11.524</b> | <b>22.362</b> | <b>*38.418</b> | <b>24.605</b> |
| Exercício atual       | 7.449         | 16.370        | 25.629         | 12.579        |
| Exercícios anteriores | 4.075         | 5.992         | 12.789         | 12.026        |
| <b>Saldo final</b>    | <b>8.420</b>  | <b>9.829</b>  | <b>10.801</b>  | <b>10.097</b> |

OBS: não considera o valor de IBNER. \* Lançamento ajustado após 31/12/2021.

Segmento de Previdência – Plano de Pecúlio Por R\$ 1.000

| Período               | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2021   | 31/12/2022   |
|-----------------------|------------|------------|--------------|--------------|
| <b>Saldo anterior</b> | <b>492</b> | <b>325</b> | <b>261</b>   | <b>420</b>   |
| <b>Retidos</b>        | <b>829</b> | <b>906</b> | <b>1.406</b> | <b>5.163</b> |
| Exercício atual       | 1.056      | 968        | 1.326        | 4.308        |
| Exercícios anteriores | (227)      | (62)       | 80           | 855          |
| <b>Pagamentos</b>     | <b>996</b> | <b>970</b> | <b>1.247</b> | <b>4.506</b> |
| Exercício atual       | 829        | 853        | 1.006        | 3.655        |
| Exercícios anteriores | 167        | 117        | 241          | 851          |
| <b>Saldo final</b>    | <b>325</b> | <b>261</b> | <b>420</b>   | <b>1.077</b> |

OBS: não considera o valor de IBNER.

**9.2.2. Tabela de pagamentos de sinistros:** As tabelas a seguir mostram o desenvolvimento de pagamentos de sinistros, cujos valores estão brutos de resseguro. Seu objetivo é demonstrar a consistência da política de provisionamento de sinistros da Seguradora.

Segmento de Seguros Por R\$ 1.000

| Período                          | 31/12/2019   | 31/12/2020   | 31/12/2021   | 31/12/2022    |
|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| <b>Provisão período anterior</b> | <b>9.208</b> | <b>8.420</b> | <b>9.829</b> | <b>10.801</b> |
| <b>Pagamentos</b>                |              |              |              |               |
| Um ano mais tarde                | 2.581        | 3.121        | 6.787        | 8.089         |
| Dois anos mais tarde             | 3.275        | 3.699        | 7.060        |               |
| Três anos mais tarde             | 3.651        | 3.906        |              |               |
| Quatro anos mais tarde           | 3.844        |              |              |               |

Segmento de Previdência – Plano de Pecúlio Por R\$ 1.000

| Período                          | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2021 | 31/12/2022 |
|----------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| <b>Provisão período anterior</b> | <b>492</b> | <b>325</b> | <b>261</b> | <b>420</b> |
| <b>Pagamentos</b>                |            |            |            |            |
| Um ano mais tarde                | 140        | 117        | 22         | 221        |
| Dois anos mais tarde             | 179        | 117        | 22         |            |
| Três anos mais tarde             | 179        | 117        |            |            |
| Quatro anos mais tarde           | 179        |            |            |            |

10 – Sinistros: A Seguradora possui os seguintes processos de sinistros avisados e não pagos até 31/12/2022:

|                        | Quantidade | Valor De Abertura | Valor De Pagamento | Prazo Médio Pendente De Pagamento |
|------------------------|------------|-------------------|--------------------|-----------------------------------|
| <b>Administrativos</b> | 493        | 30.790            | 7.191              | 79 DIAS                           |
| <b>Judiciais</b>       | 47         | 5.626             | 684                | 67 DIAS                           |

\*Em milhares de reais

**11 – Gerenciamento de Riscos:** O gerenciamento dos riscos a que a Seguradora está sujeita conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de governança corporativa que abrange desde a Alta Administração até as diversas áreas de negócios e produtos na identificação, tratamento e monitoramento destes riscos. O gerenciamento de todos os riscos inerentes às atividades de modo integrado é abordado dentro de um processo apoiado na estrutura de Controles Internos e Gestão de Riscos, bem como da Auditoria Externa terceirizada. A gestão dos riscos é sustentada por ferramentas estatísticas como testes de adequação do passivo, análises de sensibilidade, cálculo de VaR e indicadores de suficiência de capital. Em síntese, a política de gerenciamento dos riscos da Seguradora busca aliar o cumprimento das normas exaradas pelo órgão regulador às iniciativas estruturais que objetivam um gerenciamento conservador de todos os negócios da empresa. **11.1. Risco de Liquidez:** Risco de liquidez é o risco associado à incapacidade da Companhia saldar seus compromissos, quanto aos sacrifícios na transformação de um ativo em caixa necessário para saldar uma obrigação. O gerenciamento de riscos da Seguradora é realizado através da gestão de ativos e passivos, considerando os vencimentos. A previsão de fluxo de caixa é realizada na entidade pelo Departamento Financeiro. Este departamento monitora as provisões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. A carteira de investimentos da Seguradora é gerida pelo Banco Cooperativo Sicredi conforme determinação do Conselho de Administração.

Para a Seguradora o risco de Liquidez é mínimo, considerando que a sua carteira de investimentos é constituída por ativos classificados em "para negociação".

|  | 0-6 meses     | 6-12 meses    | 1-3 anos      | Acima de 3 anos | Total         |
|--|---------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|
| <b>Caixa, Bancos e Equivalentes de Caixa</b>     | <b>36</b>     | -             | -             | -               | <b>36</b>     |
| Caixa, Bancos e Equivalentes de Caixa            | 36            | -             | -             | -               | 36            |
| <b>Ativos Financeiros Disponíveis para Venda</b> | <b>44.251</b> | <b>10.856</b> | <b>5.329</b>  | -               | <b>60.437</b> |
| Títulos de Renda Fixa Privados                   | -             | 10.856        | 5.329         | -               | 16.185        |
| Quotas e Fundos de Investimentos                 | 44.251        | -             | -             | -               | 44.251        |
| <b>Créditos das Operações</b>                    | <b>17.511</b> | <b>2.514</b>  | <b>4.892</b>  | <b>253</b>      | <b>33.807</b> |
| Prêmios a Receber                                | 3.942         | -             | -             | -               | 3.942         |
| Crédito com Previdência Complementar             | 1.656         | -             | -             | -               | 1.656         |
| Operações com Assistência Financeira             | 11.912        | 2.514         | 4.892         | 132             | 19.450        |
| <b>Total dos Ativos Financeiros</b>              | <b>61.798</b> | <b>13.371</b> | <b>10.220</b> | <b>655</b>      | <b>93.080</b> |
| <b>Passivos Financeiros</b>                      | <b>5.640</b>  | -             | -             | -               | <b>5.640</b>  |
| Contas a Pagar                                   | 4.040         | -             | -             | -               | 4.040         |
| Débitos de Operações com Seguros                 | 1.359         | -             | -             | -               | 1.359         |
| Débito de Operações com Previdência Complementar | 53            | -             | -             | -               | 53            |
| Depósitos de Terceiros                           | 187           | -             | -             | -               | 187           |
| <b>Provisões Técnicas</b>                        | <b>46.130</b> | -             | -             | -               | <b>46.130</b> |
| Provisões Técnicas Seguros                       | 23.580        | -             | -             | -               | 23.580        |
| Provisões Técnicas Previdência Complementar      | 22.549        | -             | -             | -               | 22.549        |
| <b>Total dos Passivos Financeiros</b>            | <b>51.770</b> | -             | -             | -               | <b>51.770</b> |

\*Em milhares de reais

**11.2. Risco de Crédito:**  
**11.2.1. Prêmios a Receber:** Os valores dos prêmios a receber da Seguradora são todos do ramo vida (pessoas). **a)** O prazo médio de parcelamento é de 30 dias a contar da emissão da parcela de prêmios. **b)** Detalhamento dos saldos de prêmios de seguros de pessoas:

| Pessoas                    | 31/12/2022        |                              |                            | 31/12/2021        |                              |                            |
|----------------------------|-------------------|------------------------------|----------------------------|-------------------|------------------------------|----------------------------|
|                            | Prêmios a Receber | Redução ao Valor Recuperável | Prêmios a Receber Líquidos | Prêmios a Receber | Redução ao Valor Recuperável | Prêmios a Receber Líquidos |
| <b>A vencer</b>            | <b>3.237</b>      | -                            | <b>3.237</b>               | <b>1.500</b>      | -                            | <b>1.500</b>               |
| Vencidos de 1 a 30 dias    | 364               | (4)                          | 359                        | 348               | (9)                          | 339                        |
| Vencidos de 31 a 60 dias   | 172               | (7)                          | 166                        | 155               | (7)                          | 147                        |
| Vencidos de 61 a 90 dias   | 46                | (4)                          | 42                         | 140               | (11)                         | 129                        |
| Vencidos de 91 a 120 dias  | 38                | (4)                          | 34                         | 31                | (5)                          | 26                         |
| Vencidos de 121 a 150 dias | 22                | (5)                          | 17                         | 17                | (6)                          | 12                         |
| Vencidos de 151 a 180 dias | 23                | (5)                          | 18                         | 17                | (8)                          | 8                          |
| Vencidos de 181 a 365 dias | 78                | (40)                         | 37                         | 28                | (12)                         | 16                         |
| Superior a 365 dias        | 95                | (62)                         | 32                         | 296               | (218)                        | 78                         |
| <b>Total</b>               | <b>4.074</b>      | <b>(132)</b>                 | <b>3.942</b>               | <b>2.531</b>      | <b>(276)</b>                 | <b>2.255</b>               |

\*Em milhares de reais

**11.2.2. Valores a Receber – Previdência Complementar**

| Pecúlio Repartição Simples | 31/12/2022                                  |                              |  | 31/12/2021                                  |                              |  |
|----------------------------|---|------------------------------|--|---|------------------------------|--|
|                            | Contribuições riscas vigentes não recebidos | Redução ao Valor Recuperável | Valores a Receber Previdência Complementar | Contribuições riscas vigentes não recebidos | Redução ao Valor Recuperável | Valores a Receber Previdência Complementar |
| <b>A vencer</b>            | <b>(1)</b>                                  | -                            | <b>(1)</b>                                 | -   | -                            | -  |
| Vencidos de 1 a 30 dias    | 573   | (30)                         | 543  | 301   | (12)                         | 289  |
| Vencidos de 31 a 60 dias   | 109   | (14)                         | 96   | 68  | (51)                         | 17   |
| Vencidos de 61 a 90 dias   | 102   | (11)                         | 91   | 63  | (49)                         | 14   |
| Vencidos de 91 a 120 dias  | 75  | (10)                         | 65   | 57  | (51)                         | 6  |
| Vencidos de 121 a 150 dias | 95  | (19)                         | 85   | 55  | (51)                         | 4  |
| Vencidos de 151 a 180 dias | 91  | (9)                          | 81   | 182   | (145)                        | 37   |
| Vencidos de 181 a 365 dias | 391   | (69)                         | 322  | 103   | (96)                         | 8  |
| Superior a 365 dias        | 713   | (329)                        | 384  | 276   | (254)                        | 22   |
| <b>Total</b>               | <b>2.148</b>                                | <b>(492)</b>                 | <b>1.656</b>                               | <b>1.106</b>                                | <b>(708)</b>                 | <b>397</b>                                 |

\*Em milhares de reais

**11.2.3. Valores a Receber – Assistência Financeira**

| Assistência Financeira     | 31/12/2022        |                              |                            | 31/12/2021        |                              |                            |
|----------------------------|-------------------|------------------------------|----------------------------|-------------------|------------------------------|----------------------------|
|                            | Valores a Receber | Redução ao Valor Recuperável | Valores a Receber Líquidos | Valores a Receber | Redução ao Valor Recuperável | Valores a Receber Líquidos |
| <b>A vencer</b>            | <b>5.343</b>      | -                            | <b>5.343</b>               | <b>6.488</b>      | -                            | <b>6.488</b>               |
| Vencidos de 1 a 30 dias    | 256               | (13)                         | 243                        | 252               | (47)                         | 206                        |
| Vencidos de 31 a 60 dias   | 79                | (14)                         | 65                         | 764               | (17)                         | 747                        |
| Vencidos de 61 a 90 dias   | 72                | (15)                         | 57                         | 553               | (16)                         | 537                        |
| Vencidos de 91 a 120 dias  | 55                | (16)                         | 38                         | 76                | (17)                         | 59                         |
| Vencidos de 121 a 150 dias | 78                | (14)                         | 64                         | 68                | (17)                         | 51                         |
| Vencidos de 151 a 180 dias | 72                | (17)                         | 55                         | 68                | (19)                         | 49                         |
| Vencidos de 181 a 365 dias | 384               | (101)                        | 283                        | 66                | (112)                        | (45)                       |
| Superior a 365 dias        | 2.480             | (1.525)                      | 954                        | 1.965             | (1.769)                      | 196                        |
| <b>Total</b>               | <b>8.818</b>      | <b>(1.715)</b>               | <b>7.103</b>               | <b>10.301</b>     | <b>(2.014)</b>               | <b>8.287</b>               |

\*Em milhares de reais

**11.3. Risco de Mercado:** Define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma Instituição. Incluem-se nessa definição flutuações decorrentes de alterações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e preços de mercadorias. No processo de gerenciamento do risco de mercado, cabe ao Banco Cooperativo Sicredi, na figura de Administrador da Carteira de Investimentos, fornecer os preços e taxas para operações marcadas a mercado e acompanhar e fiscalizar diligentemente o gerenciamento de riscos implementado na Gestão dos Recursos. Para mensurar o risco de mercado são adotadas metodologias e técnicas que permitem estimar o valor do risco incorrido em situações normais de mercado bem como em situações de estresse. Ainda, são aplicados testes de aderência nas referidas métricas, aferindo a eficácia e efetividade das técnicas frente aos resultados observados. As métricas utilizadas são: • Value At Risk (VaR): O VaR é uma medida estatística que quantifica a perda máxima esperada em condições normais de mercado, considerando um determinado horizonte de tempo e intervalo de confiança. O modelo utilizado é o VaR paramétrico com distribuição normal para o horizonte de um dia com um nível de confiança de 95% e para cálculo da volatilidade dos ativos e correlação entre os fatores de risco utiliza-se o modelo de Média Móvel Exponencialmente Ponderada (EWMA) com fator de decaimento de 0,94. • Teste de Aderência (backtest): Elemento de validação do modelo de VaR, consiste em comparar as perdas e ganhos realizados da carteira com a perda máxima projetada pela metodologia de VaR. A comparação da frequência de perdas realizadas que excedem o VaR dá a indicação da eficiência do modelo, e da necessidade de sua reavaliação. A proporção de perdas realizadas maiores que o VaR deve ser próxima a 5% (1 – fator de confiança do modelo). • Teste de Estresse: Tem como objetivo quantificar perdas com base em cenários extremos. Para isso, utilizam-se cenários históricos selecionados a partir de um conjunto de datas com variação expressivas nos fatores de risco. Os resultados são uma informação complementar sobre a perda potencial da carteira da instituição para os casos de ruptura de mercado. Complementarmente, os seguintes procedimentos de gerenciamento do risco de mercado são realizados: 1. Avaliação e definição dos limites de risco de mercado; 2. Monitoria e controle diário do cumprimento dos limites. **11.4. Análise Qualitativa: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:** A Seguradora segue um modelo de negócios simplificado, cujos produtos são constantemente avaliados ao longo do tempo. Nos ramos principais de sua operação Vida-093 e APC-092, a Seguradora apresentou, no exercício de 2022, parâmetros de sinistralidade (sinistro direto/premio direto) de 55,2% e 19,1%, respectivamente, o que demonstra o abrandamento do nível de mortalidade decorrente da pandemia de COVID-19. Já em relação ao gerenciamento dos riscos assumidos (planos de pecúlio e renda), a sinistralidade manteve-se elevada, atingindo 137,5% no período, em razão de a Seguradora ter recepcionado, em janeiro/2022, a carteira de dois produtos deficitários (Pecúlios Séries 01RS e 02RS), provenientes de sua controladora MBM Previdência Complementar. As áreas técnica-atuarial, de subscrição e de regulação são as responsáveis em auxiliar na identificação, monitoramento e mitigação dos riscos de subscrição da Seguradora, a qual opera com o instrumento do resseguro contratado junto à Austral Resseguradora, na modalidade de Excesso de Danos, apenas para cobertura de catástrofe, envolvendo o produto de Acidentes Pessoais de Passageiros – APF vinculado ao ramo APC-092. Para os demais produtos, em vista da característica dos riscos assumidos, a Seguradora não vê necessidade de contratar a operação de resseguro. A Seguradora define risco como sendo aquele transferido por qualquer contrato onde haja incerteza quanto à ocorrência de um evento gerador de sinistro, bem como onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante de um evento. Presente a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está relacionado aos sinistros avisados, em situações em que os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, quando consideradas situações específicas, como, por exemplo, os sinistros oriundos de demandas judiciais contra a Seguradora. As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua diretoria, com apoio do departamento técnico. A Seguradora está atenta quanto ao treinamento de seus

11.5. Análise Quantitativa: 11.5.1. Sobre os produtos: a) Seguros: A Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de pessoas coletivos, conforme mencionado, concentrada nos ramos de Vida-0993 e Acidentes Pessoais-0982, operando em menor escala nos ramos Funerário-0929, Eventos Aleatórios-0990 e Prestamista-0977, todos eles estruturados no regime de repartição simples. b) Previdência complementar: A Seguradora também opera com planos de previdência tradicional. Até junho/2022, sua carteira era composta unicamente por planos de previdência. Em julho/2022, recepcionou a carteira dos planos de renda da MMB Previdência Complementar (MMB PC), carteira esta que se encontra em run-off (os planos de renda não se encontram mais em comercialização). Já em janeiro/2022, recepcionou uma outra carteira da MMB PC, esta composta por apenas dois produtos (Pecúlio Séries 01RS e 02RS), que também se encontram em run-off. Em decorrência das carteiras recepcionadas, a Seguradora passou a operar com o seguinte mix de produtos de previdência: Bloqueados: Pensão de Policial Militar/RCC, Pensão por Morte de Associado - PPM/PPM, Pensão de Bloqueados - Pensão Mensal Diferida Vitalícia-AC/AP, Pensão Mensal Vitalícia por Morte de PC/CAP, Renda Mensal Vitalícia por Óbito -RCC/RCC e Renda por Invalidez - PR/ICAP; Pecúlio Vida Mais-PSVM/RS, Pecúlio Série 01/RS e Pecúlio Série 02/RS. 11.5.2. Concentração de Risco e Análise de Sensibilidade: Os seguros de pessoas coletivos atingiram 872 mil segurados em dez/2022, refletindo em 93,3% dos prêmios auferidos no ano pela Seguradora. Já nos planos de Previdência, observou-se um aumento expressivo da quantidade de participantes, proveniente da carteira de planos de pecúlio recepcionada em janeiro/2022, chegando a 11,3 mil participantes (contra 3,7 mil no exercício de 2021), o que elevou o tamanho da participação deste segmento sobre a receita total da Seguradora, que passou a ser de 6,7% (contra 3,8% no exercício de 2021). Em análise do segmento de seguros, os ramos Vida-0993 e APC-0982 deram 84,9% dos prêmios arrecadados no exercício de 2022, os quais haviam representado 86,4% no mesmo período de 2021. Os demais ramos representaram 15,1% da arrecadação no exercício de 2022, e 13,6% no mesmo período de 2021. No exercício de 2022, a Seguradora arrecadou um total de R\$ 100 milhões em prêmios (Pessoas Coletivas + Previdência), indicando um crescimento de 6,4% em relação ao mesmo período do ano anterior, onde arrecadou R\$ 94 milhões, cujos valores estão assim compostos:

Table with 3 columns: Segmento de atuação, Prêmios auferidos no ano de 2022, Prêmios auferidos no ano de 2021. Rows include Seguros Pessoas, Previdência, and Total.

A concentração de riscos em vigor, frente às regiões previstas nos normativos em vigor, está assim distribuída: Em Seguros de Pessoas, os R\$ 93,2 milhões arrecadados no exercício de 2022 tiveram uma concentração de 58,7% na Região (6), 21,1% na Região (8), 10% e 4,3% respectivamente nas Regiões (7) e (5), e um saldo de 2,3% para as demais regiões. A receita dos Planos de Previdência alcançou o montante de R\$ 6,7 milhões no exercício de 2022, com destaque também para a Região (8), com aproximadamente R\$ 6,45 milhões, representando 96,2% desta arrecadação, sendo que as demais regiões representaram juntas 3,8%. Tal cenário demonstra a tendência que a Seguradora possui de priorizar suas operações na região onde se localiza a sua sede social. Análise de Sensibilidade: A Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais para seus planos de seguros coletivos: (a) Base de dados composta por informações referentes aos seus livros oficiais, registros internos e/ou dados estatísticos do FIP, observando-se os contratos com riscos assumidos na data base; (b) Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação; (c) Observação da sinistralidade estatística para a carteira de seguros, e (d) Avaliação atuarial do seu equilíbrio. Com o objetivo de analisar a sensibilidade nos seus resultados, frente à oscilação em alguma de suas premissas técnicas, optou-se por estudar a rubrica de sinistralidade dos planos de seguro e dos planos de pecúlio, pois resguardam um componente importante de sensibilidade, onde qualquer oscilação inesperada pode ocasionar reflexos importantes nos fluxos de caixa da Seguradora. Os índices de sinistralidade de sua operação seguem abaixo:

Table with 4 columns: Segmento de atuação, Sinistralidade Ano / 2022, Sinistralidade Ano / 2021, Sinistralidade Ano / 2020. Rows include Seguros and Previdência.

Frente ao cenário apresentado nos últimos períodos, entendemos prudente aplicar um agravio de 20% nas despesas com indenizações de seguros e de 9% nas despesas com indenizações de pecúlios, considerando-se uma possível elevação da sinistralidade da carteira de seguros para o patamar de 30% e a de previdência para o patamar de 150%. A partir daí, podemos verificar o reflexo no Resultado e no Patrimônio Líquido (Contábil e Ajustado) da Seguradora em 31/12/2022, líquido dos efeitos tributários, o qual segue demonstrado na tabela a seguir:

Table with 5 columns: Efeito no Resultado, Efeito no PLC, Efeito no PLA. Rows include Premissas, Incremento de 20% nas indenizações de seguros, and Incremento de 9% nos benefícios de pecúlio.

Conforme se observa acima, na data base de 31/12/2022, os indicadores contábeis testados gerariam uma redução em torno de R\$ 4,9 milhões no Resultado, assim como no PLC e no PLA, ao agravarmos os sinistros de seguros em 20%, e uma redução próxima a R\$ 769 mil ao agravarmos os benefícios de pecúlio em 9%. Estas situações teriam pouco impacto nos indicadores de solvência da Seguradora, a qual apresentaria Capital Mínimo Requerido de aproximadamente R\$ 18,6 milhões na data base, frente a um PLA (já impactado pelo efeito dos testes de sensibilidade) que variou entre R\$ 25,2 milhões e R\$ 29,3 milhões, logo, permanecerá com uma boa margem de suficiência de PLA em relação ao seu CMR. 12 - Tabela de Adequação de Passivos - TAP: Em consonância com os normativos em vigor, foi elaborado o TAP da MMB Seguradora, cuja abrangência está vinculada aos contratos de seguros e previdência com riscos assumidos até a data base de 31/12/2022. O resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como intuito constatar a necessidade ou não de se proceder a garantias financeiras complementares às provisões constituídas. Para sua realização, a Seguradora agrupou os contratos de acordo com as características, bases técnicas, indexadores e o tipo de provisão de seus planos, resultando em 34 (trinta e quatro) grupos, cuja descrição analítica consta do respectivo Relatório do TAP. As bases técnicas, premissas e critérios utilizados nas projeções dos fluxos de caixa foram as seguintes: - Período utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação); - Tábua biométrica e sinistralidade: para as estimativas relacionadas à mortalidade dos participantes de seus planos de Previdência, foram adotadas as tábuas BR-EMS de Morte ou Sobrevivência masculina e feminina, versão 2021. Já para os segurados da carteira de seguro, considerou-se as taxas de sinistralidades observadas nos respectivos ramos, cujo período de abrangência foi adequado a cada situação; - Taxa de Juros e índice de preços: A taxa de juros livre de risco adotada foi a disponibilizada pela SUSEP e pela ANBIMA ao mercado segurador, cuja aplicação na Seguradora foi realizada em consonância com os índices de preços constantes dos seus respectivos contratos, envolvendo o cupo RIF, IGRM, IPCA e a taxa Pré-fixada, cujo detalhamento de sua utilização encontra-se no Relatório do TAP; - Despesa administrativa: foi projetada com base no histórico das despesas administrativas reais da Seguradora, que resultaram no percentual de 14,36%; - Taxa de cancelamento: para os planos de pecúlio, considerando-se a vitalidade de seus contratos, apurou-se uma taxa de cancelamento de 9,3% ao ano, com base no comportamento de seus participantes, já incluída a carteira de planos recepcionada da MMB PC, já para o plano de pensão/RCC, a taxa de cancelamento apurada foi de 6% ao ano; - Método de apuração: Do valor presente obtido em decorrência dos fluxos de caixa de cada agrupamento, foram subtraídos os saldos contábeis das provisões técnicas, deduzidos, se for o caso, dos Custos de Aquisição Diferidos-CAD e/ou dos Ativos Intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões, gerando, a partir daí, os resultados parciais para cada grupo. A partir destes resultados parciais, fizemos a respectiva compensação, em conformidade com o previsto nas normas em vigor, resguardando-se pelo critério de similaridade técnica, cujo resultado consolidado, se positivo, deverá ser reconhecido na PCC ou em forma de ajuste na própria provisão que o originou.

Table with 5 columns: Grupos de Compensação, VP. dos Fluxos de Caixa Relacionados às Provisões Técnicas, Provisões Técnicas Constituídas, Cad. e/ou Ativos Intangíveis, Resultados. Rows include PPNG, Prêmios Não Registrados, PMBAC, PMBC, PSL, IBNR, PDR, and PVR.

Conclusão: Os resultados finais do TAP demonstraram necessidade de se constituir provisão complementar apenas para o grupo de contratos vinculados à PMBC, no valor de R\$ 3.174 mil, a qual se deve, principalmente, à diferença de longevidade entre as taxas da tábua biométrica adotada na constituição da PMBC dos planos (basicamente a CSO 58) e da tábua utilizada na apuração do TAP (BR EMS 2021), cujo valor será constituído na data base de 31/12/2022, na rubrica PCC-PMBC. Em razão disso, apresentamos abaixo a abertura do grupo de contratos vinculados à PMBC, seguindo o modelo de apresentação sugerido pela SUSEP. Por fim, informamos que não se identificou valor de "Mais Valia" para o período.

Table with 7 columns: Tipo de plano, Cobertura, Base técnica, Tipo de renda, PMBC constituída, VP do fluxo de caixa, PCC-PMBC. Rows include Renda Sobrevivência, Renda Morte, Renda Invalidez, Renda Morto, Renda Morto, Renda Morto, Renda Morto, Renda Morto, Renda Morto, and Total.

OBS: incluídos os valores referentes às despesas relacionadas aos benefícios concedidos. - Ativos de Resseguro e Retrossação:

Table with 3 columns: Tipo de ativo, Ativo constituído, VP do fluxo de caixa relacionado ao ativo. Row: Ativo de resseguro/retiro de PPNG.

Table with 7 columns: Saldo Anterior, Avisos / Emissão / Aplicação, Cancelamentos, Recebimentos/ Resgates, Atualizações, Saldo Final. Rows include Prêmios a Receber, Aplicações, and Comissão Diferida.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Provisão Perda Devedores Duvidosos - Aluguéis a Receber Vencidos a mais de 60 dias, Provisão Perda Devedores Duvidosos - Outros Valores a Receber Vencidos a mais de 60 dias, and TOTAL.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

15 - Tabelas de Desenvolvimento de Provisões Judiciais: Para as contingências da entidade classificadas pela Assessoria Jurídica como perdas potenciais foram constituídas provisões de acordo com os critérios e exigências adotados pela SUSEP, e são julgadas suficientes para o caso de eventuais perdas. Estas contingências são de natureza cível e trabalhista e estão assim classificadas:

Table with 8 columns: Saldo Anterior, Total Pago, Qtd. de Ações Pagas, Nova Constituição, Alteração de Estimativa, Baixa da Provisão, Saldo Final. Rows include Contingências Trabalhistas and Contingências Cíveis.

16 - Passivos Contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos tribunais, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto. 17 - Imposto de Renda e Contribuição Social: O Imposto de Renda está calculado alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10% sobre a base de cálculo que ultrapassar a 20 mil reais, mês. A Contribuição Social está calculada a alíquota de 20% sobre o lucro líquido antes da dedução do imposto de renda, ajustado na forma da legislação vigente.

Table with 5 columns: Descrição, IRPJ, CSLL, IRPJ, CSLL. Rows include Lucro Líquido, Despesas Não Dedutíveis, Receitas Não Tributáveis, Base de Cálculo, Alíquota - 20% e 15%, Adicional IRPJ - 10%, Incentivos Fiscais, Dedução PAT, IRPJ devido em meses anteriores, and Valor a Pagar.

18 - Capital Social: O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 13.218 mil, divididos em 1.321 (Um mil, trezentos e vinte um) Ações Ordinárias. Aos acionistas é assegurado o dividendo mínimo obrigatório de 25% do Lucro Líquido Ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício conforme legislação vigente.

19 - Detalhamentos das Contas de Resultado

Table with 3 columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include a) Rendas com Taxas e Emissão de Apólices, b) Sinistros Ocorridos, c) Custo de Aquisição, d) Operações de Previdência, e) Despesas Administrativas, f) Despesas com Tributos, g) Receitas Financeiras, h) Despesas Financeiras, i) Resultado Patrimonial, j) Outras Receitas/Despesas Operacionais, k) Resultado nas Operações de Resseguros.

20 - Demonstrativo da Suficiência do PLA frente ao CMR: Segundo os normativos em vigor, as supervisionadas deverão apresentar patrimônio líquido ajustado (PLA) igual ou superior ao capital mínimo requerido (CMR). Segue o demonstrativo:

Table with 3 columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Patrimônio Líquido (a), Participação em sociedades financeiras e não financeiras, nacionais ou no exterior, Despesas antecipadas, Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG, Ajustes contábeis (b), Acréscimo do superávit de fluxos de entradas e saídas decorrentes de contról. não registradas, Superávit entre provisões e fluxo realista de prêmios/cont. registradas, Ajustes associados à variação dos valores econômicos (c), Limitador no mínimo 50% do CMR serão cobertos por PLA nível 1, Limitador no máximo 15% do CMR serão cobertos por PLA nível 3, Limitador no máximo 50% do CMR serão cobertos pela soma do PLA nível 2 e do PLA de nível 3, Ajustes do excesso de PLA de Nível 2 e PLA de nível 3 (d), and Total (PLA + Ajust. Cont. + Ajust. Econ. + Ajust. do Exc. de Nível 2 e 3).

| MBM Seguradora S.A.   |               | NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS |  |
|---|---------------|---|--|
| <b>5. Capital mínimo requerido</b>  |               |   |  |
| Capital base (CB)   | 8.100         | 8.100   |  |
| <b>Capital de risco (subscrição, crédito, mercado e operacional) (CR)</b> | <b>18.569</b> | <b>18.229</b>                                 |  |
| Capital de risco de subscrição  | 14.550        | 15.039  |  |
| Capital de risco de crédito   | 5.047         | 4.532   |  |
| Capital de risco operacional  | 247           | 274   |  |
| Capital de risco de mercado   | 2.108         | 716   |  |
| Correlação entre os riscos  | (3.383)       | (2.332)                                       |  |
| <b>Capital mínimo requerido (CMR) - maior entre (CB) e (CR) (f)</b>       | <b>18.569</b> | <b>18.229</b>                                 |  |
| <b>Suficiência de capital (g = e - f)</b>                                 | <b>11.469</b> | <b>11.424</b>                                 |  |
| <b>Suficiência de capital (g / f)</b>                                     | <b>61,8%</b>  | <b>62,7%</b>                                  |  |

**21 - Cobertura das Provisões Técnicas:** Segundo os normativos em vigor, as supervisionadas deverão apresentar saldo de ativos garantidores igual ou superior à necessidade de cobertura de suas provisões técnicas, sendo que os referidos ativos devem estar vinculados à SUSEP. Segue o demonstrativo.

| Por R\$ 1.000                       | 31/12/2022    | 31/12/2021    |
|-------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Provisões Técnicas</b>           | <b>46.130</b> | <b>44.312</b> |
| Depósitos Judiciais Redutores       | (2.842)       | (2.028)       |
| <b>Provisões para Cobertura (a)</b> | <b>43.288</b> | <b>42.284</b> |
| Debêntures                          | 405           | 405           |
| Fundos Investimentos de Renda Fixa  | 44.252        | 30.947        |
| Quotas Fundos de Investimentos      | -             | -             |
| Letras Financeiras e CDBs           | 15.780        | 23.008        |
| <b>Ativos Garantidores (b)</b>      | <b>60.437</b> | <b>54.360</b> |
| <b>Suficiência (c = b - a)</b>      | <b>17.149</b> | <b>12.076</b> |

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

**PAULO FERNANDO HENDES**  
 DIRETOR PRESIDENTE  
 CPF 375.460.660-34

**JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT**  
 DIRETOR FINANCEIRO  
 CPF 421.699.920-49

**GABRIEL ALVES CABRAL**  
 CONTADOR CRC/RS 101760/O - CPF 023.276.200-74

**ALEXANDRE TURK DE ALMEIDA**  
 ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

**LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**  
 DIRETOR COMERCIAL E OPERAÇÕES FINANCEIRAS  
 CPF 400.624.730-34

**TONI ROBILAR PACHECO**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL  
 CPF 437.471.750-15

**ALM CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL EIRELI - CIBA Nº 102**  
 CNPJ 08.614.081/0001-21

**PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES - DATA-BASE 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Aos Administradores da MBM Seguradora S/A**

**Escopo da Auditoria:** Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores e da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da MBM Seguradora S/A - "Sociedade", em 31 de dezembro de 2022, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

**Responsabilidade da Administração:** A Administração da MBM Seguradora S/A é responsável pelas provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, pelos valores redutores e da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, pelos indicadores de solvência regulatória incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e pelos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, além das bases de dados e respectivos controles internos que ela determinar e implementar para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade dos Atuários Independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução e este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores e da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e

| 22 - Depósitos de Terceiros                       |            | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|------------|------------|------------|
| <b>Depósitos de Terceiros</b>                     |            |            |            |
| Prêmios e Emolumentos Recebidos - De 01 a 30 dias | 174        | 316        |            |
| <b>Total</b>                                      | <b>174</b> | <b>316</b> |            |

\* Em milhares de reais

**23 - Transações com Partes Relacionadas:** As operações com partes relacionadas são feitas exclusivamente com a sua Controladora MBM Previdência Complementar. As principais transações são:

1. Despesas administrativas repassadas pela utilização da estrutura física e de pessoal.

|                               | 31/12/2022   | 31/12/2021   |
|-------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Ativo</b>                  | <b>788</b>   | <b>527</b>   |
| Outros Créditos a Receber     | 788          | 527          |
| <b>Passivo</b>                | <b>1.059</b> | <b>1.323</b> |
| Outras Obrigações a Pagar     | 1.059        | 1.323        |
| <b>Resultado</b>              | <b>2.747</b> | <b>1.603</b> |
| Receta com folha de pagamento | 4.738        | 3.022        |
| Despesa com pró-labore        | (1.991)      | (1.419)      |

\* Em milhares de reais

**24 - Transferência de Carteira:** No mês de janeiro de 2022 a companhia recebeu a transferência parcial da carteira de planos de pequenos seres 01RS e 02RS, de sua controladora MBM Previdência Complementar, impacto que deve ser considerado quando da análise da comparabilidade das demonstrações financeiras. Os valores envolvidos foram:

|   | 01/01/2022     |
|---|----------------|
| <b>Transferência de Carteira</b>              |                |
| Provisões Técnicas Recebidas                  | 1.914          |
| Ativos Recebidos                              | 641            |
| <b>Resultado da Transferência de Carteira</b> | <b>(1.273)</b> |

\* Em milhares de reais

De acordo com a Circular SUSEP 648/2021, o ágio da operação deve ser integralmente registrado no resultado do exercício, a título de Custo de Aquisição Diferido.

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Aos Diretores e Acionistas da MBM SEGURADORA S.A.**

Porto Alegre - RS

**Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da MBM SEGURADORA S.A. (a Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MBM SEGURADORA S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

**Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão no processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, • Determinamos a materialidade

de despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da MBM Seguradora S/A são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

**Opinião:** Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores e da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da MBM Seguradora S/A em 31 de dezembro de 2022 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

**Outros assuntos:** No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Entidade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

**CARLOS HENRIQUE RADANOVITSCK** - Atuário MIBA 1213

de de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião. • A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações contábeis. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações contábeis: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações contábeis com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações contábeis. • Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude e erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

**TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S. - CRCRS 009308-F**  
**LUIZ FERNANDO SILVA SOARES** - Contador CRCRS nº 033.964-0

**SIGA @JCGERACAOE NO INSTAGRAM!**

**CONTEÚDO DIÁRIO COM IDEIAS CRIATIVAS DE EMPREENDEDORISMO, DICAS DE LEITURA DA EQUIPE DO GE E BASTIDORES DAS REPORTAGENS.**

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MBM Seguradora S.A.  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 87.883.807/0001-06  
 Número de Ordem do Livro: 278  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                    | Nota | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|--|------|-------------------|-------------------|
| Ativo  |      | R\$ 78.681.221,90 | R\$ 83.978.246,85 |
| Circulante                                   |      | R\$ 69.190.477,44 | R\$ 75.013.922,94 |
| Disponível                                   |      | R\$ 209.128,06    | R\$ 35.542,02     |
| Caixa  |      | R\$ 3.622,91      | R\$ 2.205,45      |
| Valores em trânsito                          |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Bancos conta depósitos                       |      | R\$ 205.505,15    | R\$ 33.336,57     |
| Investimentos - Equivalente Caixa            |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Aplicações                                   |      | R\$ 54.360.353,15 | R\$ 60.436.697,10 |
| Títulos de renda fixa - privados             |      | R\$ 23.413.102,09 | R\$ 16.185.265,82 |
| Quotas de fundos de investimentos            |      | R\$ 30.947.251,06 | R\$ 44.251.431,28 |
| Créditos das operações                       |      | R\$ 2.651.613,99  | R\$ 5.598.743,80  |
| Prêmios a receber                            |      | R\$ 2.254.553,50  | R\$ 3.942.288,23  |
| Valores a receber - previdência complementar |      | R\$ 397.060,49    | R\$ 1.656.455,57  |
| Outros créditos operacionais                 |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Títulos e créditos a receber                 |      | R\$ 10.088.642,58 | R\$ 6.938.650,79  |
| Créditos a receber                           |      | R\$ 254.795,22    | R\$ 661.308,97    |
| Créditos tributários e previdenciários       |      | R\$ 292.232,56    | R\$ 686.071,57    |
| Adiantamentos a funcionários                 |      | R\$ 118.083,89    | R\$ 194.390,81    |
| Adiantamentos administrativos                |      | R\$ 108.889,75    | R\$ 159.146,66    |
| Outros Créditos                              |      | R\$ 4.372.416,04  | R\$ 1.016.805,81  |
| Assistência financeira a participantes       |      | R\$ 4.942.225,12  | R\$ 4.220.926,97  |
| Despesas antecipadas                         |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Operacionais                                 |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Custos de Aquisição Diferidos                |      | R\$ 1.871.482,13  | R\$ 1.987.897,53  |
| DIFERIMENTO - VIGÊNCIA DO RISCO              |      | R\$ 1.536.447,12  | R\$ 1.940.167,35  |
| DIFERIMENTO - OUTROS                         |      | R\$ 335.035,01    | R\$ 47.730,18     |
| Ativos de Resseguro e Retrocessões Diferidos |      | R\$ 9.257,53      | R\$ 16.391,70     |
| Prêmios - Resseguro                          |      | R\$ 9.257,53      | R\$ 16.391,70     |
| Sinistros - Resseguros Cedidos               |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Ativo não Circulante                         |      | R\$ 9.490.744,46  | R\$ 8.964.323,91  |
| Realizável a Longo Prazo                     |      | R\$ 6.284.706,77  | R\$ 6.542.926,75  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.3B.00.91.F9.C6.02.87.FC.07.5B.75.82.4B.FD.93.F7.75.FC.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** MBM Seguradora S.A.  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 87.883.807/0001-06  
**Número de Ordem do Livro:** 278  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial            | Saldo Final              |
|---|------|--------------------------|--------------------------|
| Títulos e Créditos a Receber                      |      | R\$ 6.284.706,77         | R\$ 6.542.926,75         |
| Investimentos                                     |      | R\$ 964.082,01           | R\$ 469.531,55           |
| Participações Societárias - Investimentos no País |      | R\$ 167.271,42           | R\$ 170.534,75           |
| Imóveis Urbanos não destinados ao Uso Próprio     |      | R\$ 285.852,00           | R\$ 285.852,00           |
| Outros Investimentos                              |      | R\$ 510.958,59           | R\$ 13.144,80            |
| Imobilizado                                       |      | R\$ 2.241.955,68         | R\$ 1.951.865,61         |
| Equipamentos                                      |      | R\$ 1.217.651,21         | R\$ 982.779,39           |
| Móveis, Máquinas e Utensílios                     |      | R\$ 271.613,20           | R\$ 233.202,51           |
| Outras Imobilizações                              |      | R\$ 752.691,27           | R\$ 735.883,71           |
| Intangível  |      | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Outros Intangíveis                                |      | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Compensação                                       |      | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Compensação                                       |      | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Faturas emitidas antecipadamente                  |      | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| <b>Passivo</b>                                    |      | <b>R\$ 78.681.221,89</b> | <b>R\$ 83.978.246,84</b> |
| <b>Circulante</b>                                 |      | <b>R\$ 33.830.410,17</b> | <b>R\$ 37.761.358,44</b> |
| Contas a pagar                                    |      | R\$ 2.551.792,08         | R\$ 4.040.054,63         |
| Obrigações a pagar                                |      | R\$ 961.316,25           | R\$ 1.358.891,75         |
| Impostos e encargos sociais a recolher            |      | R\$ 544.845,06           | R\$ 672.000,74           |
| Encargos trabalhistas                             |      | R\$ 649.335,88           | R\$ 881.811,94           |
| Impostos e contribuições                          |      | R\$ 306.438,57           | R\$ 896.233,08           |
| Outras contas a pagar                             |      | R\$ 89.856,32            | R\$ 231.117,12           |
| Débitos de operações com seguros e resseguros     |      | R\$ 1.212.869,90         | R\$ 1.359.421,34         |
| Prêmios a restituir                               |      | R\$ 37.187,68            | R\$ 61.874,74            |
| Corretores de seguros e resseguros                |      | R\$ 716.638,12           | R\$ 989.928,93           |
| Comissões e Juros Sobre Prêmios                   |      | R\$ 18.372,61            | R\$ 21.476,77            |
| Outros débitos operacionais                       |      | R\$ 440.671,49           | R\$ 286.140,90           |
| Débitos de operações com previdência              |      | R\$ 8.319,67             | R\$ 53.127,63            |
| (-) Contribuições a restituir                     |      | R\$ (0,00)               | R\$ (0,00)               |
| Agentes e correspondentes                         |      | R\$ 8.319,67             | R\$ 53.127,63            |
| (-) Débitos de operações com capitalização        |      | R\$ (0,00)               | R\$ (0,00)               |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.3B.00.91.F9.C6.02.87.FC.07.5B.75.82.4B.FD.93.F7.75.FC.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** MBM Seguradora S.A.  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 87.883.807/0001-06  
**Número de Ordem do Livro:** 278  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial            | Saldo Final              |
|--|------|--------------------------|--------------------------|
| (-) Outros débitos operacionais                    |      | R\$ (0,00)               | R\$ (0,00)               |
| Depósitos de terceiros                             |      | R\$ 325.998,44           | R\$ 187.319,26           |
| Prêmios e emolumentos recebidos                    |      | R\$ 315.665,72           | R\$ 174.469,01           |
| Valores a reclassificar - previdência complementar |      | R\$ 10.332,72            | R\$ (0,00)               |
| (-) Outros depósitos                               |      | R\$ (0,00)               | R\$ 12.850,25            |
| Provisões técnicas seguros e resseguros            |      | R\$ 22.562.921,04        | R\$ 23.580.320,02        |
| <b>PROVISÕES TÉCNICAS - PESSOAS</b>                |      | <b>R\$ 22.562.921,04</b> | <b>R\$ 23.580.320,02</b> |
| Provisões técnicas previdência complementar        |      | R\$ 7.168.509,04         | R\$ 8.541.115,56         |
| Planos bloqueados                                  |      | R\$ 1.133.600,98         | R\$ 1.532.649,77         |
| Planos não bloqueados                              |      | R\$ 6.034.908,06         | R\$ 7.008.465,79         |
| <b>Passivo não Circulante</b>                      |      | <b>R\$ 16.318.867,45</b> | <b>R\$ 17.660.678,03</b> |
| Contas a pagar                                     |      | R\$ 46.553,10            | R\$ 46.553,10            |
| Tributos diferidos                                 |      | R\$ 46.553,10            | R\$ 46.553,10            |
| Provisões técnicas - previdência complementar      |      | R\$ 14.580.850,45        | R\$ 14.008.287,01        |
| Planos bloqueados                                  |      | R\$ 1.841.333,24         | R\$ 1.590.302,02         |
| Planos não bloqueados                              |      | R\$ 12.739.517,21        | R\$ 12.417.984,99        |
| Outros débitos                                     |      | R\$ 1.691.463,90         | R\$ 3.605.837,92         |
| Provisões trabalhistas                             |      | R\$ 530.814,31           | R\$ 493.477,19           |
| Provisões cíveis                                   |      | R\$ 1.160.649,59         | R\$ 3.112.360,73         |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU PATRIMÔNIO SOCIAL</b>     |      | <b>R\$ 28.531.944,27</b> | <b>R\$ 28.556.210,37</b> |
| Patrimônio líquido                                 |      | R\$ 28.531.944,27        | R\$ 28.556.210,37        |
| Capital social                                     |      | R\$ 13.218.000,00        | R\$ 13.218.000,00        |
| Reservas de reavaliação                            |      | R\$ 108.623,90           | R\$ 108.623,90           |
| Reservas de lucros                                 |      | R\$ 18.789.211,30        | R\$ 18.790.802,52        |
| (-) Lucros ou prejuízos acumulados                 |      | R\$ (3.583.890,93)       | R\$ (3.561.216,05)       |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.3B.00.91.F9.C6.02.87.FC.07.5B.75.82.4B.FD.93.F7.75.FC.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MBM Seguradora S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 87.883.807/0001-06

Número de Ordem do Livro: 278

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo anterior      | Saldo atual         |
|--|------|---------------------|---------------------|
| Receita  |      | R\$ (3.583.890,93)  | R\$ 31.824,40       |
| Operações de seguros   |      | R\$ 14.438.109,74   | R\$ 24.003.278,44   |
| Premios ganhos   |      | R\$ 90.018.838,54   | R\$ 92.325.795,32   |
| <b>PRÊMIOS EMITIDOS</b>  |      | R\$ 91.166.117,54   | R\$ 93.227.394,55   |
| (-) Variações das Provisões Técnicas                             |      | R\$ (1.147.279,00)  | R\$ (901.599,23)    |
| (-) Sinistros Ocorridos  |      | R\$ (41.302.508,99) | R\$ (24.364.769,79) |
| (-) Sinistros  |      | R\$ (38.921.008,29) | R\$ (23.517.860,43) |
| (-) Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não avisados |      | R\$ (2.468.926,43)  | R\$ (814.702,91)    |
| (-) Variação das despesas relacionadas do IBNR                   |      | R\$ 87.425,73       | R\$ (32.206,45)     |
| (-) CUSTO DE AQUISIÇÃO   |      | R\$ (15.683.475,34) | R\$ (22.708.202,31) |
| (-) COMISSÕES SOBRE PRÊMIOS                                      |      | R\$ (16.125.790,42) | R\$ (22.824.617,71) |
| Variação do Custo de Aquisição Diferido                          |      | R\$ 442.315,08      | R\$ 116.415,40      |
| (-) Outras receitas e despesas operacionais                      |      | R\$ (18.636.620,21) | R\$ (21.070.026,85) |
| Outras receitas operacionais                                     |      | R\$ 4.455.258,60    | R\$ 1.365.758,83    |
| (-) Outras despesas operacionais                                 |      | R\$ (23.091.878,81) | R\$ (22.435.785,68) |
| (-) Resultado com Operação de Resseguros                         |      | R\$ 41.875,74       | R\$ (179.517,93)    |
| Receita com Resseguros   |      | R\$ 158.091,67      | R\$ 65.597,50       |
| (-) Despesas com Resseguros                                      |      | R\$ (116.215,93)    | R\$ (245.115,43)    |
| (-) Operações de previdência complementar                        |      | R\$ 3.384.272,97    | R\$ (2.412.104,06)  |
| <b>RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>                                   |      | R\$ 3.399.884,86    | R\$ 6.716.292,05    |
| Receitas de contribuições - planos bloqueados                    |      | R\$ 905,96          | R\$ 887,81          |
| Receitas de contribuições - planos não bloqueados                |      | R\$ 3.398.978,90    | R\$ 6.715.404,24    |
| Variações das provisões técnicas                                 |      | R\$ 2.044.774,94    | R\$ 852.012,55      |
| Variação das provisões técnicas - planos bloqueados              |      | R\$ (43.350,68)     | R\$ 400.830,34      |
| Variação das provisões técnicas - planos não bloqueados          |      | R\$ 2.088.125,62    | R\$ 451.182,21      |
| (-) Despesas com Benefícios                                      |      | R\$ (588.539,38)    | R\$ (8.548.710,81)  |
| (-) Despesas com benefícios retidas                              |      | R\$ (319.258,19)    | R\$ (8.873.891,68)  |
| Variação da provisão de eventos ocorridos mas não avisados       |      | R\$ (269.281,19)    | R\$ 325.180,87      |
| (-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO  |      | R\$ (167.202,51)    | R\$ (249.982,57)    |
| (-) Despesas de corretagem e agenciamento                        |      | R\$ (167.202,51)    | R\$ (221.989,34)    |
| (-) Despesas de custeamento de vendas                            |      | R\$ (0,00)          | R\$ (27.993,23)     |
| (-) Outras receitas e despesas operacionais                      |      | R\$ (1.304.644,94)  | R\$ (1.181.715,28)  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.3B.00.91.F9.C6.02.87.FC.07.5B.75.82.4B.FD.93.F7.75.FC.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

|                           |  |       |                    |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade:                 | MBM Seguradora S.A.                            |       |                    |
| Período da Escrituração:  | 01/01/2022 a 31/12/2022                        | CNPJ: | 87.883.807/0001-06 |
| Número de Ordem do Livro: | 278  |       |                    |
| Período Selecionado:      | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |       |                    |

| Descrição  | Nota | Saldo anterior      | Saldo atual         |
|--|------|---------------------|---------------------|
| (-) Outras despesas operacionais   |      | R\$ (1.304.644,94)  | R\$ (1.181.715,28)  |
| (-) Despesas administrativas   |      | R\$ (26.809.228,05) | R\$ (29.674.269,01) |
| (-) Despesas com pessoal próprio   |      | R\$ (16.213.542,52) | R\$ (15.957.113,12) |
| (-) Despesas com pessoal próprio   |      | R\$ (16.213.542,52) | R\$ (15.957.113,12) |
| (-) Despesas com serviços de terceiros   |      | R\$ (4.948.883,47)  | R\$ (7.229.828,18)  |
| (-) Despesas com serviços de terceiros   |      | R\$ (4.948.883,47)  | R\$ (7.229.828,18)  |
| (-) Despesas com localização e funcionamento   |      | R\$ (1.510.978,49)  | R\$ (1.548.075,65)  |
| (-) Despesas com localização e funcionamento   |      | R\$ (1.510.978,49)  | R\$ (1.548.075,65)  |
| (-) Despesas com publicidade e propaganda  |      | R\$ (150.042,54)    | R\$ (311.663,33)    |
| (-) Despesas com publicidade e propaganda  |      | R\$ (150.042,54)    | R\$ (311.663,33)    |
| (-) Despesas com tributos  |      | R\$ (3.130.582,26)  | R\$ (3.671.968,89)  |
| (-) Despesas com tributos  |      | R\$ (3.130.582,26)  | R\$ (3.671.968,89)  |
| (-) Despesas com publicações   |      | R\$ (123.470,14)    | R\$ (66.964,62)     |
| (-) Despesas com publicações   |      | R\$ (123.470,14)    | R\$ (66.964,62)     |
| (-) Despesas com donativos e contribuições   |      | R\$ (101.232,87)    | R\$ (96.182,65)     |
| (-) Despesas com donativos e contribuições   |      | R\$ (101.232,87)    | R\$ (96.182,65)     |
| (-) Outras despesas administrativas  |      | R\$ (630.495,76)    | R\$ (792.472,57)    |
| (-) Despesas administrativas diversas  |      | R\$ (630.495,76)    | R\$ (792.472,57)    |
| Resultado financeiro   |      | R\$ 5.133.051,01    | R\$ 8.327.256,08    |
| Receitas financeiras   |      | R\$ 8.685.269,25    | R\$ 10.705.218,60   |
| Receitas com títulos de renda fixa privados  |      | R\$ 1.155.546,60    | R\$ 2.707.760,00    |
| Receitas com empréstimos   |      | R\$ 6.202.237,21    | R\$ 4.064.523,36    |
| Receitas financeiras com operações de seguros  |      | R\$ (0,00)          | R\$ 24.290,11       |
| Receitas com depósitos e fundos retidos  |      | R\$ (0,00)          | R\$ 73,77           |
| Outras receitas financeiras  |      | R\$ 1.327.485,44    | R\$ 3.908.571,36    |
| (-) Despesas financeiras   |      | R\$ (3.552.218,24)  | R\$ (2.377.962,52)  |
| (-) Despesas financeiras com operações de seguros - ramos elementares e vida em grupo              |      | R\$ (356.190,14)    | R\$ (272.781,65)    |
| (-) Despesas financeiras com provisões técnicas - Previdência Complementar - Planos bloqueados     |      | R\$ (1.353.592,41)  | R\$ (198.262,74)    |
| (-) Despesas financeiras com provisões técnicas - previdência complementar - planos não bloqueados |      | R\$ (761.796,39)    | R\$ (410.467,58)    |
| (-) Outras despesas financeiras  |      | R\$ (1.080.639,30)  | R\$ (1.496.450,55)  |
| (-) Resultado patrimonial  |      | R\$ 103.964,76      | R\$ (8.658,29)      |
| Receitas patrimoniais  |      | R\$ 103.964,76      | R\$ 3.263,33        |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.3B.00.91.F9.C6.02.87.FC.07.5B.75.82.4B.FD.93.F7.75.FC.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

|                           |  |       |                    |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade:                 | MBM Seguradora S.A.                            |       |                    |
| Período da Escrituração:  | 01/01/2022 a 31/12/2022                        | CNPJ: | 87.883.807/0001-06 |
| Número de Ordem do Livro: | 278  |       |                    |
| Período Selecionado:      | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |       |                    |

| Descrição  | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual      |
|--|------|--------------------|------------------|
| Receitas patrimoniais                              |      | R\$ 103.964,76     | R\$ 3.263,33     |
| (-) Despesas patrimoniais                          |      | R\$ (0,00)         | R\$ (11.921,62)  |
| (-) Despesas patrimoniais                          |      | R\$ (0,00)         | R\$ (11.921,62)  |
| Ganhos ou Perdas com Ativos não Correntes          |      | R\$ 50.620,34      | R\$ 12.531,39    |
| Resultado na alienação de bens do ativo permanente |      | R\$ 50.620,34      | R\$ 12.531,39    |
| Resultado na alienação de bens do ativo permanente |      | R\$ 50.620,34      | R\$ 12.531,39    |
| (-) Impostos e participações sobre o lucro         |      | R\$ 115.318,30     | R\$ (216.210,15) |
| (-) Impostos e contribuições                       |      | R\$ (0,00)         | R\$ (216.210,15) |
| (-) Impostos e contribuições                       |      | R\$ (0,00)         | R\$ (216.210,15) |
| (-) Participações sobre o lucro                    |      | R\$ 115.318,30     | R\$ (0,00)       |
| (-) Participações sobre o lucro                    |      | R\$ 115.318,30     | R\$ (0,00)       |
| Resultado do Exercício                             |      | R\$ (3.583.890,93) | R\$ 31.824,40    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.3B.00.91.F9.C6.02.87.FC.07.5B.75.82.4B.FD.93.F7.75.FC.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|  |                                   |  |
|--|-----------------------------------|--|
| <b>NIRE</b><br>43300032922                     | <b>CNPJ</b><br>87.883.807/0001-06 |  |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>MBM Seguradora S.A. |                                   |  |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|   |   |
|---|---|
| <b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b><br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | <b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b><br>01/01/2022 a 31/12/2022 |
| <b>NATUREZA DO LIVRO</b><br>Livro Diário  | <b>NÚMERO DO LIVRO</b><br>278                             |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b><br>B2.3B.00.91.F9.C6.02.87.FC.07.5B.75.82.4B.FD.93.F7.75.FC.C3 |   |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME                                | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador                         | 02327620074    | GABRIEL ALVES<br>CABRAL:02327620074 | 373214861422468880<br>6 | 30/03/2023 a<br>29/03/2024 | Não               |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 87883807000106 | MBM SEGURADORA<br>SA:87883807000106 | 140113485021702982<br>6 | 06/10/2022 a<br>06/10/2023 | Sim               |

### NÚMERO DO RECIBO:

B2.3B.00.91.F9.C6.02.87.FC.07.5B.75.  
82.4B.FD.93.F7.75.FC.C3-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 04/05/2023 às 15:33:40

30.28.D2.D2.15.F7.85.3B  
A7.FC.CA.2F.DE.79.4F.44

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



|                           |                         |       |                    |
|---------------------------|-------------------------|-------|--------------------|
| Entidade:                 | MBM Seguradora S.A.     |       |                    |
| Período da Escrituração:  | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 87.883.807/0001-06 |
| Número de Ordem do Livro: | 278                     |       |                    |

### TERMO DE ABERTURA

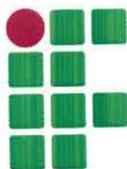
|   |                     |
|---|---------------------|
| Nome Empresarial  | MBM Seguradora S.A. |
| NIRE  | 43300032922         |
| CNPJ  | 87.883.807/0001-06  |
| Número de Ordem   | 278                 |
| Natureza do Livro   | Livro Diário        |
| Município   | Porto Alegre        |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos   | 01/01/2009          |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | 18/02/1993          |
| Data de encerramento do exercício social  | 31/12/2022          |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital   | 2720165             |

### TERMO DE ENCERRAMENTO

|   |                     |
|---|---------------------|
| Nome Empresarial                              | MBM Seguradora S.A. |
| Natureza do Livro                             | Livro Diário        |
| Número de ordem                               | 278                 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 2720165             |
| Data de início                                | 01/01/2022          |
| Data de término                               | 31/12/2022          |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.3B.00.91.F9.C6.02.87.FC.07.5B.75.82.4B.FD.93.F7.75.FC.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraíba

Campus Cabedelo

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, nº 772, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, forneceu para o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CABEDELLO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.898/0010-66, situada a Rua Santa Rita, 1900 – Jardim Camboinha, Cabedelo – PB, CEP: 58.103-772, os serviços abaixo especificados:

- 1) Número do Contrato: nº 12/2013;
- 2) Objeto do contrato: Seguro de Acidentes Pessoais;
- 3) Coberturas: Morte Acidental (MA);  
Invalidez Permanente por Acidente (IPA) - até 100% da MA.  
Despesas Médico/Hospitalares e Odontológicas (DMHO): R\$ 2.000,00
- 4) Capital Segurado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 5) Período de Vigência: 11/09/2013 a 10/09/2018;
- 6) Quantidade de vidas estimada: 1.500 (mil e quinhentos) segurados;
- 7) Valor Total do Contrato: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Atestamos, ainda, que a contratada executou de forma satisfatória o mencionado Contrato, e que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Ressaltamos que no período de vigência do Contrato, não houve ocorrência que justificasse a utilização do seguro.

Cabedelo, 15 de março de 2021.

*Valéria Camboim Góes*  
Coordenação de Estágio  
IFPB Campus Cabedelo  
Portaria nº 125/2014

Valéria Camboim Góes | Fiscal de Contrato

Matrícula SIAPE 1760625

Coordenadora de Estágio do IFPB Campus Cabedelo

Portaria nº 125/2014

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELLO  
Rua Santa Rita de Cássia, 1900, Bairro Jardim Camboinha, Cabedelo-PB, CEP: 58103-772

Fone: (83) 3248-5416

<https://www.ifpb.edu.br/cabedelo/assuntos/estagio> – e-mail: [coe.cb@ifpb.edu.br](mailto:coe.cb@ifpb.edu.br)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em terça-feira, 27 de abril de 2021 16:21:11 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MsM SEGURO DE PESSOAS  
SECRETARIA GERAL  
Protocolo nº 349  
Data: 12.04.21  
Horário: 15h  
Assinatura: 

■ A U T E N T I C A Ç Ã O ■  
Autentico a presente cópia eletrônica,  
contendo 2 páginas, cujo original foi  
digitalizado nestas notas. Dou fé.  
Validade jurídica de acordo com a  
Medida Provisória 2.200/01+++++  
Porto Alegre, 27 de abril de 2021.  
Emol R\$ 10,60 (16:12:15, func: 65)  
Selo(s): 0458.00.2100001.01410 ■ R\$2,80





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
Campus Cabedelo

CONTRATO Nº 12/2013

PREGÃO (SRP) Nº 02/2013 – UASG: 158092 (UFRB)

PROCESSO Nº 23170.000762.2013-82

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CAMPUS CABEDELDO DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB E  
EMPRESA MBM SEGURADORA S/A, NA FORMA ABAIXO:

Aos 11 (onze) dias, do mês de setembro, do ano de 2013, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – **Campus Cabedelo**, sediado provisoriamente à Rua Pastor José Alves de Oliveira, S/N, Centro, Cabedelo-PB, CEP: 58.310-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.783.898/0010-66, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Prof. **JOSÉ AVENZOAR ARRUDA DAS NEVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em João Pessoa-PB, inscrito no CPF (MF) nº 308.427.434-72 e, de outro lado, a empresa **MBM SEGURADORA S/A**, situada à Rua dos Andradas, 772, 8º andar, Centro, Porto Alegre-RS, CEP: 90.020-004, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 87.883.807/0001-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(s) seus Diretores, Senhores **JAIR BELTRAMI**, Diretor Presidente, portador do CPF nº 325.234.750-49 e **LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**, Diretor Vice-Presidente, portador do CPF nº 400.624.730-34, tem entre si justo e avançado, na melhor forma de direito, pelo que celebram, por força do presente instrumento Contrato para prestação de serviços resultantes do Pregão (SRP) nº 02/2013 – UASG 158092 (UFRB), **Processo Administrativo nº 23170.000762.2013-82**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de acidentes pessoais para os alunos devidamente matriculados no Campus Cabedelo do IFPB**, em conformidade com as especificações constantes do Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 02/2013, promovido pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB (UASG: 158092), nas quantidades ali estimadas, no qual o Campus Cabedelo do IFPB é Órgão Participante.

1.2 As coberturas pessoais estão estabelecidas abaixo:

|  |               |
|--|---------------|
| Morte Acidental                                    | R\$ 10.000,00 |
| Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente | R\$ 10.000,00 |
| Despesas Médico/Hospitalares e Odontológicas       | R\$ 2.000,00  |

1.3 A apólice de seguro a ser comercializada deverá possuir número de registro na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

1.4 A apólice deverá ser emitida no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos e o seus certificados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato.

1.5 O *Campus Cabedelo* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, a qualquer tempo, poderá substituir o(s) beneficiário(s) do seguro, dependendo da demanda desta Instituição.

1.6 A seguradora a ser contratada terá prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data do recebimento dos documentos exigidos, para efetuar indenização das coberturas acima mencionadas.

1.7 Pela apólice de Seguro, a seguradora garantirá o valor das importâncias seguradas, fixadas por segurado, que constituem a base de cálculo dos limites máximos das indenizações exigíveis.

1.8 A seguradora a ser contratada deverá obedecer à legislação pertinente ao ramo de seguro, bem como as determinações do *Campus Cabedelo* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1 Efetuar a execução do objeto dentro das condições, parâmetros e rotinas estabelecidas neste Termo de Referência e em consonância com sua proposta de preços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente, se comprometendo a não subcontratar ou ceder, em sua totalidade, a execução do contrato a terceiros;

2.2 Realizar e fazer cumprir todos os serviços contratados, zelando por sua eficiência e perfeita execução, utilizando-se da melhor técnica aplicável, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir as atividades conforme estabelecido;

2.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de serviços ou de materiais empregados, no prazo que lhe for estabelecido;

2.4 Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à CONTRATANTE, durante o período de execução dos serviços, para receber as ordens de serviços e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela FISCALIZAÇÃO, atendendo às reclamações formuladas;

2.5 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências na execução quando apontadas pela autoridade gestora do contrato.

2.6 Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sob a supervisão direta da CONTRATANTE.



**2.7** Disponibilizar recursos físicos e telecomunicativos de atendimento, por telefone ou e-mail, durante todo o horário comercial, para qualquer chamado;

**2.8** Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo a mesma sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais;

**2.9** Acatar a fiscalização da CONTRATANTE levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-a de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;

**2.10** Tratar e negociar todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato, somente com a FISCALIZAÇÃO, sem que haja ingerência de terceiros, não credenciados para tal fim;

**2.11** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade;

**2.12** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto;

**2.13** Responder por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do art. 70, da Lei nº. 8.666/93, ficando esta obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento dos créditos a receber, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;

**2.14** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e do fornecimento de materiais, sejam as de natureza de pessoal, ou as decorrentes de seguros contra acidentes, impostos e taxas, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE;

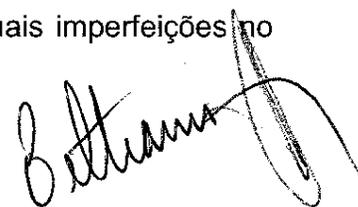
**2.15** Apresentar à CONTRATANTE fatura ou nota fiscal de serviços, informando nome do banco, número da agência e da conta bancária para efeito de pagamento das obrigações.

### **CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**3.1** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, devendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste instrumento;

**3.2** Nomear o fiscal das contratações, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº. 2.271/97, para exercer o acompanhamento e a fiscalização de suas execuções;

**3.3** Notificar a CONTRATADA, por escrito, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção;

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'B. Almeida', is located in the bottom right corner of the page. The signature is written in a cursive style with a large, sweeping flourish at the end.

3.4 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através do preposto por ela credenciado;

3.5 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhá-los dentro das normas contratuais pactuadas;

3.6 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, nos preços e condições pactuadas, mediante a contraprestação dos serviços delineados neste instrumento e à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO;

3.7 Sobrestar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

3.8 Emitir pareceres e instruir os processos administrativos em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e reajustamento de preço e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

3.9 Aplicar à CONTRATADA sanções pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pela inexecução total ou parcial do contrato

#### **CLAUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES**

4.1 O acompanhamento e a fiscalização das contratações que advirão deste contrato serão exercidos pelo *Campus Cabedelo* do IFPB, através de servidor(a) especialmente designado(a) para esse fim na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93, do art. 6º do Decreto nº. 2.271/97 e da IN SLTI/MPOG nº. 2/2008, a quem competirá:

a) abrir os processos administrativos atinentes a cada contratação, os quais registrarão as requisições de serviços (incluindo seus objetivos e justificativas), a emissão da nota de empenho de despesa, a liquidação, o pagamento, a aplicação de sanções administrativas, bem como todos os atos e fatos ocorridos durante sua execução;

b) redigir as requisições de serviço (notas de fornecimento) e instruir o processo com relatório comprobatório da regularidade fiscal da CONTRATADA extraído do SICAF;

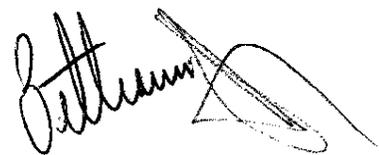
c) manter registro dos quantitativos de utilização do objeto;

d) controlar os saldos de utilização do objeto, instruindo o processo administrativo com as devidas justificativas quando a execução das contratações exceder aos quantitativos máximos consignados;

e) remeter o processo à autoridade competente, para autorização da despesa;

f) encaminhar as requisições de serviços acompanhadas das respectivas notas de empenho de despesa à CONTRATADA, estabelecendo as comunicações necessárias à execução do objeto;

g) verificar se a CONTRATADA executa a prestação dos serviços em conformidade com os parâmetros de qualidade e desempenho definidos neste instrumento e nos demais



documentos que o integram;

h) conferir e efetuar aceite ou recusa dos serviços efetuados pela CONTRATADA;

i) sobrestar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura sempre que houver obrigação contratual pendente de liquidação por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

j) relacionar-se-á com a CONTRATADA através de seu preposto;

k) registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os objetivos previstos neste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

l) informar a seus superiores sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA;

m) instruir o processo administrativo e propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**4.2** As decisões e providências que ultrapassem a competência da FISCALIZAÇÃO deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**4.3** A fiscalização exercida pelo *Campus Cabedelo* do IFPB não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

#### **CLAUSULA QUINTA: DA VIGENCIA**

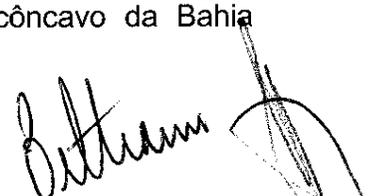
**5.1** O presente contrato terá sua vigência vinculada à execução dos serviços, com prazo de 12 (doze) meses, com termo inicial em **11/09/2013** e termo final em **10/09/2014**.

**5.2** Os serviços objeto deste contrato poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses observando-se ao disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA SEXTA: DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO**

**6.1** O valor global deste contrato é de **R\$ 4.680,00 (QUATRO MIL, SEISSENTOS E OITENTA REAIS)**, correspondente a 1.500 (hum mil e quinhentas) vidas/anual.

**6.2** O contrato ora celebrado não assistirá reajustamento tendo em vista o valor fixo da contratação e o prazo de execução do serviço de 12 (doze) meses. Salvo se for motivada por situação prevista nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e demais condições de revisão de preços previstas na Ata de Registro de Preços (ARP) do Pregão (SRP) nº 02/2013, UASG: 158092 – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature is cursive and appears to read 'Bertmann'. The stamp is partially obscured by the signature and is mostly illegible.

## **CLAUSULA SETIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Dispensa, correrão à conta dos recursos consignados ao *Campus* Cabedelo do IFPB, no exercício de 2013 conforme Nota de Empenho: 2013NE800316 de 11 de setembro de 2013.

## **CLAUSULA OITAVA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

8.1 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA ou mediante ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, em horário bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO do contrato, acompanhada de comprovante da regularidade fiscal da CONTRATADA perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.2 As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e nas propostas durante a licitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquelas provenientes de filiais ou da matriz.

8.3 As Notas Fiscais/Faturas deverão conter discriminação idêntica à contida no objeto do contrato, identificando os serviços efetivamente executados e seus quantitativos.

8.4 Em caso de irregularidade ou imperfeições na emissão dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar o prazo de 30 (trinta) dias úteis previstos para pagamento, a partir da data de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados e aprovados pela CONTRATANTE.

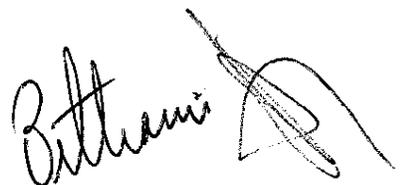
8.5 Os pagamentos somente serão realizados após verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA, constatada mediante consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n°. 8.666/93.

8.6 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a qualquer pendência de liquidação de obrigação financeira originária de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual devidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos deste instrumento.

8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo IFPB, entre a data acima referida e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão acrescentados ao pagamento principal devido e calculados por meio de aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 360$$

$$I = 6/100/360$$

$$I = 0,00016438$$

em que  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%.

**8.8** No caso de incorreção dos documentos apresentados pela CONTRATADA, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, não responderá a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos nos pagamentos correspondentes.

**8.9** Serão retidos na fonte, conforme o caso:

a) O Imposto Sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – CONFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP, de acordo com o artigo 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, IN/SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004 e alterações;

b) O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de acordo com a Lei Complementar nº. 116, de 31 de julho de 2003;

c) A Contribuição Previdenciária, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº. 971, de 13 de novembro de 2009.

**8.10** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, comprovação da condição de optante pelo SIMPLES mediante apresentação de Declaração, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

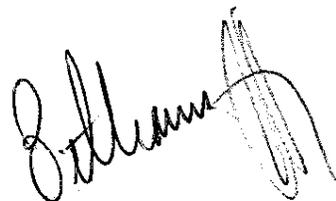
**8.11** A CONTRATADA amparada por isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizer, se sujeitar à retenção dos impostos e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do serviço.

#### **CLÁUSULA NOVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**9.1** As práticas que ensejarão a aplicação de sanções administrativas no transcurso da execução das contratações são aquelas a seguir elencadas:

a) Inexecução total ou parcialmente do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;



- c) Comportamento inidôneo;
- d) Cometimento de fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no ato convocatório da licitação ou neste instrumento.

**9.2** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas na subcláusula acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**I. Advertência:**

- a) Quando houver descumprimento de determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;
- b) Por faltas de natureza leve, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- c) Por outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**II. Multa:**

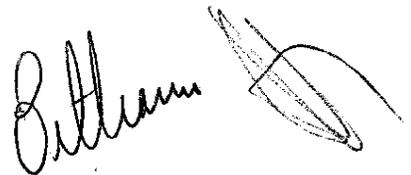
- a) Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de descumprimento injustificado das cláusulas pactuadas, sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, em que o descumprimento de disposição editalícia ou contratual tenha causado transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, podendo ser acumulada com a multa moratória;

**III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o IFPB, pelo prazo de até dois anos, quando da inadimplência aos termos contratuais sobrevier prejuízo administrativo significativo para a CONTRATANTE;

**IV. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando da inadimplência aos termos contratuais sobrevier prejuízo administrativo, material e/ou financeiro para a CONTRATANTE;

**V. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**9.3** Ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente deste instrumento:

A handwritten signature in black ink is located at the bottom right of the page. To the right of the signature is a circular stamp, which appears to be a red or blue ink stamp, though the color is not clearly visible. The signature is written in a cursive style.

- a) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou do contrato;
- c) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**9.4** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não impede que o IFPB rescinda unilateralmente o contrato, revogue e aplique outras sanções previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, garantida a prévia defesa.

**9.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á através de processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº. 9.784/99.

**9.6** As sanções de advertência, multa e suspensão de licitar e contratar com a UFRB serão de competência do Ordenador de Despesas da CONTRATANTE ou de outro agente que receba essa delegação.

**9.7** As sanções previstas nos incisos IV e V da subcláusula primeira serão de competência do Ministro de Estado da Educação ou do agente que receba essa delegação.

**9.8** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.9** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**9.10** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por Aviso de Recebimento.

**9.11** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e comunicadas à CONTRATADA por escrito.

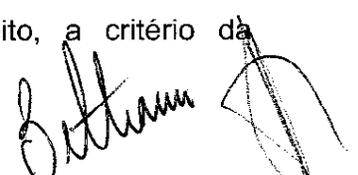
**9.12** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICIDADE**

**10.1** De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

**11.1** O presente Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a critério da



CONTRATANTE, independente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

11.1.2 Inobservância ou inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Contrato, bem como de seus elementos integrantes;

11.1.3 Falência, concordata ou dissolução, amigável ou judicial da CONTRATADA;

11.1.4 Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação escrita à CONTRATANTE;

11.1.5 Desatendimento das determinações reguladoras dos representantes da CONTRATANTE, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assim como de seus superiores;

11.1.6 Interesse público, a Juízo da CONTRATANTE;

11.1.7 Nas hipóteses previstas na Seção V, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da **Justiça Federal de João Pessoa - Seção Judiciária do Estado da Paraíba**, para nele serem dirimidas todas as dúvidas e controvérsias que não encontrem solução por acordo entre as partes, sendo este foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 E assim, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cabedelo-PB, 11 de setembro de 2013.

**Prof. JOSÉ AVENZOAR ARRUDA DAS NEVES**  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS CABEDELLO/IFPB  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR BELTRAMI**  
Diretor-Presidente  
MBM Seguradora S/A

**MBM SEGURADORA S/A**  
CONTRATADO(A)

**Luiz Eduardo Dilli Gonçalves**  
Diretor de Previdência e  
Produção.  
MBM SEGURO DE PESSOAS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA**

*CAMPUS CABEDELO*

**CONTRATO Nº. 12/2013**

**TERMO ADITIVO Nº. 01/2014**

**PROCESSO Nº 23170.000762.2013-82**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CABEDELO E  
A EMPRESA MBM SEGURADORA S/A.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2014, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CABEDELO**, situada a Rua Santa Rita, S/N – Jardim Cambinha, Cabedelo – PB, CEP: 58.103-772, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 10.783.898/0010-66, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e representado pelo seu Diretor Geral, Prof. **LÍCIO ROMERO COSTA**, portador do CPF nº 008.236.394-36, e do outro lado, a empresa **MBM SEGURADORA S/A**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 87.883.807/0001-06 estabelecida na Rua dos Andradas, nº 772, 8º andar, Centro, Porto Alegre-RS, CEP.: 90.020-004 neste ato designada CONTRATADO(A), representada **pelo(s) seus Diretores, JAIR BELTRAMI**, Diretor Presidente, portador do CPF nº 325.234.750-49 e **LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**, Diretor Vice-Presidente, portador do CPF nº 400.624.730-34, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, ao qual se aplicam as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, aceitando as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de vigência do Contrato nº 12/2013.

*Beltrami*  
*Jair*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pela presente cláusula, fica alterada a vigência do contrato, estendendo a mesma pelo período de **11/09/2014 a 10/09/2015**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do Contrato nº 12/2013 permanecem inalteradas em seu teor e forma.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de João Pessoa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

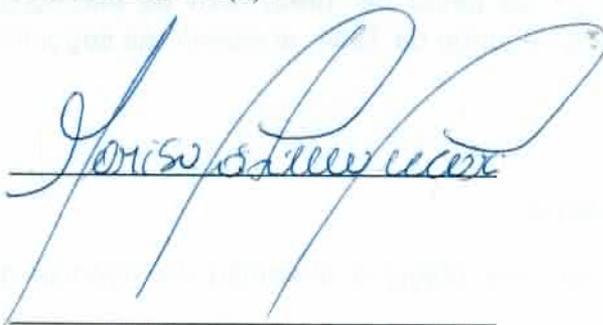
E por se acharem assim JUSTA e CONTRATADAS, mandaram que preparassem este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras, emendas ou entrelinhas que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes CONTRATANTES e por 02 (duas) testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprirem e fazerem cumprir o presente CONTRATO, tão inteiro e fielmente como nele se contém em todas as suas CLÁUSULAS, dando-se sempre firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Cabedelo/PB, 05 de setembro de 2014.

CONTRATANTE

  
CONTRATADO  
JAIR BELTRAMI  
Diretor-Presidente  
MBM Seguradora S/A

TESTEMUNHA(S):

  
\_\_\_\_\_

  
João Luis Macedo Abbott  
Diretor Operacional  
MBM Seguro de Pessoas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CABEDELO**

**CONTRATO N.º 12/2013**

**TERMO ADITIVO N.º 02/2015**

**PROCESSO N.º 23170.000762/2013-82**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO E DE  
OUTRO LADO A EMPRESA MBM  
SEGURADORA S/A.**

Aos dias 02 (dois) de Setembro de 2015, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CABEDELO**, situado na Rua Santa Rita de Cássia, s/n, Jardim Camboinha, Cabedelo – PB, CEP 58.103-772, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n.º 10.783.898/0010-66, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** e representado pelo seu Diretor-Geral, **LÍCIO ROMERO COSTA**, e do outro lado, a empresa **MBM SEGURADORA S/A**, inscrita no Cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, n.º 772, 8º andar, Centro, Porto Alegre - RS,

CEP: 90.020-004, neste ato designada **CONTRATADO (A)**, representada pelos seus Diretores, **JAIR BELTRAMI**, Diretor Presidente, CPF: Nº 325.234.750-49 e **LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**, Diretor Comercial, portador do CPF: 400.624.730-34, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, ao qual se aplicam as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, aceitando as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 12/2013.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pela presente cláusula, fica alterada a vigência do contrato, estendendo a mesma pelo período de **10/09/2015 a 10/09/2016**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do Contrato nº 12/2013 permanecem inalteradas em seu teor e forma.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de João Pessoa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E por se acharem assim **JUSTA E CONTRATADAS**, mandaram que preparassem este instrumento, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, para um só efeito, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, que depois de lido e achado conforme, vai



assinado pelas partes **CONTRATANTES** e por duas testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprirem e fazerem cumprir o presente **CONTRATO**, tão inteiro e fielmente como nele se contém em todas as suas **CLÁUSULAS**, dando-se sempre firme, bom e valioso, em juízo e fora dele.

Cabedelo/PB, 02 de Setembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

*Jair Beltrami*  
JAIR BELTRAMI  
Diretor-Presidente  
MBM Seguradora S/A

*Luiz Eduardo Dilll Gonçalves*  
Luiz Eduardo Dilll Gonçalves  
Diretor de Previdência e  
Produção.  
MBM SEGURO DE PESSOAS

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

CONTRATO Nº. 12/2013

TERMO ADITIVO Nº. 03/2016

PROCESSO N.º 23170.000762/2013-82

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO E DE  
OUTRO LADO A EMPRESA MBM  
SEGURADORA S/A.

Aos dias 06 (Seis) de setembro de 2016, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CABEDELO**, situado na Rua Santa Rita de Cássia, Nº 1900, Jardim Cambinha, Cabedelo – PB, CEP 58.103-772, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 10.783.898/0010-66, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** e representado pelo seu Diretor-Geral, **LÍCIO ROMERO COSTA**, e do outro lado, a empresa **MBM SEGURADORA S/A**, inscrita no Cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, nº 772, 8º andar, Centro, Porto Alegre - RS,

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

MBM SEGURO DE PESSOAS  
SECRETARIA GERAL  
Protocolo nº 3358  
Data: 26/12/16  
Horário: 13:50  
Assinatura: ano

CEP: 90.020-004, neste ato designada **CONTRATADO (A)**, representada pelos seus Diretores, **JAIR BELTRAMI**, Diretor Presidente, CPF: Nº 325.234.750-49 e **LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**, Diretor Comercial, portador do CPF: 400.624.730-34, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, ao qual se aplicam as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, aceitando as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 12/2013.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pela presente cláusula, fica alterada a vigência do contrato, estendendo a mesma pelo período de **10/09/2016 a 10/09/2017**.

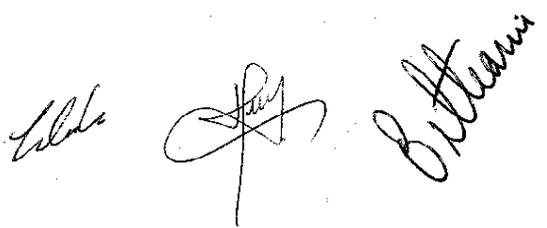
#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do Contrato nº 12/2013 permanecem inalteradas em seu teor e forma.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

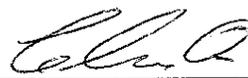
Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de João Pessoa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E por se acharem assim JUSTA E CONTRATADAS, mandaram que preparassem este instrumento, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, para um só efeito, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, que depois de lido e achado conforme, vai

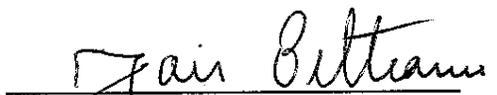


assinado pelas partes **CONTRATANTES** e por duas testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprirem e fazerem cumprir o presente **CONTRATO**, tão inteiro e fielmente como nele se contém em todas as suas **CLÁUSULAS**, dando-se sempre firme, bom e valioso, em juízo e fora dele.

Cabedelo/PB, 06 de setembro de 2016.

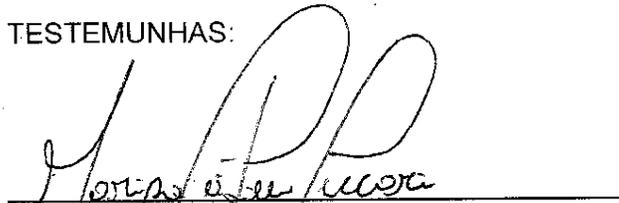
  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

**Lício Romero Costa**  
Diretor Geral  
Campus Cabedelo - IFPB  
Portaria nº 1077/2016

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
**JAIR BELTRAMI**  
Diretor - Presidente  
MBM Seguradora S/A  
(Diretor Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
M CONTRATADO  
(Diretor Comercial)  
**João Luis Macedo Abbott**  
Diretor Operacional  
MBM Seguro de Pessoas

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: 399.062.723.15

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Conceição Atilma de Lima Costa**  
CPF: 026.372.804-42



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

CONTRATO N.º 12/2013

TERMO ADITIVO N.º 04/2017

PROCESSO N.º 23170.000762/2013-82

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO E DE  
OUTRO LADO A EMPRESA MBM  
SEGURADORA S/A.

Aos dias 03 (três) de agosto de 2017, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CABEDELO**, situado na Rua Santa Rita de Cássia, N.º 1900, Jardim Camboinha, Cabedelo – PB, CEP 58.103-772, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n.º 10.783.898/0010-66, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** e representado por sua Diretora-Geral substituta, **REBECA VINAGRE FARIAS**, e do outro lado, a empresa **MBM SEGURADORA S/A**, inscrita no Cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, n.º 772, 8º andar, Centro,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Porto Alegre - RS, CEP: 90.020-004, neste ato designada **CONTRATADO (A)**, representada pelos seus Diretores, **JAIR BELTRAMI**, Diretor Presidente, CPF: Nº 325.234.750-49 e **LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**, Diretor Comercial, portador do CPF: 400.624.730-34, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, ao qual se aplicam as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, aceitando as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 12/2013.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pela presente cláusula, fica alterada a vigência do contrato, estendendo a mesma pelo período de **10/09/2017 a 10/09/2018**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do Contrato nº 12/2013 permanecem inalteradas em seu teor e forma.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de João Pessoa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E por se acharem assim JUSTA E CONTRATADAS, mandaram que preparassem este instrumento, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, para um só efeito, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, que depois de lido e achado conforme, vai



assinado pelas partes **CONTRATANTES** e por duas testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprirem e fazerem cumprir o presente **CONTRATO**, tão inteiro e fielmente como nele se contém em todas as suas **CLÁUSULAS**, dando-se sempre firme, bom e valioso, em juízo e fora dele.

Cabedelo/PB, 03 de agosto de 2017.

  
**Lício Romero Costa**  
Diretor Geral IFPB - Campus Cabedelo  
Portaria: 1077/2016

CONTRATANTE



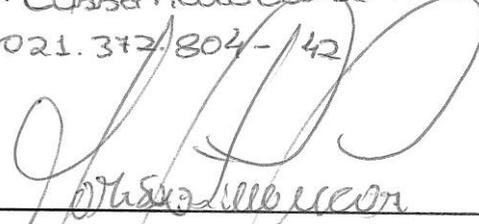
**JAIR BELTRAMI**  
Diretor - Presidente  
MBM Seguradora S/A

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
**Luiz Eduardo Dilli Gonçalves**  
Diretor Comercial  
MBM SEGURO DE PESSOAS

  
Nome: Cassandriacildineide Poime Costa  
CPF: 021.372/804-142

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 399.062-7215





| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que MBM SEGURADORA S.A., CNPJ 87883807000106, está autorizada a operar, conforme PORTARIA N° 17, publicado(a) no D.O.U. de 13/01/1981, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

**CR06084\_09102023\_160431\_316**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 09 de Outubro de 2023.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



AO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

**Processo Licitatório nº 241/2023**

**Objeto:** Contratação de seguro de vida e contra acidentes pessoais para estagiários do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

A empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, sediada na Rua dos Andradas, 772, Centro Histórico - Porto Alegre/RS, CEP 90020-004, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Toni Robilar Pacheco**, portador da Carteira de Identidade nº 1029563631 SSP/RS e do CPF nº 437.471.750-15, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Porto Alegre/RS, 27 de outubro de 2023.

TONI  
ROBILAR  
PACHECO:4  
3747175015

Assinado de forma  
digital por TONI  
ROBILAR  
PACHECO:43747175  
015  
Dados: 2023.10.25  
11:53:28 -03'00'

Toni Robilar Pacheco  
Diretor Operacional  
R.G: 1029563631 SSP/RS  
CPF: 437.471.750-15

AO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR**

**Processo Licitatório nº 241/2023**

**Objeto:** Contratação de seguro de vida e contra acidentes pessoais para estagiários do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

A empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, sediada na Rua dos Andradas, 772, Centro Histórico - Porto Alegre/RS, CEP 90020-004, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Toni Robilar Pacheco**, portador da Carteira de Identidade nº 1029563631 SSP/RS e do CPF nº 437.471.750-15, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Porto Alegre/RS, 27 de outubro de 2023.

TONI  
ROBILAR  
PACHECO:4  
3747175015

Assinado de forma  
digital por TONI  
ROBILAR  
PACHECO:437471750  
15  
Dados: 2023.10.25  
11:54:46 -03'00'

Toni Robilar Pacheco  
Diretor Operacional  
R.G: 1029563631 SSP/RS  
CPF: 437.471.750-15